

Santander Totta Seguros

Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira 2024



Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira

2024

Santander Totta Seguros
Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Índice

Síntese	7
A - Atividade e Desempenho	16
A.1 Atividade	16
A.2 Desempenho da Subscrição	22
A.3 Desempenho dos Investimentos	26
A.4 Desempenho de Outras Atividades	29
A.5 Informações Adicionais	29
B - Sistema de Governança	31
B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governança	31
B.2 Requisito de Qualificação e de Idoneidade	40
B.3 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência	42
B.4 Sistema de Controlo Interno	44
B.5 Função de Verificação do Cumprimento.....	47
B.6 Função de Auditoria Interna.....	48
B.7 Função Atuarial.....	50
B.8 Subcontratação.....	51
B.9 Avaliação do Sistema de Governança	53
B.10 Eventuais Informações Adicionais	53
C – Perfil de Risco	55
C.1 Risco de Mercado	56
C.2 Risco Específico de Seguros	59
C.3 Risco de Crédito	63
C.4 Risco de Liquidez.....	65
C.5 Risco Operacional	68
C.6 Outros Riscos Materiais.....	70
C.7 Volume e natureza da carteira de empréstimos.....	71
C.8 Eventuais Informações Adicionais	72
D - Avaliação para Efeitos de Solvência	73
D.1 Ativo	74
D.2 Passivos	82
D.3 Métodos Alternativos de Avaliação.....	91
D.4 Eventuais Informações Adicionais.....	91
E - Gestão do Capital	92
E.1 Fundos Próprios	92
E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	96
E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência.....	98

E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado	98
E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência	99
E.6 Eventuais Informações Adicionais	99
Anexos - Informação Quantitativa	100
S.02.01 - Balanço	101
S.05.01 - Prêmios, Sinistros e despesas por classe de negócio	103
S.12.01 - Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV	105
S.22.01 - Medidas Transitórias e de Longo Prazo	107
S.23.01 - Fundos Próprios	108
S.25.01.21 - Requisito de Capital de Solvência	110
S.28.01.01 - Requisito de Capital Mínimo	111
Certificação pelo Atuário Responsável	112
Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	113

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Volume de negócios Santander Totta Seguros	23
Tabela 2 – Rendimento dos investimentos da Santander Totta Seguros por classe de Ativos	28
Tabela 3 – Custos com gestão de investimento	28
Tabela 4 – Funções ou Atividades importantes subcontratadas da Santander Totta Seguros.....	52
Tabela 5 – Posição de Solvência da Santander Totta Seguros	56
Tabela 6 – Risco de Mercado da Santander Totta Seguros	57
Tabela 7 - Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Vida	61
Tabela 8 – Risco de Incumprimento da Contraparte	64
Tabela 9 – Exposição ao Risco de Crédito por <i>rating</i> da Santander Totta Seguros.....	64
Tabela 10 – Análise das Maturidades dos Ativos e Passivos Financeiros da Santander Totta Seguros	67
Tabela 11 – Montante total dos lucros esperados nos Prêmios futuros	68
Tabela 12 – Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional	69
Tabela 13 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Santander Totta Seguros	73
Tabela 14 – Ativos financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	75
Tabela 15 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações de Solvência e Demonstrações Financeiras	76
Tabela 16 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras	77
Tabela 17 – Vida útil estimada para o cálculo das taxas de depreciação anuais.....	78
Tabela 18 – Recuperáveis de Resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	79
Tabela 19 - Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	79
Tabela 20 - Ativos por Impostos Diferidos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	81
Tabela 21 - Provisões Técnicas brutas de resseguro para efeitos de Solvência e sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	82
Tabela 22 – Taxas de inflação	85
Tabela 23 – Provisões Técnicas Vida por classe de negócio para efeitos de Solvência.....	87
Tabela 24 – Impacto da aplicação do Ajustamento de Volatilidade na Santander Totta Seguros.....	89
Tabela 25 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência da Santander Totta Seguros	90
Tabela 26 – Passivos por Impostos Diferidos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros	91
Tabela 27 – Capital disponível em Solvência II da Santander Totta Seguros	94
Tabela 28 - Reserva de Reconciliação da Santander Totta Seguros.....	94
Tabela 29 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Santander Totta Seguros	95
Tabela 30 – Requisito de Capital da Santander Totta Seguros.....	96
Tabela 31 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros	97

Índice de Figuras

Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de dezembro de 2024	17
Figura 2 – Principais indicadores de subscrição em 2024	22
Figura 3 – Evolução da Carteira de Seguros Financeiros por Produto, valores em milhares de milhões de euros	24
Figura 4 – Distribuição da carteira total de investimentos.....	27
Figura 5 – Estrutura de Governo da Santander Totta Seguros a 31 de dezembro 2024.....	32
Figura 6 - Perfil de Risco da Santander Totta Seguros a 31 de dezembro de 2023 e 2024	56
Figura 7 – Sensibilidade Risco de Mercado	59
Figura 8 – Sensibilidades dos Riscos Específicos de Seguros de Vida.....	63
Figura 9 – Sensibilidades Risco de Contraparte	65
Figura 10 – Processo de Gestão de Liquidez.....	66
Figura 11 – Gestão de Capital.....	92
Figura 12 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Santander Totta Seguros	97
Figura 13 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros.....	98

Síntese

A Santander Totta Seguros foi constituída a 19 de março de 2001, e tem por objeto o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro cedido, do Ramo Vida, para a qual tem a devida autorização da ASF. Em 2007, a Sociedade obteve autorização para operar no Ramo Não Vida – acidentes pessoais, tendo deixado de explorar este ramo a partir de 1 de janeiro de 2015. A Santander Totta Seguros encontra-se sediada na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

Em 21 de dezembro de 2023, no contexto da reorganização das seguradoras do Grupo Santander sob uma única holding, com o objetivo de aumentar o valor oferecido aos clientes e colaboradores, conferindo maior visibilidade e reconhecimento da marca e reputação do negócio segurador no Santander, a Santander Totta Seguros foi vendida à Santander Insurance, S.L. pela Santander Totta S.G.P.S., S.A. O Capital Social da Santander Totta Seguros é detido na totalidade pela Santander Insurance, S.L., a qual é diretamente dominada pelo Banco Santander, S.A., que nela detém uma percentagem de 99,99%.

As ações representativas do Capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros. Não há, consequentemente, ações privilegiadas de nenhum tipo. Do mesmo modo, não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

A Santander Totta Seguros detém participações em outras 3 seguradoras: a Aegon Santander Vida e Aegon Santander Não Vida ambas detidas a 49% e a Mapfre Santander, detida a 49,99%.

O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira da Santander Totta Seguros, referente ao exercício de 2024 foi elaborado ao abrigo da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O presente Relatório contém informações quantitativas e qualitativas, de acordo com o definido pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada por ASF, em março de 2017.

A. Atividade e Desempenho

A 1 de outubro de 2018, a Santander Totta Seguros incorporou por fusão a Eurovida, com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, tendo, por conseguinte, assumido todos os direitos e obrigações da extinta Eurovida. Desta forma, a Santander Totta Seguros recebeu a atividade de gestão de Fundos

de Pensões e passou a deter 100% da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. sociedade anónima constituída em 30 de agosto de 2006 com o objeto exclusivo do exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Não Vida.

No âmbito da parceria existente entre o Grupo Santander Totta e a Aegon Spain Holding B.V., e tendo presente a operação de aquisição e fusão da Eurovida na Santander Totta Seguros, procedeu-se durante o ano de 2018 à negociação da venda do ramo autónomo de negócio Vida Risco da Eurovida, à Aegon Santander Vida, e da venda do ramo autónomo de negócio de seguros do Ramo Não Vida da Popular Seguros (totalmente detida pela Santander Totta Seguros), à Aegon Santander Não Vida, conforme direito de preferência outorgado a estas entidades no acordo parassocial (*Alliance and Shareholders Agreement*) assinado com a *Aegon Spain Holding B.V.*, em 2014.

Assim, no dia 21 de dezembro de 2018, a Santander Totta Seguros assinou adendas aos contratos existentes. O *closing* (execução dos contratos) das operações ocorreu ainda durante o ano de 2019 com a migração das apólices vendidas da plataforma tecnológica da ex-Eurovida e Popular Seguros para a plataforma tecnológica da Aegon Santander Portugal Vida e não Vida, respetivamente.

No dia 13 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da ASF deliberou não se opor à aquisição, pela Mapfre Seguros Gerais, da participação qualificada direta correspondente a 50,01% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Popular Seguros – Companhia de Seguros S.A., e autorizou a transferência parcial de carteira correspondente à carteira de Risco Vida remanescente da ex-Eurovida.

Assim, a 14 de outubro de 2020, decorrente da *joint-venture* criada entre a Seguradora Mapfre Seguros e o Grupo Santander, a Mapfre Seguros Gerais, S.A. passou a deter uma participação qualificada direta correspondente a 50,01% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., mantendo a Santander Totta Seguros, a propriedade do capital social remanescente, i.e. de 49,99%. Nesse mesmo dia foi aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Popular Seguros a alteração da denominação social da Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A. para Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A. (“Mapfre Santander”).

Individualmente, a Companhia concentra a sua atividade no desenvolvimento, alargamento e diversificação da sua oferta de produtos orientada à satisfação das necessidades de poupança a médio e longo prazo e da reforma, complementada com um conjunto de coberturas adicionais que aumentam o valor acrescentado e percebido da sua oferta, e de planeamento financeiros das famílias e empresas, dotando o seu mediador Banco Santander em Portugal de uma oferta universal e competitiva nesta gama de produtos.

A Santander Totta Seguros mantém ainda uma carteira de Vida Risco que se encontra sem nova produção, dada a alteração do perímetro de atuação ocorrida em 31 de dezembro de 2014, após transferência para a Aegon Santander Vida, à luz da parceria com a Aegon, da carteira subscrita a partir de 1 de julho 2012 e do novo negócio de Vida Risco distribuído nas redes do Banco Santander Totta.

Em 2024 a estratégia da Santander Totta Seguros, manteve-se focada em Seguros Financeiros, essencialmente nos contratos de investimento, quer em seguros de capitalização garantidos, emitidos nos primeiros 9 meses do ano, quer em *Unit-Linked* de risco tomador no formato PPR emitidos no último trimestre do ano. A atividade comercial do ano, contribuiu para a consolidação da quota de mercado, sustentada também na produção do segmento de *private banking* especialmente via aumento de volumes de produtos com data termo definida.

Relativamente ao contexto de natureza regulamentar e legal, o ano de 2024 revelou-se bastante exigente, mantendo a tendência de aumento da complexidade regulatória no setor segurador, e acentuando a exigência sobretudo nas matérias da governação e da prevenção do risco do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como do risco de Cibersegurança e de resiliência operacional (este último tema corporizado no Regulamento europeu relativo a Resiliência Operacional Digital – DORA, o qual visou a harmonização das regras relativas à segurança das redes e sistemas de informação), com impacto igualmente nas regras de comunicação de incidentes de carácter severo relacionados com as tecnologias de informação e comunicação.

A STS continuou focada no objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos referentes às Normas Regulamentares da ASF publicadas em 2022, bem como 2023 e 2024, destacando-se a Norma referente ao Sistema de Governação das seguradoras nº 4-2022-R da ASF, bem como a Norma Regulamentar nº 7-2022-R da ASF relativa à *Conduta de Mercado e Tratamento de Reclamações*, ambas transversais à atividade da STS, tendo sido igualmente publicadas as normas aplicáveis às entidades gestoras de fundos de pensões: a norma relativa ao *Sistema de Governação* nº 6/2024-R da ASF, e a norma relativa à *Segurança e governação das tecnologias da informação e comunicação e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem no âmbito da gestão de fundos de pensões*, nº 7/2024-R da ASF.

Mais recentemente, cumpre destacar a Norma Regulamentar nº 10-2024 (de 5 de novembro), relativa à *Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo*, e a Norma Regulamentar nº 12-2024 (de 17 de dezembro), relativa ao tema do direito ao esquecimento e proibição de práticas discriminatórias, ambas com impacto considerável na atividade das companhias de seguros (de ramo Vida).

Mantém-se o destaque para a continuidade do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como da normativa referente à Diretiva de Distribuição de Seguros, esta última no plano do relacionamento com o Agente de Seguros da Santander Totta Seguros, uma vez que o cumprimento destas normativas é objeto de acompanhamento regular nos órgãos competentes da entidade, incluindo auditores.

No âmbito do tema do aprofundamento da transparência da informação relativa a produtos financeiros, destaca-se a *Norma Regulamentar n.º 11/2024-R, relativa à divulgação de informação sobre comissões, rendibilidade e risco em Planos de Poupança-Reforma*, a qual atualizou o sistema de divulgação de informações sobre as comissões e a rendibilidade dos PPR sob a forma de contrato de seguro não ligado a fundos de investimento, tendo como objetivo principal assegurar a

comparabilidade e transparência da oferta existente, permitindo decisões mais informadas por parte dos consumidores, uma vez que essa informação relativa aos PPRs passará a ser padronizada e divulgada no site público da ASF.

Em termos conjunturais, manteve-se em 2024 o destaque para o enquadramento das condições de reembolso (excepcional) dos Planos de Poupança Reforma, à luz da Lei nº 19/2022, de 21 de outubro, com impacto quantitativo nos resgates efetuados neste ano.

Para além destes temas, a Santander Totta Seguros manteve o cumprimento adequado dos requisitos da norma de relato financeiro relativa a contratos de seguro (IFRS 17), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023.

Mantém-se a vigência da Norma Regulamentar n.º 9/2023-R de 3, de outubro, no âmbito da qual a ASF definiu as condições para registo prévio dos gestores no exercício funções reguladas, os quais devem ser “qualificados, idóneos, disponíveis e independentes”. As Normas Regulamentar n.º 4/2023-R e n.º 5/2023-R vieram atualizar as regras de “Prestação de informação para efeitos de supervisão à ASF”, concretizando os múltiplos reportes a efetuar.

A Norma Regulamentar n.º 8/2023-R, de 28 de setembro, regulamentou o registo central de contratos de seguro de vida, contratos de seguro de acidentes pessoais e operações de capitalização com beneficiários em caso de morte do segurado ou do subscritor, a qual também tem aplicabilidade à STS.

Mantém-se o acompanhamento da regulamentação relativa à Diretiva *Retail Investment Strategy* (e futura MiFID III), a qual se prevê ter um impacto futuro significativo, no setor dos seguros financeiros. Esta regulamentação irá ter reflexos no modelo de comercialização dos produtos financeiros do mediador/agente de seguros, impactando no momento prévio do desenho dos produtos de seguros financeiros.

Destaca-se o aprofundamento do contexto de regulação ESG no Setor Segurador, nomeadamente à luz do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR), bem como do Regulamento (EU) 2020/852, relativo à Taxonomia, e da Diretiva (EU) 2022/2464 - *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD).

B. Sistema de Governação

No que respeita ao sistema de governação, um dos temas basilares do Regime de Solvência II, a Santander Totta Seguros continua comprometida com altos padrões de *Governance* corporativo e o respetivo sistema está definido de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da Gestão de Riscos e tendo sempre presente todos os aspetos da taxonomia de risco.

O Conselho de Administração da Santander Totta Seguros, foi eleito para o mandato 2022-2024, após a aprovação por parte da ASF, e processo interno de avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade, (*fit & proper*) é composto conforme se segue:

- Armindo Alberto Bordalo Escalda ¹ – Presidente, sem funções executivas;
- Francisco de Asis Carrasco Bahamonde ² – Vogal, sem funções executivas;
- Francisco del Cura Ayuso – Vogal, sem funções executivas;
- Maria Cristina Machado Beirão Reis de Melo Antunes ³ – Vogal, sem funções executivas;
- Manuela Vieira Marinho - Vogal, com funções executivas;
- Isadora Correia Ribeiro Vicente Martins - Vogal, com funções executivas;
- Paulo Alexandre Timóteo Dias - Vogal, com funções executivas.

¹ Em virtude da renúncia às funções de Presidente do Conselho de Administração de Inês Oom Ferreira de Sousa, por carta datada de 01.02.2024, e conforme deliberado pelo acionista único da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em 25.03.2024, assumiu a Presidência do Conselho de Administração, sem funções executivas, para o remanescente do mandato em curso, Armindo Alberto Bordalo Escalda (o qual já integrava o mandato 2022-2024, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, sem funções executivas), tendo o registo definitivo de funções sido proferido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, no dia 14 de maio de 2024.

² Eleito pelo acionista único da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em 25.03.2024, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração, sem funções executivas, para o remanescente do mandato em curso 2022-2024, tendo o registo de início de funções sido proferido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, no dia 14 de maio de 2024.

³ Eleita pelo acionista único da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em 25.03.2024, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração, sem funções executivas, para o remanescente do mandato em curso 2022-2024, tendo o registo de início de funções sido proferido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, no dia 14 de maio de 2024.

Após a reorganização das seguradoras do Grupo Santander sob uma única holding, a Santander Insurance S.L., surgiu a necessidade de alinhamento entre os exercícios do ORSA da Santander Totta Seguros e da Santander Insurance S.L. (que apresenta os resultados do exercício em junho). Realizar os exercícios nas mesmas datas irá permitir uma maior integração nos trabalhos desenvolvidos ao nível da holding de seguros, um maior alinhamento nas várias matérias e análises a efetuar, bem como na definição dos *stress tests*, *reverse stress tests* e análises de sensibilidade comuns. Neste sentido foi solicitado à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões alteração da data de entrega anual do exercício ORSA de 15 de janeiro para 30 de junho, com efeitos a partir do início de 2025.

C. Perfil de Risco

No que respeita ao Perfil de Risco, após definir o seu Apetite por Risco e os seus níveis de tolerância, materializando-os nos limites para o Rácio de Solvência, a Santander Totta Seguros avalia trimestralmente os consumos de Capital face aos limites definidos.

O Risco de Mercado e o Risco Específico de Vida são os riscos com maior relevância no Perfil de Risco da Santander Totta Seguros. Tanto o processo de definição como de monitorização encontram-se devidamente instituídos e contribuem para uma adequada gestão de Capital, garantindo que a qualquer momento são cumpridos os Requisitos de Capital.

A Santander Totta Seguros realiza diferentes análises de sensibilidade com o objetivo de avaliar a sua situação de Solvência diante da ocorrência de determinados cenários desfavoráveis. Na maioria dos cenários, a Santander Totta Seguros apresenta uma posição de Solvência confortável.

A avaliação global dos riscos assumidos pela Santander Totta Seguros e a estrutura de governação existente permitem concluir que a Santander Totta Seguros cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os Requisitos do Regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

As Provisões Técnicas incluem a Melhor Estimativa das responsabilidades e a Margem de Risco conforme os artigos 75.º a 86.º da Diretiva de Solvência II. Para o cálculo da sua Melhor Estimativa, à data de referência, a Santander Totta Seguros aplicou a medida de longo prazo relativa ao ajustamento de volatilidade à estrutura temporal de taxas de juro sem risco.

Tal como previsto, a Santander Totta Seguros avaliou os seus Ativos e Passivos de acordo com as regras e critérios de Solvência II. Analisou e apresentou as principais diferenças face aos valores estatutários, que se verificaram principalmente nas rubricas de Ativos intangíveis, Recuperáveis de Resseguro, Provisões Técnicas e Impostos Diferidos.

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de Solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras. Esta informação é segmentada por Ativos Financeiros, Ativos imobiliários e outros Ativos.

São também apresentados os montantes Recuperáveis de contrato de Resseguro.

Em relação às Provisões Técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de Solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras. Esta informação é apenas segmentada por Vida.

Na comparação dos valores para efeitos de Solvência, entre 2024 e 2023, as diferenças refletem a evolução da atividade da Sociedade no período abrangido pelo presente relatório não tendo ocorrido alterações nas bases e métodos utilizados na avaliação dos Ativos para efeitos de Solvência.

E. Gestão de Capital

O valor dos Fundos Próprios elegíveis da Santander Totta Seguros face ao Requisito de Capital regulamentar permitiu determinar um Rácio de Solvência de 209%, verificando-se um decréscimo de 5 pontos percentuais face ao ano anterior (214% em 2023).

A análise referente ao exercício de 2024 permitiu concluir que a Santander Totta Seguros, para além de cumprir todos os requisitos legais e regulamentares, mantém um Rácio de Solvência superior ao limite estabelecido na Política de Apetite por Risco (125%) garantindo um adequado retorno aos seus acionistas.

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão atribuídos ao Capital de Tier 1 *Unrestricted*, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência ("RCS") e Requisito de Capital Mínimo ("RCM"), garantindo a absorção de perdas significativas numa base de continuidade. Dada a composição dos Fundos Próprios, estes foram considerados na sua totalidade para cobrir os requisitos de Capital de Solvência.

O presente Relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de Abril de 2025.

Lisboa, 8 de Abril de 2025

Manuela Vieira Marinho
Vogal Executivo

Isadora Correia Ribeiro Vicente Martins
Vogal Executivo

Paulo Alexandre Timóteo Dias
Vogal Executivo

Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sede: Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar 1070-238 Lisboa

E Postal: Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 5 A 1070-238 Lisboa

T: (351) 21 321 40 00 • F: (351) 21 370 58 76 • E-mail: santandertottaseguros@santander.pt

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhousCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda. representada por Fernando Manuel Miguel Henriques

E Postal: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1 - R/C, 1069-316 Lisboa

T: (351) 213 599 000 • F: (351) 213 599 999

Atuário Responsável

Towers Watson de España, S.A., representada por José A. Trujillano Aragón

E Postal: Plaza Pablo Ruiz Picasso, 11, 6º planta, 28020 Madrid

T: (34) 620 247 257 • Correio eletrónico: jose.trujillano@wtwco.com

Autoridade de Supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

E Postal: Av. da República, 76 1600-205 Lisboa

T: (351) 21 790 31 00 • F: (351) 21 793 85 68 • Correio eletrónico: asf@asf.com.pt

A - Atividade e Desempenho

No presente capítulo, apresenta-se a atividade, o desempenho da subscrição, dos investimentos e de outras atividades da Santander Totta Seguros.

A.1 Atividade

A Santander Totta Seguros foi constituída a 19 de março de 2001, e tem por objeto o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro cedido, do Ramo Vida, para a qual tem a devida autorização da ASF. Em 2007, a Sociedade obteve autorização para operar no Ramo Não Vida – acidentes pessoais, tendo deixado de explorar este ramo a partir de 1 de janeiro de 2015. A Santander Totta Seguros encontra-se sediada na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

Em 21 de dezembro de 2023, no contexto da reorganização das seguradoras do Grupo Santander sob uma única holding, com o objetivo de aumentar o valor oferecido aos clientes e colaboradores, conferindo maior visibilidade e reconhecimento da marca e reputação do negócio segurador no Santander, a Santander Totta Seguros foi vendida à Santander Insurance, S.L. pela Santander Totta S.G.P.S., S.A. O Capital Social da Santander Totta Seguros é detido na totalidade pela Santander Insurance, S.L., a qual é diretamente dominada pelo Banco Santander, S.A., que nela detém uma percentagem de 99,99%.

As ações representativas do Capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros. Não há, conseqüentemente, ações privilegiadas de nenhum tipo. Do mesmo modo, não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre.

A Santander Totta Seguros detém participações em outras 3 seguradoras: a Aegon Santander Vida e Aegon Santander Não Vida ambas detidas a 49% e a Mapfre Santander, detida a 49,99%.

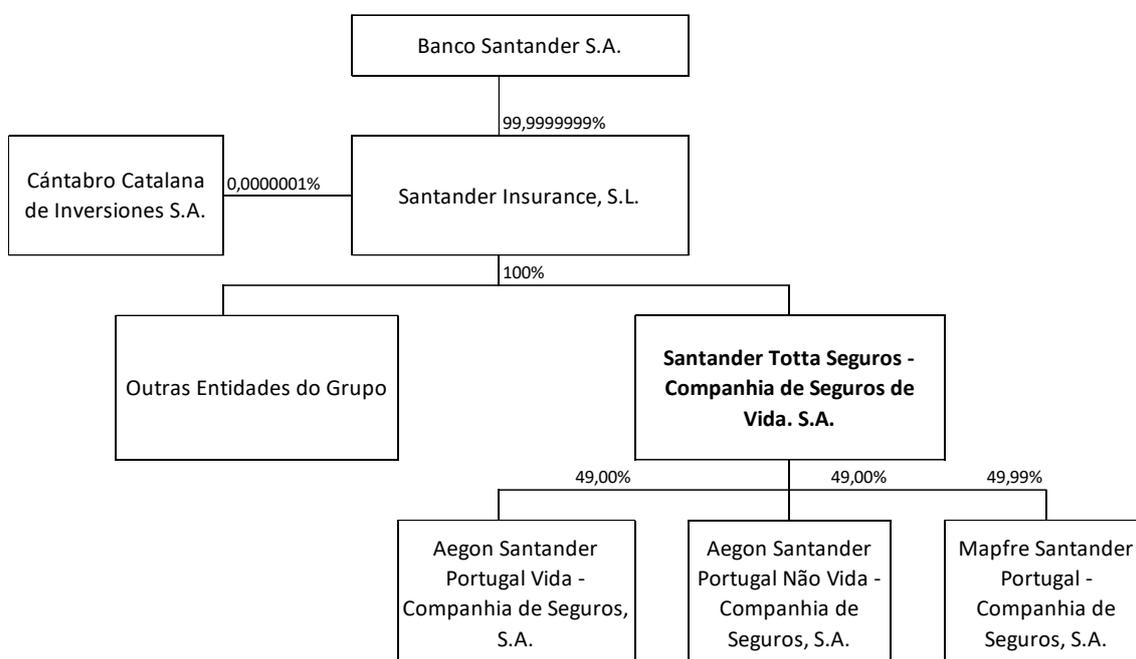


Figura 1 – Estrutura de Participações Financeiras a 31 de dezembro de 2024

A 19 de julho de 2012, foi celebrado um acordo de resseguro ("Sella") com a *Abbey Life Assurance*, filial do *Deutsche Bank*. No âmbito do acordo, a Santander Totta Seguros cedeu 100% do risco da carteira Vida em vigor a 30 de junho de 2012. O Sella produziu efeitos económicos a 1 de abril de 2012, não ocorrendo qualquer alteração da relação comercial com os clientes, nem nos produtos contratados. Associado a este Tratado de Resseguro, existe um acordo de retrocessão, por parte da *Abbey Life*, a 100% com a *Canada Life*.

No final de 2014, e no âmbito da parceria e aliança estratégica existente entre o Grupo Santander e a *Aegon Spain Holding B.V.*, a Santander Totta Seguros recebeu autorização da ASF para a constituição de duas seguradoras: Aegon Santander Vida e Aegon Santander Não Vida. Neste contexto, no final de 2014 a Santander Totta Seguros vendeu 51% de cada uma das seguradoras ao Grupo Aegon.

A Aegon Santander Vida e a Aegon Santander Não Vida são Sociedades anónimas constituídas ambas a 16 de dezembro de 2014, tendo a primeira como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Vida e a segunda como objeto exclusivo o exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Não Vida. Ambas as empresas têm a sua sede social na Rua da Mesquita, n.º 6 - Torre A - 2º andar, em Lisboa.

A 1 de outubro de 2018, a Santander Totta Seguros incorporou por fusão a Eurovida, com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, tendo, por conseguinte, assumido todos os direitos e obrigações da extinta Eurovida. Desta forma, a Santander Totta Seguros recebeu a atividade de gestão de Fundos de Pensões e passou a deter 100% da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. sociedade

anónima constituída em 30 de agosto de 2006 com o objeto exclusivo do exercício da atividade de seguro direto e de resseguro do Ramo Não Vida.

No âmbito da parceria existente entre o Grupo Santander Totta e a Aegon Spain Holding B.V., e tendo presente a operação de aquisição e fusão da Eurovida na Santander Totta Seguros, procedeu-se durante o ano de 2018 à negociação da venda do ramo autónomo de negócio Vida Risco da Eurovida, à Aegon Santander Vida, e da venda do ramo autónomo de negócio de seguros do Ramo Não Vida da Popular Seguros (totalmente detida pela Santander Totta Seguros), à Aegon Santander Não Vida, conforme direito de preferência outorgado a estas entidades no acordo parassocial (*Alliance and Shareholders Agreement*) assinado com a *Aegon Spain Holding B.V.*, em 2014.

Assim, no dia 21 de dezembro de 2018, a Santander Totta Seguros assinou adendas aos contratos existentes. O *closing* (execução dos contratos) das operações ocorreu ainda durante o ano de 2019 com a migração das apólices vendidas da plataforma tecnológica da ex-Eurovida e Popular Seguros para a plataforma tecnológica da Aegon Santander Portugal Vida e não Vida, respetivamente.

No dia 13 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da ASF deliberou não se opor à aquisição, pela Mapfre Seguros Gerais, da participação qualificada direta correspondente a 50,01% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Popular Seguros – Companhia de Seguros S.A., e autorizou a transferência parcial de carteira correspondente à carteira de Risco Vida remanescente da ex-Eurovida.

Assim, a 14 de outubro de 2020, decorrente da joint-venture criada entre a Seguradora Mapfre Seguros e o Grupo Santander, a Mapfre Seguros Gerais, S.A. passou a deter uma participação qualificada direta correspondente a 50,01% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., mantendo a Santander Totta Seguros, a propriedade do capital social remanescente, i.e. de 49,99%. Nesse mesmo dia foi aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Popular Seguros a alteração da denominação social da Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A. para Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A. (“Mapfre Santander”). A Mapfre Santander tem a sua sede na Rua Doutor António Loureiro Borges nº 9-9ª 8 Edifício Zenith Arquiparque em Algés.

Enquanto grupo segurador, a Santander Totta Seguros continua a desenvolver toda a gama de produtos de Risco Vida e não Vida, orientada a complementar a oferta de seguros do seu mediador Banco Santander Totta, através das suas 3 participadas e com parcerias com entidades estratégicas com expertise nestes negócios.

A construção das parcerias anteriormente referidas e a opção pelo desenvolvimento dos negócios de Risco Vida e não Vida através das suas participadas em conjunto com um parceiro estratégico de seguros, levaram à redefinição da estratégia individual da Santander Totta Seguros.

Individualmente, a Companhia concentra a sua atividade no desenvolvimento, alargamento e diversificação da sua oferta de produtos orientada à satisfação das necessidades de poupança a médio

e longo prazo e da reforma, complementada com um conjunto de coberturas adicionais que aumentam o valor acrescentado e percebido da sua oferta, e de planeamento financeiros das famílias e empresas, dotando o seu mediador Banco Santander em Portugal de uma oferta universal e competitiva nesta gama de produtos. A sua atividade é desenvolvida em Portugal.

A Santander Totta Seguros mantém ainda uma carteira de Vida Risco que se encontra sem nova produção, dada a alteração do perímetro de atuação ocorrida em 31 de dezembro de 2014, após transferência para a Aegon Santander Vida, à luz da parceria com a Aegon, da carteira subscrita a partir de 1 de julho 2012 e do novo negócio de Vida Risco distribuído nas redes do Banco Santander Totta.

Em 2024 a estratégia da Santander Totta Seguros, manteve-se focada em Seguros Financeiros, essencialmente nos contratos de investimento, quer em seguros de capitalização garantidos, emitidos nos primeiros 9 meses do ano, quer em *Unit-Linked* de risco tomador no formato PPR emitidos no último trimestre do ano. A atividade comercial do ano, contribuiu para a consolidação da quota de mercado, sustentada também na produção do segmento de *private banking* especialmente via aumento de volumes de produtos com data termo definida.

No decurso do ano de 2024, foram desenvolvidas diversas ações e projetos, das quais se destacam as seguintes:

- Continuação do projeto de melhoria dos processos de qualidade dos dados;
- Revisão anual das Políticas de Solvência II tendo em consideração os Regulamentos (EU) 2021/1256, 2021/1257 e Norma Regulamentar nº4-2022-R;
- Desenvolvimento do processo de monitorização sistemática e periódica do cumprimento dos limites de *Apetite por Risco*, promovendo o alinhamento do plano estratégico de negócio com as dimensões de risco e Capital;
- Quantificação regular da posição de Solvência;
- Continuação do projeto de melhoria dos controlos efetuados pela segunda linha de defesa.

Relativamente ao contexto de natureza regulamentar e legal, o ano de 2024 revelou-se bastante exigente, mantendo a tendência de aumento da complexidade regulatória no setor segurador, e acentuando a exigência sobretudo nas matérias da governação e da prevenção do risco do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como do risco de Cibersegurança e de resiliência operacional (este último tema corporizado no Regulamento europeu relativo a Resiliência Operacional Digital – DORA, o qual visou a harmonização das regras relativas à segurança das redes e sistemas de informação), com impacto igualmente nas regras de comunicação de incidentes de carácter severo relacionados com as tecnologias de informação e comunicação.

A STS continuou focada no objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos referentes às Normas Regulamentares da ASF publicadas em 2022, bem como 2023 e 2024, destacando-se a Norma referente ao Sistema de Governação das seguradoras nº 4-2022-R da ASF, bem como a Norma Regulamentar nº 7-2022-R da ASF relativa à *Conduta de Mercado e Tratamento de Reclamações*,

ambas transversais à atividade da STS, tendo sido igualmente publicadas as normas aplicáveis às entidades gestoras de fundos de pensões: a norma relativa ao *Sistema de Governança* nº 6/2024-R da ASF, e a norma relativa à *Segurança e governança das tecnologias da informação e comunicação e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem no âmbito da gestão de fundos de pensões*, nº 7/2024-R da ASF.

Mais recentemente, cumpre destacar a Norma Regulamentar nº 10-2024 (de 5 de novembro), relativa à *Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo*, e a Norma Regulamentar nº 12-2024 (de 17 de dezembro), relativa ao tema do direito ao esquecimento e proibição de práticas discriminatórias, ambas com impacto considerável na atividade das companhias de seguros (de ramo Vida).

Mantém-se o destaque para a continuidade do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como da normativa referente à Diretiva de Distribuição de Seguros, esta última no plano do relacionamento com o Agente de Seguros da Santander Totta Seguros, uma vez que o cumprimento destas normativas é objeto de acompanhamento regular nos órgãos competentes da entidade, incluindo auditores.

No âmbito do tema do aprofundamento da transparência da informação relativa a produtos financeiros, destaca-se a Norma Regulamentar n.º 11/2024-R, relativa à divulgação de informação sobre comissões, rentabilidade e risco em Planos de Poupança-Reforma, a qual atualizou o sistema de divulgação de informações sobre as comissões e a rentabilidade dos PPR sob a forma de contrato de seguro não ligado a fundos de investimento, tendo como objetivo principal assegurar a comparabilidade e transparência da oferta existente, permitindo decisões mais informadas por parte dos consumidores, uma vez que essa informação relativa aos PPRs passará a ser padronizada e divulgada no site público da ASF.

Em termos conjunturais, manteve-se em 2024 o destaque para o enquadramento das condições de reembolso (excecional) dos Planos de Poupança Reforma, à luz da Lei nº 19/2022, de 21 de outubro, com impacto quantitativo nos resgates efetuados neste ano.

Para além destes temas, a Santander Totta Seguros manteve o cumprimento adequado dos requisitos da norma de relato financeiro relativa a contratos de seguro (IFRS 17), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023.

Mantém-se a vigência da Norma Regulamentar n.º 9/2023-R de 3, de outubro, no âmbito da qual a ASF definiu as condições para registo prévio dos gestores no exercício funções reguladas, os quais devem ser “qualificados, idóneos, disponíveis e independentes”. As Normas Regulamentar n.º 4/2023-R e n.º 5/2023-R vieram atualizar as regras de “Prestação de informação para efeitos de supervisão à ASF”, concretizando os múltiplos reportes a efetuar.

A Norma Regulamentar n.º 8/2023-R, de 28 de setembro, regulamentou o registo central de contratos de seguro de vida, contratos de seguro de acidentes pessoais e operações de capitalização com beneficiários em caso de morte do segurado ou do subscritor, a qual também tem aplicabilidade à STS.

Mantém-se o acompanhamento da regulamentação relativa à Diretiva *Retail Investment Strategy* (e futura MiFID III), a qual se prevê ter um impacto futuro significativo, no setor dos seguros financeiros. Esta regulamentação irá ter reflexos no modelo de comercialização dos produtos financeiros do mediador/agente de seguros, impactando no momento prévio do desenho dos produtos de seguros financeiros.

Destaca-se o aprofundamento do contexto de regulação ESG no Setor Segurador, nomeadamente à luz do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR), bem como do Regulamento (EU) 2020/852, relativo à Taxonomia, e da Diretiva (EU) 2022/2464 - *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD).

Os principais objetivos e estratégias estabelecidos, para o ano de 2024, são:

- Continuar o processo de reposicionamento da Santander Totta Seguros, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2024 a 2026, como especialista de produtos de poupança a médio e longo prazo e de reforma, complementada com um conjunto de coberturas adicionais de forma a aumentar o valor acrescentado e percebido da sua oferta, estruturando para isso uma oferta de valor diversificada;
- Promoção de uma cultura de riscos dentro da Companhia através da aplicação da Política de Gestão de Risco e Política de Apetite por Risco que permita uma gestão sã, prudente adequada dos mesmos e a permanente otimização do consumo de capital;
- Manutenção de um processo contínuo de monitorização, controlo e gestão dos riscos, através do cumprimento dos limites de exposição ao risco, de uma gestão prudente de carteiras de ativos e de um nível adequado de liquidez e solvência garantam a capacidade de cumprir e honrar com todas as suas responsabilidades, mesmo em cenários extremos, mas possíveis;
- Gestão e desenvolvimento de parcerias com outros operadores de seguros que permitam complementar a oferta de seguro Vida e Não Vida disponibilizados aos balcões do Banco Santander em Portugal;
- Otimização e automatização dos processos relativos à Norma de Relato Financeiro Internacional aplicável a contratos de seguros (IFRS 17);
- Desenvolvimento de uma cultura “digital” através da automatização e otimização de processos e maior eficiência de estruturas, mantendo o cliente como ponto focal das operações.

Classes de negócio

A Santander Totta Seguros exerce a sua atividade em seguros do Ramo Vida, nas seguintes classes de negócio:

- Seguros de Vida Risco (seguros em caso de morte);
- Seguros de Capitalização em que o Risco de investimento é da responsabilidade da Sociedade;

- Seguros ligados a fundos de investimento em que o Risco de investimento é do Tomador de Seguro (*Unit-Linked* e Planos Poupança Reforma);
- Seguros Mistos;
- Seguros de Rendas;
- Fundos de Pensões.

A.2 Desempenho da Subscrição

Os principais indicadores da Santander Totta Seguros em 2024 são os seguintes:

2024	10,4% (3,6 mil M€)	2024 - Seguros Financeiros	2024	3 819 M€	2024	131,4M€ (IFRS17)	
2023	10,8% (3,6 mil M€)	Risco Tomador 16,0% (17,7 mil M€)	2023	3 824 M€	2023	142,8M€ (IFRS17)	
	Quota de Mercado (Volumes sob gestão)	Risco Companhia 4,4% (16,3 mil M€)		Investimentos (Solvência)		Capital Próprio	
2024	451 mil	2024	268 mil	2024	209%	2024	25,4 M€
2023	495 mil	2023	287 mil	2023	214%	2023	28,1M€
	nr. Apólices		nr. Clientes		Rácio de Solvência		Resultado Líquido

Figura 2 – Principais indicadores de subscrição em 2024

Em 2024 a estratégia da Santander Totta Seguros, manteve-se focada em Seguros Financeiros, essencialmente nos contratos de investimento, quer em seguros de capitalização garantidos, emitidos nos primeiros 9 meses do ano, quer em *Unit-Linked* de risco tomador no formato PPR emitidos no último trimestre do ano. A atividade comercial do ano, contribuiu para a consolidação da quota de mercado, sustentada também na produção do segmento de *private banking* especialmente via aumento de volumes de produtos com data termo definida.

A quota de mercado total de Seguros Financeiros manteve-se em 2024 acima do patamar de 10%, 10,4%, vs 10,8% no final de 2023, mantendo-se centrada nos Seguros Financeiros de Risco Tomador, família de produtos de maior valor acrescentado no longo prazo para os clientes, menos onerosos para a Companhia em termos de custo de capital e onde detém uma quota de 16%. Nos Seguros Financeiros Risco Companhia, a Santander Totta Seguros continuou a incrementar a sua quota para 4,4% (vs 4,1% em 2023) com a emissão dos produtos Santander Valor Duplo e Duplo 80-20 durante os primeiros 3 trimestres do ano. Outro dos fatores que se manteve como pilar para o aumento da quota em produtos garantidos foi o menor impacto dos resgates de produtos PPR na Santander Totta Seguros, comparativamente ao mercado, na sequência do regime excepcional previsto na Lei n.º 19/2022, de resgates sem penalização fiscal.

Considerando a atividade de seguro direto, a Santander Totta Seguros termina o ano 2024 com um total de 268 mil clientes (contra 287 mil clientes em 2023) e 451 mil apólices em vigor (contra 495 mil apólices em 2023).

O vencimento dos produtos financeiros a termo certo e a saída por resgates em seguros *Unit-Linked* destinados ao *mass-market*, nomeadamente PPR's, explica a queda de clientes de Seguros Financeiros

(cerca de 10 mil clientes), enquanto que na componente de vida risco a queda de cerca de 9 mil clientes se explica pelo *run-off* da carteira.

A Santander Totta Seguros atingiu um Resultado Líquido de 25,4 milhões de euros, apresentando um decréscimo de 9,7% face ao período homólogo. A queda está relacionada, essencialmente, com o recebimento de um *earn-out* no valor de 7 milhões de euros (brutos de impostos) em 2023 que não ocorreu em 2024.

O total de investimentos em Solvência diminuiu para 3 819 milhões de euros, representando um decréscimo de 0,1% face ao período homólogo, mantendo a Política de Investimentos, os critérios de dispersão, liquidez e segurança dos ativos. O valor de 2024 inclui 54,1 milhões de euros (valorizados pelos métodos de Solvência II) relativos às participações de 49,00% na Aegon Santander Vida e Aegon Santander Não Vida e 49,99% na Mapfre Santander.

Em 2024 o Capital Próprio da Companhia totalizava 131,4 milhões de Euros, registando-se uma diminuição de 11,4 milhões de euros face a 2023, fundamentalmente explicada pelo efeito da maior diminuição da Reserva da componente financeira dos contratos de seguro relativamente ao aumento da Reserva de Reavaliação dos Ativos, líquida de impostos, no valor de -10,5 milhões de euros. A destacar ainda a distribuição de 26,3 milhões de euros de dividendos ao acionista.

O montante de Fundos Próprios elegíveis da Santander Totta Seguros ascendeu no final de 2024 a 151,9 milhões de euros considerando o efeito da distribuição prevista de dividendos no valor de 34,4 milhões de euros.

A Santander Totta Seguros apresenta um Rácio de Solvência de 209% já considerando a mencionada distribuição de dividendos, verificando-se um decréscimo de 5 pontos percentuais face ao período homólogo.

Prémios emitidos e contribuições

O valor dos prémios emitidos pela Santander Totta Seguros e contribuições para contratos de investimento alcançou em 2024 o montante de 476,2 milhões de euros representando um aumento de 10,6% relativamente ao ano anterior.

(em milhões de euros)	2024	2023	Δ
Contratos de Seguros	238,2	243,4	-2,1%
Seguros de Vida Risco	50,8	54,0	-5,9%
Seguros Poupança (exclui PPR/E)	174,0	174,1	-0,1%
PPR/E	13,4	15,2	-11,9%
Contratos de Investimento	238,0	187,0	+27,3%
Seguros Poupança (exclui PPR/E)	182,6	146,8	+24,4%
PPR/E	55,4	40,2	+37,8%
Total	476,2	430,4	+10,6%

Tabela 1 – Volume de negócios Santander Totta Seguros

Com a entrada da IFRS17 deu-se uma alteração na classificação de produtos da STS sendo que os produtos Financeiros com uma componente de risco, passaram, por esta não poder ser dissociada da componente financeira, a ser considerados como contratos de Seguros e não como contratos de investimento.

O volume de prémios da atividade de risco, em 2024, atingiu os 50,8 milhões de euros o que, representa uma diminuição de -5,9% em relação a 2023. Esta redução está associada ao *run-off* normal das carteiras de Risco Vida.

A emissão de produtos financeiros ao longo do ano alcançou o valor de 425,4 milhões de euros, um aumento de 13,0% relativamente ao ano anterior, tendo-se registado uma diminuição de -1,1% na emissão de produtos financeiros classificados como contratos de seguro e um acréscimo de 27,3% nos contratos de investimento.

A carteira da Santander Totta Seguros (incluindo fundos de pensões) terminou o ano com 3,75 mil milhões de euros, variação negativa de -7 milhões de euros no ano, com as variações positivas de +16% no produto Master Apólice e de +69% na gama de Garantidos Fechados a serem absorvidas pelas variações negativas nas gamas *Unit-Linked* Fechados (-14%) por vencimentos e nas gamas *Unit-Linked* Abertos Rede (-7%) e PPR's Abertos (-6%) por resgates.

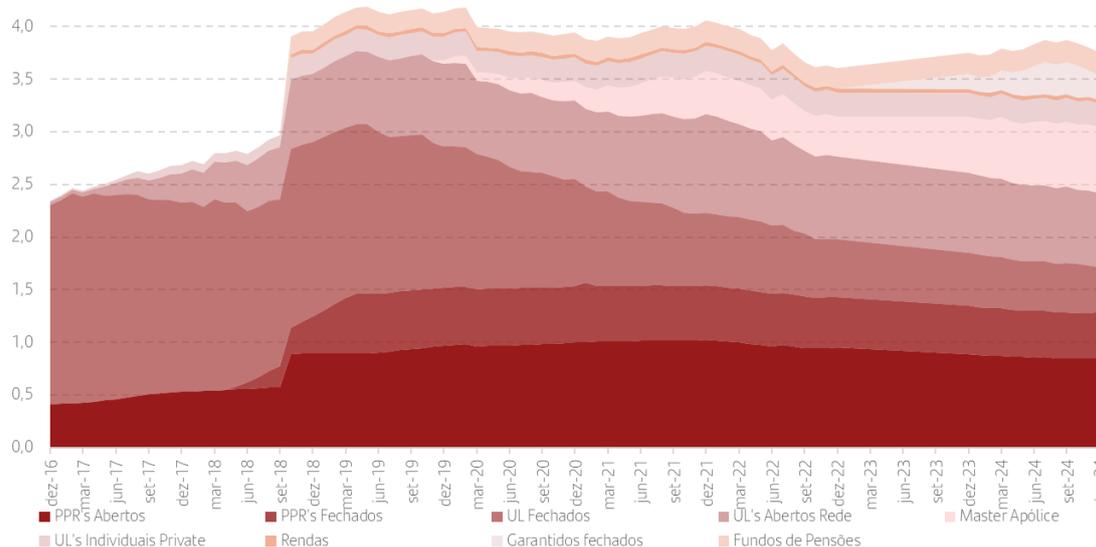


Figura 3 – Evolução da Carteira de Seguros Financeiros por Produto, valores em milhares de milhões de euros

O principal motor de crescimento em termos de novas subscrições líquidas no segmento *mass-market* e *select* foi a gama de produtos Garantidos fechados nomeadamente as gamas 'Valor duplo' (já iniciada em 2023) e a gama 'Duplo 80-20' com um valor de subscrições líquidas de cerca de 130 milhões de euros. Adicionalmente a partir do segundo semestre do ano lançou-se a gama '80-20 2029 duplo' (já de produtos risco tomador) com 56 milhões de euros.

A segunda classe de produtos onde se registou uma subida líquida de volumes face a 2024 foi o Unique Portfolios - Seguro Financeiro Master Apólice (UP-SFM), registando a carteira um incremento de cerca de 86 milhões de euros. Lançado em 2019 em colaboração estreita com o mediador, particularmente a área de *Private Banking*, o Unique Portfolios - Seguro Financeiro Master é uma apólice multifundos, que permite aos clientes gerirem os seus investimentos a cada momento sob uma apólice única, potenciando a gestão de "ciclo de vida". Tal como em 2023 foram adicionados dois fundos com horizonte definido (para 2026 e 2030), que foram os principais contribuidores para o crescimento de volumes registado e permitiram aos clientes ter uma expectativa de retorno relativamente estável para esses prazos de alocação.

É cada vez mais visível a notável diversificação da carteira em várias classes de produtos e segmentos, iniciada pela alteração estratégica levada a cabo desde 2016 de diversificação da oferta com novas linhas de produtos. A partir de 2020 destaca-se o crescimento do segmento *private banking* com o produto UP-SFM e a partir de 2023 o crescimento dos produtos 'garantidos fechados' com as já referidas gamas 'duplo' aproveitando o contexto de subidas de taxa de juro que permitiu o regresso aos produtos com esta 'oferta de valor'. A sustentabilidade da carteira e permanência de recursos de clientes é, hoje em dia, um desafio para o qual a Companhia se encontra melhor posicionada face a esta realidade.

Em simultâneo, consolidou-se durante o ano de 2024 a oferta de Planos de Pensões, enquadrado na estratégia da Santander Totta Seguros de se especializar na poupança a médio e longo prazo e na reforma, e com o objetivo de dotar o seu mediador Banco Santander em Portugal de uma oferta universal e competitiva nesta gama de produtos.

A estratégia seguida para o desenvolvimento deste negócio, está assente em 2 pilares distintos e complementares: por um lado as transferências de mercado, com especial foco para os fundos de pensões fechados de média e grande dimensão, que financiam sobretudo planos de benefício definido e, por outro lado, a constituição de novos planos de pensões de empresas, sobretudo planos de contribuição definida, totalmente desenhados à medida das necessidades de cada empresa, para a qual existe uma oferta desenhada e em comercialização desde o final do ano 2020, vocacionada sobretudo para PME's, através de 3 fundos de pensões abertos de comercialização conjunta, com perfis de investimento distintos, que permite, entre outras, uma gestão do investimento flexível e diferenciada, assente na estratégia de "ciclo-de-vida", estipulação e ainda um modelo misto.

Por forma a garantir o sucesso da estratégia seguida, apostou-se na formação das redes do Banco Santander Totta, através de uma abordagem prática e multisetorial e no aumento das funcionalidades do site institucional de pensões, disponível a todos os aderentes de planos e fundos de pensões sob gestão da Seguradora.

Em 2025 prevê-se manter a estratégia de oferta e crescimento de carteira de Seguros Financeiros utilizada em 2024, aproveitando o atual contexto de taxas de juro no mercado e o aprofundamento da oferta para *private banking* utilizando o seu produto de excelência neste segmento o UP-SFM.

A.3 Desempenho dos Investimentos

A atividade de Gestão de Investimentos é efetuada com base no princípio do Gestor Prudente que promove a obtenção de um nível de diversificação adequado, tanto ao nível dos emitentes como por setores de atividade e qualidade creditícia.

A Política de Investimentos aplicada pela Santander Totta Seguros incorpora os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- Perspetiva-se uma inflação mais elevada nos EUA, com o aumento das tensões comerciais globais, as incertezas em torno do futuro geopolítico global, e a incerteza quanto à continuação da flexibilização da política monetária, pois embora tanto o BCE como a Fed possam convergir na direção, divergem na velocidade.
- Na Europa, agora que a normalização pós-pandémica se instalou, e que nos aproximamos do fim da crise inflacionista, as preocupações com os níveis de dívida pública estão a ressurgir, com os planos da União Europeia para aumentar o investimento em defesa.
- A monitorização das políticas fiscais, dos movimentos cambiais e das tendências de crescimento económico serão essenciais para uma tomada de decisões de investimento bem fundamentadas.
- O posicionamento estratégico de manter uma carteira defensiva, com uma seleção minuciosa, uma diversificação prudente e um foco em exposições de maior qualidade, com exposições globais tanto ao crédito quanto à duração, são fundamentais, dadas as altas avaliações e incertezas do mercado.
- Necessidade de otimizar a estrutura de Capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do Regime Solvência II.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos total da Santander Totta Seguros (incluindo *Unit-Linked*), ascendeu em 31 de dezembro de 2024 a 3 819 milhões de euros, o que representa um ligeiro decréscimo de 0,13% face ao ano anterior (3 824 milhões de euros), mantendo-se a Política de Investimentos no que respeita aos critérios de dispersão, liquidez e segurança dos Ativos.

A composição da carteira de investimentos total para a Santander Totta Seguros em 2024 e 2023 era:

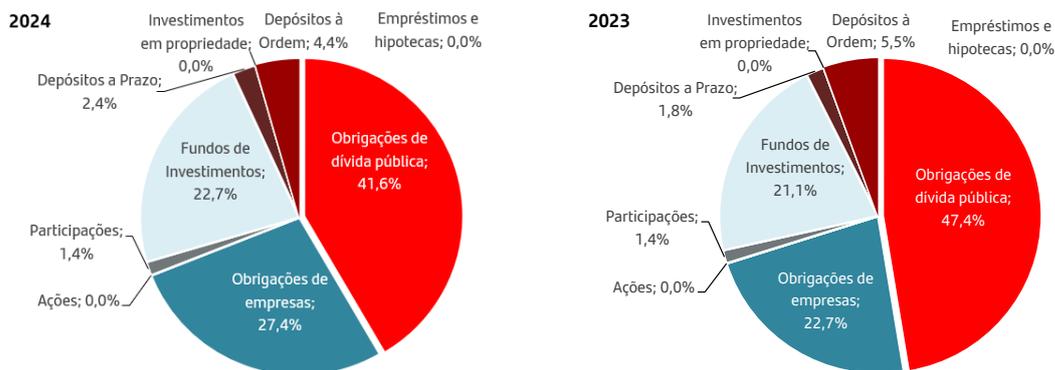


Figura 4 – Distribuição da carteira total de investimentos

A carteira encontra-se maioritariamente exposta a obrigações de emissores de dívida pública, privada e fundos de investimento, cujos montantes ascendem a 1 587 milhões de euros, 1 048 milhões de euros e 866 milhões de euros respetivamente. O montante total das participações situa-se em 54,1 milhões de euros, representando 1,4% do total de investimentos.

O montante de Depósitos à Ordem reduziu-se cerca de 20 pontos percentuais face ao ano anterior, cujo montante a 31 dezembro de 2024 era de 169 milhões de euros (211 milhões de euros em 2023). Durante o exercício de 2024, a Santander Totta Seguros manteve um nível satisfatório de liquidez para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Rendimentos e despesas dos investimentos por classes de Ativos

Os rendimentos da Santander Totta Seguros provenientes das carteiras de investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão distribuídos de acordo com os quadros seguintes:

2024

(em milhares de euros)							
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	0	29 400	0	29 400	1 087	9 464	10 551
Obrigações de empresas	0	20 587	0	20 587	8 643	6 648	15 290
Ações	(23)	0	0	(23)	0	0	0
Investimentos coletivos	3 038	0	0	3 038	69 461	24 573	94 034
Caixa e depósitos a prazo	0	6 975	0	6 975	373	0	373
Empréstimos e hipotecas	0	168	0	168	(64)	(68)	(132)
Futuros	0	0	0	0	(5 347)	0	(5 347)
Call Options	0	0	0	0	(785)	629	(155)
Swaps	0	2 279	0	2 279	7 763	(2 542)	5 221
Put Options	0	0	0	0	(3 490)	2 799	(691)
Total	3 016	59 409	0	62 425	77 642	41 503	119 144
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	0	288	0	288	120	0	120
Obrigações de empresas	0	624	0	624	9	0	9
Ações	20 244	0	0	20 244	0	0	0
Investimentos coletivos	11	0	0	11	(23)	0	(23)
Caixa e depósitos a prazo	0	1 323	0	1 323	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0	6	(13)	(6)
Total	20 255	2 235	0	22 490	112	(13)	100

2023

(em milhares de euros)							
Categoria Ativos	Rendimentos				Ganhos e Perdas		
	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados	Total
Ramo Vida							
Obrigações de dívida pública	0	36 634	0	36 634	(146 540)	176 118	29 578
Obrigações de empresas	0	13 144	0	13 144	(63 212)	93 873	30 662
Ações	(3)	0	0	(3)	(0)	0	(0)
Investimentos coletivos	2 265	0	0	2 265	(39 191)	137 113	97 921
Caixa e depósitos a prazo	0	2 919	0	2 919	(335)	0	(335)
Empréstimos e hipotecas	0	167	0	167	(224)	101	(123)
Futuros	0	0	0	0	(1 880)	0	(1 880)
Call Options	0	0	0	0	0	0	0
Swaps	0	11 335	0	11 335	4 617	0	4 617
Put Options	0	0	0	0	(1 811)	(560)	(2 372)
Total	2 262	64 199	0	66 461	(248 576)	406 644	158 068
Não Afetos							
Obrigações de dívida pública	0	826	0	826	(9)	0	(9)
Obrigações de empresas	0	190	0	190	0	0	0
Ações	15 928	0	0	15 928	6 994	6	7 000
Investimentos coletivos	10	0	0	10	32	37	69
Caixa e depósitos a prazo	0	477	0	477	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	81	0	81	(31)	27	(4)
Total	15 938	1 575	0	17 512	6 985	70	7 056

Tabela 2 – Rendimento dos investimentos da Santander Totta Seguros por classe de Ativos

Relativamente aos custos de gestão dos investimentos, que correspondem a comissões de gestão da carteira, custódia e operação de títulos, os valores são apresentados na tabela seguinte:

(em milhares de euros)	2024	2023
Custos de Gestão de investimentos	4 182	4 218

Tabela 3 – Custos com gestão de investimento

A.4 Desempenho de Outras Atividades

No âmbito do desempenho de Outras Atividades, a Santander Totta Seguros considera que não existem informações adicionais relevantes.

A.5 Informações Adicionais

A economia portuguesa desacelerou em 2024, com um crescimento de 1,9%, fruto da conjugação de vários fatores. Por um lado, a continuação de uma menor propensão ao consumo pelas famílias, ainda em reação ao choque inflacionista de 2022-23. Por outro lado, uma diminuição do investimento, seja pelo efeito desfasado da subida das taxas de juro, seja pela menor acumulação de stocks, ou ainda pela lenta execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Adicionalmente, pelo contágio à economia portuguesa da correção no setor industrial europeu, em especial do alemão.

A evolução intra-anual foi diferenciada. No primeiro trimestre, o PIB cresceu mais solidamente (+0,6% em cadeia), mas nos dois trimestres seguintes desacelerou, com um crescimento trimestral de apenas 0,2%, tendo reacelerado no final do ano (+1,5%).

No conjunto do ano de 2024, a economia portuguesa destacou-se no conjunto das economias europeias, ao manter um crescimento em linha com a tendência de médio prazo.

A procura interna continuou a ser o motor da economia, com um contributo de 2,5pp para o crescimento do PIB, dos quais 2,0pp do consumo privado. As exportações líquidas, por sua vez, tiveram um contributo negativo, de 0,6pp, refletindo um mais lento crescimento das exportações.

O consumo privado cresceu 3,2% em 2024, acelerando face aos 1,9% do ano transato, quando as famílias tinham sofrido vários choques sobre o poder de compra, devido à aceleração da inflação e subsequente subida das taxas de juro. Em 2024, houve uma recuperação do consumo, mas as famílias reduziram a sua propensão ao consumo, ainda refletindo a subida dos preços dos bens essenciais que ocorreu desde 2022, e, deste modo, sem reagir plenamente ao crescimento dos salários. No ano terminado em setembro, a despesa de consumo das famílias crescia 5,2%, em termos nominais, face ao crescimento dos salários em 9,7% (a remuneração mensal média bruta por trabalhador cresceu 6,1% em termos homólogos, no 3.º trimestre) e do rendimento disponível em 8,5%.

Em consequência, em 2024, as famílias reforçaram a poupança (a taxa de poupança subiu para 10,7% a setembro), comportamento inédito pela coincidência do reforço da poupança com o crescimento do rendimento em igual período.

A inflação manteve a trajetória de desaceleração, baixando para 2,4%, em média anual, face aos 4,3% do ano anterior. A evolução foi diferenciada ao longo do ano, assim como entre as principais classes. Com efeito, a desaceleração foi mais visível nos preços dos bens (que cresceram 1,2%, em média anual) do que nos dos serviços (que cresceram 4,2%, refletindo a conjuntura no mercado de trabalho).

O investimento continuou a crescer moderadamente em 2024, em 1,7%, muito em linha com o ritmo de 2023, refletindo vários fatores, como o efeito desfasado da subida de taxas de juro em 2022-23, e a lenta execução do PRR.

Durante o segundo trimestre de 2025, a Santander Totta Seguros irá realizar o seu exercício de autoavaliação do risco e da Solvência ("ORSA") para o período 2025-2027, onde serão definidos cenários de esforço com maior impacto e menor probabilidade e que retratam os efeitos da atual conjuntura económica.

B - Sistema de Governação

No presente capítulo, apresenta-se o sistema de Governação da Santander Totta Seguros.

B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

B.1.1 Sistema de Governo da Santander Totta Seguros

A Estrutura Organizacional está comprometida com altos padrões de *Governance* corporativo e está definida de modo a permitir prosseguir com a estratégia de risco e negócio adotada, tendo uma cadeia clara de responsabilização, com uma total independência na tomada de decisões da Gestão de Riscos.

Estrutura do Órgão de Direção, Administração ou Supervisão

O objetivo do sistema de Governação da Santander Totta Seguros é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a sua continuidade, sustentabilidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

A cadeia de responsabilidades da Santander Totta Seguros e as funções das direções que a integram encontram-se definidas e materializadas através do estabelecimento da Estrutura Organizacional e dos estatutos orgânicos das direções, encontrando-se os mesmos disponíveis a todos os colaboradores.

São Órgãos Sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas autónomo do Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no art.º 3º, nº 1 da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, com referência ao art.º 3º, al. h) do mesmo diploma e ao art. 278º, nº 1, al. a) do Código das Sociedades Comerciais.

Compete à Assembleia Geral ou a uma comissão de vencimentos por aquela nomeada, fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A adoção de estruturas consultivas de apoio ao Conselho de Administração visa aumentar o compromisso da Sociedade no sentido do alinhamento com a lei e com as boas práticas internacionais. Nesta medida o Conselho de Administração é apoiado por uma estrutura de Comitês, composta pelo Comité de Cumprimento, Comité de Qualidade, Comité de Riscos, Comité de Controlo Interno, Comité de Investimentos e pelo Comité de Produtos, tal como representado no seguinte organograma.

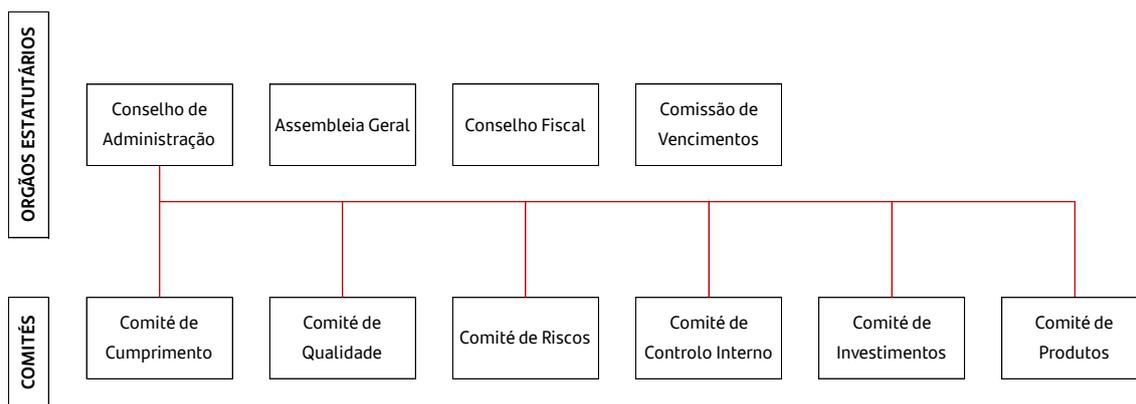


Figura 5 – Estrutura de Governo da Santander Totta Seguros a 31 de dezembro 2024

Conselho de Administração

Quanto à sua composição, o Conselho de Administração é composto de três a sete membros eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes, dos quais um ou mais poderão ser designados Vice-Presidentes e administradores-delegados e designarão entre si o Presidente.

A 31 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração da Sociedade era composto pelo Presidente não executivo (Armindo Alberto Bordalo Escalda) e seis vogais, sendo três não-executivos (Francisco de Asis Carrasco Bahamonde, Francisco del Cura Ayuso e Maria Cristina Machado Beirão Reis de Melo Antunes) e três executivos (Manuela Vieira Marinho, Isadora Correia Ribeiro Vicente Martins e Paulo Alexandre Timóteo Dias).

O Conselho de Administração, enquanto Órgão de Governo, tem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, competindo-lhe, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei, a responsabilidade de garantir que a Estrutura Organizacional permite o estabelecimento de mecanismos de governação adequados à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade. Cabe assim ao Conselho de Administração:

- Definir, aprovar e rever a Estrutura Organizacional da Sociedade de forma a garantir o seu devido enquadramento no âmbito da implementação dos sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, estabelecendo as cadeias de responsabilidades e de autoridade, os procedimentos de tomada de decisão apropriados e uma segregação adequada de deveres, tanto ao nível individual como entre funções;
- Definir, aprovar e rever as políticas de recursos humanos e garantir a sua suficiência e adequabilidade;
- Selecionar os diretores de topo ou os responsáveis por funções-chave e assegurar que estes possuem, individual e coletivamente, competência, conhecimento, integridade, prudência e experiência adequados para o preenchimento da respetiva posição;

- Definir as responsabilidades e deveres dos diretores de topo e dos responsáveis por funções-chave;
- Definir e aprovar, sempre que conveniente, códigos de conduta;
- Assegurar a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação continuamente adequados à atividade e aos riscos da Sociedade;
- Assegurar que a adequação da estrutura da Sociedade à sua atividade é sujeita a revisões periódicas.

Compete ainda ao Conselho de Administração, de acordo com o Contrato de Sociedade, e sem prejuízo das demais atribuições legais e estatutárias:

- Gerir todos os negócios sociais e efetivar todas as operações relativas ao objeto social observando as normas prudenciais, as diretrizes emanadas das entidades de Supervisão e as regras de conduta das empresas de seguros;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens, podendo delegar estes poderes num só mandatário;
- Aprovar o orçamento e plano da empresa e apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e as contas nos termos em que forem exigidos por lei;
- Adquirir, alienar e onerar ou locar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo ações, quinhões, quotas, obrigações e quaisquer outros instrumentos de aplicação financeira;
- Deliberar que a Sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo quarto do Contrato de Sociedade;
- Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas ou para representar a Sociedade na celebração de determinados atos ou contratos.

As reuniões do Conselho de Administração têm lugar, pelo menos, uma vez de três em três meses.

A circunstância da Sociedade ser totalmente dominada pela Santander *Insurance*, S.L. e estar por essa via integrada no Grupo Santander, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais por sua vez, atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria.

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e uma Secretária, eleitos por um mandato de três anos (2022 – 2024):

- António Maria Vieira de Castro Pinto Leite - Presidente;
- Cristina Isabel Cristovam Braz Vaz Serra - Secretário.

A Assembleia Geral tem por principais competências, entre as legalmente definidas:

- Eleger os Órgãos Sociais;
- Alterar o contrato de Sociedade;
- Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e a distribuição de resultados, bem como proceder à avaliação da Política de Remuneração respeitante aos membros do órgão de administração e de fiscalização e da Política de Seleção e Avaliação da Adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave em vigor na Sociedade e aprovação das que devam vigorar no exercício seguinte;
- Efetuar uma apreciação geral anual da Administração e do Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem como principais competências, entre as que estão legalmente definidas, verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela Administração.

A 14 de maio de 2024 a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões procedeu ao averbamento no registo da recondução dos membros do Conselho Fiscal da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., para o novo mandato de 2024-2026, eleitos pelo acionista único da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em 25 de março de 2024.

O Conselho Fiscal é composto por três membros, eleitos trianualmente, a suportar este Órgão na fiscalização da Sociedade, está a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas igualmente eleita em Assembleia Geral trianualmente, nomeadamente por um Presidente (Afonso Pereira Barbosa), dois vogais efetivos (Jorge Filipe Alves Gaspar e José António Nogueira Veloso) e o suplente do Conselho Fiscal (José Duarte Assunção Dias).

Comissão de Vencimentos

Compete à Comissão de Vencimentos deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

O mandato dos membros da Comissão de Vencimentos coincide com o mandato do Conselho de Administração (2022 – 2024), tendo a seguinte composição:

- Manuel António Amaral Franco Preto – Presidente;
- Maria de Faro Viana Pereira de Almeida Tavares Leal⁴ – Vogal;
- Natália Maria Castanheira Cardoso Ribeiro Ramos – Vogal.

⁴ Em virtude da renúncia às funções de Vogal da Comissão de Vencimentos de Sara Eusébio da Fonseca, por carta datada de 12 de janeiro de 2024, foi nomeada a Vogal da Comissão de Vencimentos Maria de Faro Viana Pereira de Almeida Tavares Leal, para completar o mandato em curso 2022-2024, conforme deliberado pelo acionista único da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., em 25.03.2024.

Comités

A Santander Totta Seguros possui políticas, processos e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio e às suas operações, garantindo uma gestão sã e prudente da sua atividade. Destacam-se múltiplos Comités de base interdisciplinar que fazem o seguimento e controlo de toda a atividade da Companhia.

Apresentam-se em seguida as competências e poderes de cada um dos Comités presentes na Estrutura de Governo da Sociedade.

- **Comité de Cumprimento:** procede ao seguimento, monitorização e controlo dos riscos de cumprimento. assegura o seguimento das relações com as Entidades de Supervisão, controlando a efetivação das recomendações que daí sejam provenientes.
- **Comité de Riscos:** procede ao seguimento e fiscalização das políticas de Gestão de Riscos cumprindo-lhe, no exercício das suas competências, atuar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as regras, princípios e objetivos fixados pelo Conselho de Administração.
- **Comité de Controlo Interno:** monitoriza o cumprimento do normativo interno e externo. Identifica falhas no modelo de controlo e propõe ações corretivas promovendo um ambiente de controlo e cumprimento, acompanhando a implementação das recomendações da Auditoria Interna.
- **Comité de Investimentos:** monitoriza a gestão das carteiras de investimento em função da estratégia de alocação de ativos definida, limites e política de investimentos. Promove a otimização da gestão financeira e da rentabilidade dos capitais próprios.
- **Comité de Aprovação de Produtos:** aprova produtos, verificando a adequação das orientações corporativas do Grupo Santander e assegurando que os produtos aprovados cumprem integralmente as exigências legais e regulatórias aplicáveis e reúnem todas as condições para poderem ser adequadamente tratados, em todos os aspetos que envolvam as diversas fases relevantes: pré-comercialização, aprovação, comercialização e seguimento.
- **Comité de Qualidade:** análise dos diversos indicadores de Controlo Interno de Qualidade das principais áreas da Companhia. Identifica pontos de melhoria, dinamizando eventuais Projetos de Melhoria de Qualidade, promovendo o seu seguimento. Acompanha todos os temas relacionados com a gestão das reclamações dos clientes.

Todas as recomendações tomadas em Comitês, no âmbito das atividades previstas, são registadas em atas. O Presidente dos Comitês envia, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração, as informações que recaem sob as suas responsabilidades.

O Conselho de Administração poderá criar Comitês na organização interna da Sociedade, compostos ou não exclusivamente por Administradores. Poderão ser criados Comitês ao nível do Conselho de Administração, determinados por imposição legal ou por aprovação expressa do Conselho de Administração.

A Santander Totta Seguros adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os seus Clientes do Grupo Santander, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

Funções-Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do Regime de Solvência II, a Companhia apresenta na sua estrutura as quatro Funções-Chave, nomeadamente: Gestão de Risco, Verificação do Cumprimento, Auditoria Interna e Atuarial com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, cujas responsabilidades se encontram adiante definidas.

Atuário Responsável

O Atuário Responsável tem a responsabilidade pela certificação, através da emissão de opinião de índole atuarial e independente face a funções operacionais (em especial, à Função Atuarial), da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das Provisões Técnicas, dos montantes Recuperáveis de contratos de Resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do Requisito de Capital de Solvência relacionadas com esses itens.

O Atuário Responsável reporta diretamente ao Conselho de Administração através do relatório de certificação, que deve incluir recomendações de melhoria no âmbito das Provisões Técnicas e, sempre que sejam detetadas situações de incumprimento, propor e monitorizar a implementação de medidas.

O Atuário Responsável da Santander Totta Seguros, é o José Antonio Trujillano Aragon⁵, da empresa *Willis Towers Watson*, certificado pela ASF, ao abrigo do artigo 77º n.º 5 da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas permite assegurar a total transparência e fiabilidade da informação contabilística e do seu controlo financeiro interno. Cabe-lhe a responsabilidade de conferir se todas as contas estão em conformidade com o estipulado pelas normas técnicas aprovadas ou reconhecidas

⁵ Em exercício transitório de funções autorizado pela ASF a 4 de fevereiro de 2025, após cessação de funções na WTW do anterior atuário responsável Julien Charles-Marie Vergues em 31/12/2024.

pela Ordem dos Revisores de Contas (OROC), emitindo após a revisão ou auditoria de contas uma certificação legal das mesmas, documentando a sua opinião sobre a situação financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Santander Totta Seguros.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Santander Totta Seguros é a *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.*, representada por Fernando Manuel Miguel Henriques (eleito para o mandato 2024-2025⁶).

No Regime de Solvência II, o Revisor Oficial de Contas emite opinião sobre o Relatório de Solvência e Situação Financeira e sobre a informação quantitativa de acordo com o definido na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março da ASF.

Estrutura Organizacional

Os Diretores de Topo são responsáveis por assegurar o cumprimento das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pelo Conselho de Administração em cada um dos Departamentos. Na sua gestão regular, a estrutura da Sociedade integra ainda os seguintes cinco departamentos:

- Departamento Financeiro;
- Departamento de Negócio e Operações;
- Departamento de Resseguro, de Solvência e Capital;
- Departamento de Controlo Gestão, Gestão Riscos, Atuarial e Controlo Interno;
- Departamento de Cumprimento e Conduta.

Modelo das três linhas de defesa

O modelo de funcionamento da gestão e controlo dos riscos da Santander Totta Seguros tem como base a adequada articulação entre os diversos intervenientes que de algum modo se relacionam com a identificação e gestão do risco. Neste sentido, a gestão e controlo dos riscos dentro da Santander Totta Seguros assenta no modelo das 3 linhas de defesa que desenvolvem três funções distintas:

- Gestão de Riscos desde a sua criação;
- Controlo e consolidação dos riscos, supervisionando a sua gestão;
- Revisão independente da atividade de riscos.

⁶ A 14 de maio de 2024 a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões procedeu ao averbamento no registo da renovação do mandato, para os exercícios de 2024 e 2025, de Fernando Manuel Miguel Henriques em representação da *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.*, como Revisora Oficial de Contas da *Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.*, eleita pelo acionista único da *Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.*, em 25.03.2024.

As três linhas de defesa da Sociedade têm um adequado nível de segregação e independência para não comprometer a eficácia do esquema geral. Sem prejuízo desta independência, as três linhas de defesa atuam de forma conjunta para maximizar a sua eficiência e potenciar a sua efetividade.

Primeira Linha de Defesa: Gestão do Risco

A primeira linha de defesa é constituída pelas Unidades de Negócio e de suporte ou atividades que geram a exposição ao risco. A criação de risco na primeira linha de defesa deve ser ajustada aos limites e ao Apetite por Risco definidos. Para cumprir com a função, a primeira linha de defesa deve dispor dos meios necessários para identificar, avaliar, gerir e reportar os riscos assumidos.

A responsabilidade da primeira linha de defesa está estruturada em quatro áreas de ação:

- Identificação de todos os riscos que podem ter um impacto material, a avaliação recorrente dos riscos existentes, a disponibilidade de informação sobre os riscos e os respetivos eventos de perdas;
- Implementação de mecanismos de monitorização e controlo dos riscos, mantendo o Perfil de Risco dentro dos níveis estabelecidos pelo Apetite por Risco e restantes limites, adotando medidas corretivas e de mitigação em conformidade com os objetivos definidos;
- Envolvimento de todos os colaboradores na gestão do risco de acordo com a cultura, os objetivos, os papéis e responsabilidades de cada um. Deste modo, devem conhecer as suas responsabilidades enquadradas na gestão dos riscos, recebendo a formação necessária, incorporando objetivos relacionados com a gestão de risco, nos processos de avaliação do desempenho;
- Adequação do perfil e dos modelos de gestão de risco às necessidades e oportunidades decorrentes da evolução do ambiente em que se desenvolvem os negócios e atividades da Sociedade, propondo a adequação e desenvolvimento de novas políticas de risco.

Segunda Linha de Defesa: Controlo e Supervisão de riscos

A segunda linha de defesa é a última responsável pela identificação, avaliação e reporte dos riscos assumidos de forma independente do negócio, sem prejuízo da necessidade da primeira linha para a sua correta gestão. Nesta integram equipas especializadas no controlo e na supervisão da gestão dos riscos, zelando por um controlo dos mesmos de acordo com o nível de Apetite por Risco definido pelo Conselho de Administração.

A responsabilidade da segunda linha de defesa é estruturada em torno de quatro áreas de ação:

- Controlar a implementação dos modelos de Gestão de Riscos, o cumprimento das políticas e dos limites estabelecidos. Tem como objetivo assegurar que a Santander Totta Seguros não está exposta a perdas que podem ameaçar a sua Solvência. Neste sentido, é realizada uma revisão sistemática da exposição aos diferentes riscos, assegurando que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites previamente fixados;

- Supervisionar a gestão dos riscos assumidos, emitindo opinião sobre os mesmos e questionando, sempre que oportuno, a abordagem da primeira linha de defesa. Na sua função de supervisão é essencial assegurar que a segunda linha de defesa coloca à disposição do Conselho de Administração e dos responsáveis de cada um dos Departamentos da Sociedade, os elementos necessários para o entendimento dos perfis de risco e da rentabilidade dos diferentes negócios e atividades;
- Facilitar a visão consolidada dos riscos para todos os Departamentos da Sociedade apoiando-as no controlo de risco e na análise do Perfil de Risco em diferentes níveis de agregação, e na realização de avaliação crítica dos mesmos, identificando possíveis cenários adversos ou riscos emergentes não classificados anteriormente;
- Desenvolver propostas sobre a natureza e níveis de tolerância ao risco, recomendando a introdução de limites e sugerindo as políticas e procedimentos adequados para a gestão dos mesmos.

A Função de Gestão de Risco é uma função chave que integra a segunda linha de Defesa, colaborando estritamente com a Função Atuarial e a Função de Verificação do Cumprimento.

A Função de Gestão de Risco é exercida transversalmente com o apoio do Banco Santander Totta e tem como principais objetivos:

- Contribuição para a efetiva implementação e adoção da Política e Cultura de Gestão do Risco e da Estratégia de Gestão de Risco do Grupo;
- Identificação dos principais riscos atuais, emergentes e previstos a que o Grupo, está, ou pode vir a estar exposto, bem como das causas e efeitos que lhes estão associados;
- Realização do exercício ORSA, de reuniões de trabalho sobre os processos do Grupo ou de análises qualitativas e quantitativas acerca de eventos de risco efetivos ou potenciais;
- Monitorização contínua do Sistema de Gestão de Riscos, da Estratégia de Gestão de Risco, proporcionando ao Órgão de Administração e aos diretores de topo informação relevante para os diferentes processos de tomada de decisão;
- Monitorizar o Perfil de Risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite por Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite por Risco.

O exercício da Função de Verificação do Cumprimento está fundamentalmente estruturado na Área de Cumprimento e Conduta da Sociedade, contando com o apoio do Banco Santander Totta. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.5., tendo como responsável de apoio à função, o Departamento de Cumprimento e Conduta da Sociedade.

A Função Atuarial desempenha igualmente um papel relevante, na forma como o Sistema de Gestão de Riscos é integrado nos processos de tomada de decisão do Grupo e encontra-se integrada no Departamento de Controlo de Gestão, Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno da Santander Totta Seguros. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.7.

Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna, na sua função de último nível de controlo, avalia regularmente que as políticas, os métodos e os procedimentos são adequados e comprova que estão efetivamente implementados na gestão. Esta função encontra-se referida mais em detalhe no capítulo B.6.

Alterações materiais no Sistema de Governação

Não ocorreram alterações materiais no Sistema de Governação anteriormente apresentado.

Política e Práticas de Remuneração

A Política aplica-se a todos os colaboradores com vínculo laboral à Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., bem como aos órgãos sociais e às funções chave, considerando as especificidades reguladas nas secções 5.3. e 5.4. da Política.

O Conselho de Administração aprovou na reunião de 29 de novembro de 2024 a Política de Remuneração aplicável a todos os colaboradores com vínculo laboral à Santander Totta Seguros.

Conforme disposto na Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R, de 26 de Abril, é dever da Comissão de Vencimentos, submeter, anualmente, à apreciação e aprovação da Assembleia Geral declaração sobre política de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade.

Nos termos estatutários, compete à Comissão de Vencimentos da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos submeteu ao acionista único, em 12 de dezembro de 2024, uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização, tendo sido aprovada por deliberação unanime por escrito do acionista em 23 de dezembro de 2024.

B.2 Requisito de Qualificação e de Idoneidade

A Santander Totta Seguros reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a Companhia, os seus clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores.

Neste sentido e em conformidade com a Lei 147/2015 de 9 de setembro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora), complementado pela Norma Regulamentar nº

4/2022-R, da ASF, foi aprovada a Política Interna de Seleção e Avaliação. De acordo com os requisitos legais, a política define:

- Os responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- Os procedimentos de avaliação adotados;
- Os requisitos de adequação exigidos;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados.

A referida Política estabelece um conjunto de princípios base de gestão de risco e de boa governação, e como tal extensíveis a toda a Sociedade, tendo por objetivo o estabelecimento dos procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, dos responsáveis das funções-chave, dos Diretores de Topo e de outros elementos relevantes do pessoal não sujeitos aos requisitos previstos no artigo 42º da Diretiva Solvência II, tal como estes são definidos na legislação aplicável e tendo em consideração a Política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Os requisitos de adequação e os procedimentos de seleção e avaliação estabelecidos na Política serão aplicados sem prejuízo de quaisquer outras normas substantivas ou procedimentais de carácter legal, estatutário, de governo societário ou convencional que regulem a capacidade, as obrigações e os requisitos das pessoas afetadas pela Política para serem nomeadas e permanecerem nos cargos respetivos.

A Política procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, o processo de seleção e avaliação, regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, meios de formação profissional disponibilizados e a demonstração de elevados princípios éticos e de acordo com os padrões exigidos.

A Santander Totta Seguros desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem a monitorização do cumprimento dos requisitos em questão por parte das pessoas que desempenham os cargos ou as funções. Esta monitorização é efetuada de forma contínua e no decurso da atividade da Sociedade podendo ser complementada por avaliações periódicas e/ou extraordinárias.

Não obstante a existência dos mecanismos acima mencionados, é responsabilidade de quem exerce cargos e funções sujeitos a avaliação, comunicar de forma imediata à Área de Pessoas e Cultura a ocorrência de qualquer facto ou circunstância que possa afetar a avaliação da sua adequação para o exercício do cargo ou função, nos termos em que estes requisitos se configuram na Política e na legislação aplicável.

A Sociedade cumpre os requisitos e normativos legais no que respeita ao registo junto da ASF de cargos e funções sujeitos à avaliação, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo.

B.3 Sistemas de Gestão de Risco com Inclusão de Autoavaliação do Risco e da Solvência

O modelo de Gestão de Riscos contém as regras básicas aplicáveis à gestão e ao controlo dos riscos que afetam a atividade seguradora. O presente documento é aplicável a toda a atividade seguradora realizada pela Sociedade.

Monitorização e Reporte

A Gestão de Risco tem na monitorização e reporte um dos seus pilares fundamentais. A monitorização e controlo devem ser realizados pelas unidades no âmbito da sua atividade e de forma independente pela Função de Gestão de Risco. A monitorização e controlo é um processo regular que envolve diferentes instrumentos criados pela Santander Totta Seguros para apoiar a Gestão de Risco (p.ex. limites, políticas, cálculos de Capital atual e prospetivo, *Stress Tests*, *Back Testing*, acompanhamento das medidas e ações de mitigação, entre outros).

O processo de monitorização e controlo é apoiado por um processo de reporte de informação adequado, atempado e consistente que permita apoiar o processo de tomada de decisão quer ao nível interno como externo.

Os principais instrumentos para a realização do processo de Gestão de Riscos são o Perfil de Risco e o Apetite por Risco, através dos quais se determina a quantidade e o tipo de riscos que o Conselho de Administração julga razoável assumir na execução da sua estratégia de negócios. Ambos os instrumentos são descritos pela Santander Totta Seguros na Política de Apetite por Risco.

B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência

Descrição do Processo

O Processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, doravante designado ORSA, tem como principal objetivo efetuar a autoavaliação dos riscos e das necessidades de capital da Sociedade.

Após a reorganização das seguradoras do Grupo Santander sob uma única holding, a Santander Insurance S.L., surgiu a necessidade de alinhamento entre os exercícios do ORSA da Santander Totta Seguros e da Santander Insurance S.L. (que apresenta os resultados do exercício em junho). Realizar os exercícios nas mesmas datas irá permitir uma maior integração nos trabalhos desenvolvidos ao

nível da holding de seguros, um maior alinhamento nas várias matérias e análises a efetuar, bem como na definição dos *stress tests*, *reverse stress tests* e análises de sensibilidade. Neste sentido foi solicitado à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões alteração da data de entrega anual do exercício ORSA de 15 de janeiro para 30 de junho, com efeitos a partir do início de 2025.

Assim será realizado o exercício do ORSA da Santander Totta Seguros, durante o segundo trimestre de 2025, com data de referência a 31 de dezembro de 2024, de modo a avaliar as suas necessidades globais de solvência para o cenário base e respetivos cenários de stress, considerando o horizonte de temporal de 2025 a 2027.

O processo ORSA encontra-se formalizado na Política interna do ORSA da Santander Totta Seguros. O Processo é constituído por quatro fases distintas, que no seu conjunto visam assegurar a adequação e concretização atempada do processo e o seu reporte ao supervisor:



Recolha de *Inputs*

A primeira fase do processo do ORSA inicia-se com um exercício de Autoavaliação interna da Santander Totta Seguros tendo como objetivo a identificação dos principais eventos de risco a que a mesma se encontra exposta. De seguida, procede-se à análise da metodologia de cálculo do Requisito de Capital de Solvência no ano atual e prospetivo, baseado no Orçamento Plurianual.

O processo é iniciado através da preparação e recolha dos *inputs* necessários para a realização do exercício do ORSA, sendo um dos principais *inputs* deste exercício o *Risk Register*. Este exercício consiste em mapear, junto de todos Departamentos da Santander Totta Seguros, os principais riscos e definir cenários que cubram uma análise de impacto dos fatores de risco identificados de acordo com a distribuição da carteira à data.

Exercício ORSA

A segunda fase do processo do ORSA contempla a realização do próprio exercício de quantificação prospetiva de risco e capital, assim como a definição e aplicação de *stress tests* em cada exercício. Adicionalmente, é realizada uma análise dos níveis de risco e capital de acordo com os limites de *Apetite por Risco*.

As fases inerentes ao Exercício do ORSA são realizadas de acordo com as seguintes atividades:

- Projeção do risco e Capital;
- Definição e validação dos *stress tests*;
- Aplicação dos *stress tests*;

- Análise do cumprimento dos limites de Appetite por Risco.

Outputs do ORSA

A terceira fase do processo ORSA corresponde à obtenção dos *outputs* do processo que permitem concluir acerca do alinhamento entre a estratégia de negócio do Grupo refletida nos seus Orçamentos e a Estratégia de risco, nomeadamente ao nível do Rácio de Solvência, tendo em conta requisitos regulamentares e objetivos internos.

De entre os principais outputs, destacam-se:

- Níveis de Capital, Risco e Posição de Solvência atuais e projetados;
- Impacto dos *stress tests*;
- Avaliação dos desvios entre o Perfil de Risco e os pressupostos subjacentes ao cálculo do Requisito de Capital de Solvência;
- Avaliação da adequação de capital e risco;
- Avaliação do cumprimento contínuo dos requisitos relativos às Provisões Técnicas;
- Avaliação da necessidade de definição de medidas de acompanhamento.

Reporte do ORSA

O Reporte do ORSA é realizado através do Relatório do ORSA submetido ao Regulador com uma periodicidade mínima anual e no período de duas semanas após a conclusão do mesmo que ocorre com a aprovação pelo Conselho de Administração.

De acordo com o disposto a nível regulamentar é exigido que a Santander Totta Seguros esteja preparada para realizar um processo do ORSA não regular caso determinados *triggers*, relacionados com mudança no Perfil de Risco, presentes na política o despoletem.

B.4 Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da Santander Totta Seguros tem como principal objetivo a promoção de uma cultura orientada para o Controlo Interno, a identificação de oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas existentes.

A Santander Totta Seguros definiu a metodologia do Modelo de Controlo Interno nos termos indicados no Procedimento de Avaliação de Controlo Interno do Banco Santander Totta. Este procedimento regula o processo de avaliação do Modelo de Controlo Interno através da identificação e certificação de processos chave e controlos associados.

Nos pontos seguintes são apresentados os principais processos que fazem parte do sistema de controlo interno, nomeadamente a identificação e gestão do risco operacional, incluindo o respetivo processo de registo de perdas e plano de continuidade de negócio.

Identificação e Gestão do Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de incorrer em perdas como consequência de deficiências ou falhas de processos internos, recursos humanos ou sistemas ou derivado de eventos externos. Inclui eventos que podem surgir devido ao risco legal ou regulatório, ao risco de modelo e ao risco de crime financeiro e conduta e pode ser classificado nas seguintes categorias:

- **Fraude Interna:** atos que, de forma intencional pretendem defraudar, apropriar-se indevidamente de ativos propriedade da Sociedade ou ultrapassar os seus regulamentos e/ou normas;
- **Fraude Externa:** Atos cometidos por pessoas alheias à Sociedade, com intenção de defraudarem e apropriarem-se indevidamente de ativos de sua propriedade e desrespeitar as leis;
- **Práticas de Emprego, Saúde e Segurança no Trabalho:** Atos inconsistentes com as leis ou acordos de segurança e saúde no trabalho, dos quais resultem reclamações por danos pessoais ou reclamações relacionadas com a discriminação ou falta de diversidade laboral;
- **Práticas com Clientes, Produtos e de Negócio:** Falhas não intencionais ou negligentes que impedem a satisfação de uma obrigação profissional para com os Clientes ou que decorrem de situações inerentes à própria natureza ou desenho dos produtos;
- **Danos em Ativos Físicos:** Perdas ou danos em ativos físicos, devido a desastres naturais ou outros eventos;
- **Interrupção do Negócio e Falhas nos Sistemas:** São todas as interrupções ou danos devidos a motivos tecnológicos e falhas nos sistemas;
- **Execução, Entrega e Gestão dos Processos:** Falhas no processamento das transações ou na gestão dos processos, assim como nas relações com outras instituições financeiras ou fornecedores.

No que se refere à gestão e controlo do risco operacional, constitui um aspeto fundamental a definição e a implementação de procedimentos eficientes, baseados nas melhores práticas de negócio e a sua comunicação efetiva aos colaboradores intervenientes no processo. Nesse sentido, são privilegiados

os procedimentos que garantam a efetividade do desempenho das tarefas, a integridade da informação e o cumprimento dos requisitos regulamentares.

São desenvolvidas análises qualitativas e quantitativas que permitem identificar os riscos operacionais, controlá-los, reportá-los e mitigá-los, com base em ferramentas de suporte à recolha de eventos e respetiva conciliação contabilística. Recorre-se também à elaboração de questionários de autoavaliação, ao desenvolvimento de indicadores e à constituição de um arquivo que documenta os processos praticados e os dados utilizados.

Ao nível da Companhia, ambas as análises se combinam, com o objetivo de traçar um diagnóstico do seu perfil de risco. Uma vez conhecido o perfil de risco, identificam-se as ações corretoras a implementar e realiza-se uma análise custo/benefício com o propósito de saber se os custos associados às ações corretoras compensam a melhoria do nível de cobertura do risco operacional.

Finalmente, após a implementação das ações corretoras eleitas, é efetuado o acompanhamento qualitativo e quantitativo dos resultados obtidos.

O ciclo de Risco Operacional abrange a Identificação, Avaliação, Gestão e Reporte.

Os principais processos de gestão e controlo de Risco Operacional são suportados por um sistema de ferramentas de gestão e controlo. Do mesmo modo, com o objetivo de favorecer uma visão homogénea e uma cobertura total do Perfil de Risco, foram desenvolvidos sistemas tecnológicos de Risco Operacional que são utilizados pelas três linhas de defesa.

O Apetite por Risco é outro dos elementos fundamentais da estratégia de Risco Operacional encontrando-se tratado no âmbito da Política de Apetite por Risco da Santander Totta Seguros, revista e aprovada anualmente pelo Conselho de Administração. Com base no Apetite por Risco e limites definidos, serão identificadas as estratégias necessárias para assegurar que o Perfil de Risco se mantém dentro dos limites estabelecidos.

A Sociedade é responsável pela elaboração dos orçamentos de perdas, para que sejam apresentados e aprovados nos seus Órgãos de governo. Adicionalmente, realiza-se um acompanhamento contínuo para que, perante desvios significativos relativamente ao orçamento, solicitar as medidas de mitigação necessárias.

Com o objetivo de quantificar os impactos das perdas resultantes de Risco Operacional e de forma a poder realizar análises estatísticas, os eventos de Risco Operacional são registados numa base de dados de perdas.

Plano de Continuidade de Negócio

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio é um processo de gestão holístico em que se identificam os acontecimentos que podem resultar num maior impacto para a Santander Totta Seguros, e onde se estabelece uma estrutura de atuação para garantir a sua resiliência e uma capacidade de resposta eficaz. Este sistema permite minimizar o impacto de uma eventual interrupção do funcionamento do negócio e proteger a reputação e imagem de marca, assim como, salvaguardar os interesses das principais partes interessadas da Sociedade.

A Política de Continuidade de Negócio foi desenvolvida tendo em consideração as orientações do Grupo Santander, os aspetos regulamentares e as especificidades de negócio da Sociedade.

B.5 Função de Verificação do Cumprimento

A Função de Verificação do Cumprimento é uma das Funções-Chave integradas na segunda linha de defesa do modelo de governação da Sociedade. Esta função é desempenhada pelo Responsável de Cumprimento e Conduta (*Chief Compliance Officer*), contando com o apoio do Banco Santander Totta e apoiando-se no trabalho do Departamento de Cumprimento e Conduta. Esta função tem como principal objetivo promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na Sociedade, com vista a minimizar o Risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

A abordagem da Santander Totta Seguros à Função de Verificação do Cumprimento é baseada nas regras e nos riscos. A primeira consiste em verificar se as leis, os regulamentos e as regras têm uma adequada transposição e aplicação no Grupo. A abordagem baseada nos riscos consiste na identificação e avaliação dos riscos inerentes à função, bem como na verificação da razoabilidade das medidas levadas a cabo para evitar ou mitigar a ocorrência dos mesmos ou das suas consequências (incluindo instruções, procedimentos, tecnologias de informação, processos de monitorização, ações de prevenção e de formação, estabelecimento de objetivos, medidas de impedimento e sanções).

Entre as principais responsabilidades desta função, destacamos:

- Elaborar a Política de Cumprimento e promover a respetiva implementação;
- Aconselhar os Órgãos de Administração e Fiscalização e os diferentes Departamentos no que respeita a Risco de Cumprimento e Conduta;
- Providenciar a atempada informação de todas as alterações normativas e outras vinculativas para a Sociedade;
- Identificar as necessidades para dar satisfação aos requisitos normativos aplicáveis e impulsionar o correspondente suprimento;
- Elaborar normas de conduta e assegurar a divulgação das que, com origem no exterior, sejam vinculativas para as Sociedades;

- Propor o que se tiver por apropriado em ordem à adequada gestão de Risco de Cumprimento, prevenindo a ocorrência de desconformidades;
- Acompanhar as reclamações de clientes que possam revelar ou indiciar a existência de práticas contrárias aos normativos aplicáveis;
- Monitorizar e acompanhar as deficiências que ocorram com relação ao Risco de Cumprimento e promover a adoção das medidas de mitigação e superação apropriadas;
- Informar prontamente o Órgão de Administração das desconformidades detetadas, designadamente quando requeiram a respetiva intervenção;
- Assegurar que se satisfazem os requisitos normativos de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo;
- Acompanhar e coordenar as ações das Sociedades no âmbito de procedimentos de inspeção ou supervisão desencadeados por quaisquer entidades competentes;
- Elaborar planos de ação a aplicar na Sociedade relativo ao Risco de Cumprimento e acompanhar e dinamizar a sua execução;
- Elaborar o relatório anual da Função de Verificação do Cumprimento caso se justifique;
- Acompanhar eventuais processos contraordenacionais ou outros instaurados contra a Sociedade;
- Exercer todas as demais competências, no âmbito da Função de Verificação do Cumprimento que resultem de normas aplicáveis à Sociedade.

Ao nível da prevenção da fraude e do branqueamento de capitais e de Financiamento do Terrorismo, a Santander Totta Seguros tem uma Política Antifraude que estabelece um conjunto de regras e procedimentos que permitem mitigar os riscos associados a estas atividades e ao cumprimento das orientações da ASF.

A Política de Cumprimento encontra-se de acordo com a regulamentação aplicável e com o Manual de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo do Banco Santander Totta.

O Modelo instituído de Prevenção e Branqueamento de Capitais é o definido corporativamente, e assegurado totalmente em estreita colaboração com o Departamento de Prevenção e Branqueamento de Capitais do Banco Santander Totta em cumprimento do protocolo existente.

B.6 Função de Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma função de terceira linha de defesa cuja atividade encontra-se adaptada à dimensão, natureza e complexidade do Grupo Segurador existindo uma colaboração constante com a Auditoria Externa.

A Função de Auditoria Interna está materializada na Área de Auditoria Interna organicamente integrada no Banco Santander, que no quadro corporativo exerce transversalmente a função em outras entidades do Grupo Santander, e a sua autoridade procede diretamente do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna é uma função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à Alta Direção garantia independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de Controlo Interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governo, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua Solvência e reputação. Para isso, a Auditoria Interna avalia:

- A eficácia e a eficiência dos processos e sistemas supracitados;
- O cumprimento das normas aplicáveis e os requisitos dos supervisores;
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional; e,
- A integridade patrimonial.

A Função de Auditoria Interna caracteriza-se por ter uma ação objetiva, imparcial, íntegra e independente.

Nas situações em que seja preciso, fundamentalmente pela necessidade de contar com especialistas ou conhecimentos externos, a Auditoria Interna poderá externalizar a realização de determinados trabalhos ou tarefas específicas, conservando sempre o controlo da sua planificação, execução e a responsabilidade do seu conteúdo.

No que respeita à Sociedade, são integralmente aplicáveis as funções básicas da Auditoria Interna:

- Supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno, assim como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística. Para tal, verifica que os riscos inerentes à atividade estão adequadamente cobertos, em particular, os riscos contabilístico, de mercado (que inclui Risco de Taxa de Juro e de câmbio), estrutural de Balanço (que inclui o Risco de Liquidez), de crédito, operativo, (incluindo o adequado lançamento dos produtos), de prevenção e branqueamento de capitais, regulatório e reputacional;
- Verificar que as Unidades responsáveis por exercer os controlos sobre os Riscos cumprem com as suas responsabilidades e respeitam as políticas determinadas pela Administração, os procedimentos e a normativa interna e externa que sejam aplicáveis.
- Realizar todos os relatórios das unidades auditadas e comunicar-lhes as recomendações emitidas como resultado das auditorias, estabelecendo um calendário de implementação e realizar um seguimento para verificar a implementação de tais recomendações.

O responsável pela Função de Auditoria tem todos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de um modo independente, com livre acesso a toda a informação relevante.

No relatório de Auditoria Interna de 2024, referente ao Plano de Auditoria de 2023, consta a verificação do nível de cumprimento do regulamento de Solvência II. Para 2025, no Plano de Auditoria Interna, encontra-se prevista uma auditoria no mesmo âmbito.

A avaliação do risco e identificação de fragilidades, assim como os requisitos corporativos ou legais determinaram a definição do referido plano. Relativamente às recomendações emitidas, bem como aos pontos passíveis de melhoria, foram identificados planos de ação e responsáveis pela sua implementação. Bimestralmente no Comité de Controlo Interno é monitorizado o grau de cumprimento e implementação dos planos de ação acordados, sendo a implementação das recomendações aprovada por Auditoria Interna.

B.7 Função Atuarial

A Função Atuarial é identificada como uma das funções que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação, e está integrada no Departamento de Controlo de Gestão, Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno.

A implementação da Função Atuarial teve em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais de subscrição, resseguro e provisionamento realizadas ao nível da primeira linha de defesa e as funções de controlo a serem desenvolvidas no âmbito de uma segunda linha de defesa. Para o desempenho desta função, foi assegurado que o seu titular detinha conhecimentos de matemática atuarial e financeira.

De acordo com os requisitos de Solvência II o responsável pela Função Atuarial emite um parecer sobre a adequação das Provisões Técnicas e sobre a Política de Subscrição e Resseguro. Adicionalmente, tem as seguintes responsabilidades:

- Validar o cálculo das Provisões Técnicas;
- Garantir a adequação das metodologias, dos modelos e pressupostos utilizados no cálculo das Provisões Técnicas;
- Apreciar a adequação e qualidade dos dados usados para o cálculo das Provisões Técnicas;
- Comparar as melhores estimativas com as observações empíricas;
- Emitir parecer sobre a Política de Subscrição e sobre a adequação das medidas tomadas em matéria de Resseguro;
- Contribuir para a implementação efetiva do sistema de Gestão de Riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da Solvência;
- Informar a Administração da fiabilidade e adequação do cálculo das Provisões Técnicas.

B.8 Subcontratação

Na Santander Totta Seguros a atividade de subcontratação é fundamental na medida em que a mesma é essencial ao funcionamento da Sociedade e, sem essa função ou atividade, esta possa ficar impossibilitada de prestar os seus serviços aos tomadores de seguros.

A Santander Totta Seguros dispõe de uma Política de Subcontratação, revista e aprovada pelo Conselho de Administração anualmente, que define as regras a considerar no processo de avaliação e adjudicação de serviços prestados por entidades externas.

O objetivo da Política de Subcontratação é assegurar, através de um conjunto de procedimentos e controlos, o respeito pelos princípios que regulamentam o regime de subcontratação e a monitorização e o controlo sobre as funções ou atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado a esta prática, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Santander Totta Seguros.

A Sociedade assume os seguintes princípios gerais no que respeita à Subcontratação:

- Avaliação e análise relativa à subcontratação são realizadas com base no princípio da proporcionalidade, isto é, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade ou função a desempenhar, da empresa de seguros e as exigências e responsabilidades associadas;
- Realização de uma análise cuidada e detalhada das funções ou atividades a subcontratar, que contemple, no mínimo: i) a descrição detalhada da função ou atividades; ii) o impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício; iii) a avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias;
- Dispõe de uma metodologia, baseada em tomadas de decisão e regras, para a contratação e implementação de funções ou atividades em regime de subcontratação;
- Seleção do prestador de serviços com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos, garantindo que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade. Neste sentido, encontram-se estabelecidos um conjunto de critérios de seleção do mesmo, nomeadamente a apresentação uma situação financeira robusta, ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas, respeitar os padrões de qualidade existentes, ter boa reputação e ter colaboradores competentes. Tem ainda que estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos. Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (situação excecional, que sujeita a autorização expressa pela Sociedade e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados serão impostos ao seu subcontratado;
- Existência de um acordo escrito entre a Sociedade e o prestador de serviços, no qual são definidos os direitos e obrigações dos diferentes intervenientes, em particular a inclusão de

cláusulas referentes ao cumprimento da Política de Tratamento e Proteção de Dados da Sociedade;

- Monitorização regular das funções ou atividades em regime de subcontratação;
- Desenvolvimento, implementação e manutenção de mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação, em particular o risco de cibersegurança;
- Acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços, por parte da Sociedade, do seu auditor externo e das autoridades de Supervisão;
- Garantia do acesso total, em qualquer altura, à sua organização e às funções ou atividades em regime de subcontratação, por parte de entidades internas (Auditoria Interna e *Compliance*) e externas (regulador e auditor externo) das Sociedades, de forma a permitir que estes cumpram os respetivos deveres, abrangendo igualmente o acesso efetivo a dados relacionados com as funções ou atividades a funcionar em regime de subcontratação e ao local de trabalho do prestador de serviços;
- Existência de um plano de contingência que assegure, não só a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação, assim como a recuperação, no caso de existência de um desastre.

Estes princípios refletem e traduzem as orientações corporativas do Grupo Santander em matéria de contratação e homologação de fornecedores e prestadores de serviços.

No quadro seguinte apresentam-se as entidades externas identificadas como essenciais e que fazem parte deste processo de monitorização:

#	Prestador	Função / Atividade Subcontratada
1.	Santander Asset Management SGFIM, S.A.	Gestão, execução, valorização, controlo e back-office das carteiras de ativos da Santander Totta Seguros
2.	Santander Global Tech & Operations	Infraestrutura de tecnologia, reconciliações bancárias e processos de back-office
3.	AEGON Santander	Gestão de Cliente, apólices, sinistros e processos judiciais relativos à carteira do Negócio Vida Risco da STS
4.	Willis Towers Watson, pelo atuário registado José Trujillano	Atuário responsável Santander Totta Seguros
5.	Contisystems - Tecnologias de informação, S.A.	Printing and finishing e gestão documental/custódia digital
6.	GADSA - Arquivo e Depósitos, S.A.	Gestão documental/custódia física
7.	Teleperformance Portugal	Contact center
8.	Inetum CLSW - Software Portugal, S.A.	Manutenção e desenvolvimento do sistema GIS
9.	Newspring	Apoio à Área Operacional na Gestão de Reclamações
10.	Deloitte Processos	Apoio financeiro/contabilístico à Santander Totta Seguros

Tabela 4 - Funções ou Atividades importantes subcontratadas da Santander Totta Seguros

As jurisdições dos prestadores destes serviços localizam-se em Portugal e Espanha.

B.9 Avaliação do Sistema de Governança

A Santander Totta Seguros considera que o seu sistema de governança se encontra adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo com os requisitos regulamentares do Regime de Solvência II. A Sociedade dispõe de mecanismos e processos que lhe permitem uma gestão prudente e sã, assegurando o cumprimento dos objetivos em linha com o plano estratégico de negócio.

Adicionalmente a Sociedade possui políticas aprovadas pelo Conselho de Administração que contêm um conjunto de diretrizes aplicáveis às diferentes áreas, cuja revisão é efetuada periodicamente, sendo divulgadas transversalmente a todos os colaboradores.

B.10 Eventuais Informações Adicionais

A Santander Totta Seguros, no âmbito da sua atividade, procede ao tratamento de dados pessoais de Clientes no âmbito da preparação e execução dos contratos que celebra, em cumprimento de Obrigações legais e na prossecução de interesses legítimos e assegura a confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos seus Clientes.

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), que veio reforçar as regras relativas à proteção das pessoas singulares no tratamento dos seus dados pessoais, abrange todas as entidades que tratam dados de cidadãos europeus.

Encontra-se assim designado um Encarregado de Proteção de Dados (*DPO – Data Protection Officer*) que é responsável por controlar a conformidade com os requisitos legais de proteção de dados, informar e aconselhar o responsável pelo tratamento, cooperar com a CNPD e assegurar o contacto com os Titulares dos Dados. O Encarregado de Proteção de Dados exerce as suas funções com autonomia e independência, devendo ser envolvido em todas as matérias de proteção de dados. O DPO é simultaneamente DPO da Santander Totta Seguros e do Banco Santander Totta.

O Departamento de Cumprimento e Conduta da Sociedade, em alinhamento com o Encarregado de Proteção de Dados, acompanha a conformidade da Santander Totta Seguros com os requisitos legais de proteção de dados, informando e aconselhando o responsável pelo tratamento, assim como a execução dos pedidos dos Titulares dos Dados.

Encontram-se implementadas as obrigações decorrentes deste Regulamento na Sociedade, além de estarem aprovados os documentos internamente que espelham os procedimentos relativos à temática da proteção de dados pessoais e exercício de direitos associados, monitorizando-se

regularmente em Comit  Cumprimento ou de Riscos, o ponto de situa o dos indicadores relativos ao tema.

C – Perfil de Risco

A política de Appetite por Risco define o Perfil de Risco da Santander Totta Seguros e faz parte do processo de definição e implementação da sua estratégia, bem como a determinação dos riscos assumidos em relação à sua capacidade de aceitação de risco.

O modelo de Appetite por Risco encontra-se alinhado com o plano de negócios, com o desenvolvimento da estratégia, com o planeamento de Capital e de remuneração da Sociedade, englobando métricas e limites de Appetite por Risco, assim como mecanismos de implementação, monitorização e reporte.

A formalização do modelo de Appetite por Risco visa facilitar a integração transversal do Appetite por Risco na Sociedade, assim como:

- Reforçar e alargar a visibilidade do Conselho de Administração da Santander Totta Seguros sobre os principais riscos;
- Melhorar a ligação do risco com as decisões de negócio;
- Contribuir para o alinhamento contínuo entre o processo de tomada de decisão do dia-a-dia e a estratégia e objetivos de negócio;
- Satisfazer expectativas das partes interessadas relevantes, requisitos regulamentares e proteger o tomador de seguro, segurado ou beneficiários garantindo que a exposição ao risco das Sociedades está limitada ao seu Appetite por Risco.

O objetivo do Conselho de Administração da Sociedade é manter o Perfil de Risco num nível baixo, que corresponde a manter um Rácio de Solvência superior a 125%. É da sua responsabilidade rever os limites estabelecidos, com periodicidade mínima anual, ou quando se verificar uma alteração significativa no Perfil de Risco da Santander Totta Seguros.

Foram definidas diversas métricas, em particular métricas específicas para o Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco Estrutural, Risco de Liquidez, Risco Fiduciário, entre outras, que têm como objetivo controlar quer as linhas de investimento, quer acompanhar numa base mensal o fator de risco operacional e reportar quaisquer incidências ou desvios às áreas, funções e órgãos internos pertinentes, obtendo das áreas de execução da Sociedade os respetivos planos de regularização ou mitigação e monitorizando a implementação e eficácia dos mesmos.

A Sociedade executa um processo de monitorização do cumprimento dos limites e níveis de alerta das métricas de Appetite por Risco estabelecidas. Durante este exercício podem ser identificadas necessidades de ajustes aos limites ou redefinição da estratégia de risco e negócio ao longo do ano.

Método de Cálculo

Como já referido anteriormente a Santander Totta Seguros é composta pelas suas participadas a Aegon Santander Vida e Aegon Santander Não Vida a 49,00%, e pela Mapfre Santander a 49,99%.

A Santander Totta Seguros calcula o Capital de Solvência de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de Solvência requeridos, segundo a fórmula-padrão estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Na tabela seguinte encontra-se representada a posição de Solvência da Santander Totta Seguros:

(em milhares de euros)	2024	2023
Fundos Próprios	151 904	163 362
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	72 727	76 474
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	+209%	+214%

Tabela 5 – Posição de Solvência da Santander Totta Seguros

Face a 2023, o Rácio de Solvência desceu 5 pontos percentuais justificados por um decréscimo do montante dos fundos próprios mais acentuado que o decréscimo Requisito de Capital de Solvência, devido à revisão dos pressupostos relativos às taxas de mortalidade, invalidez, descontinuidade, inflação e despesas e alteração da curva de taxa de juro sem risco da EIOPA. O rácio de 2024 inclui a distribuição dividendos prevista de 34,4 milhões de euros.

O Perfil de Risco da Santander Totta Seguros encontra-se representado no seguinte gráfico:

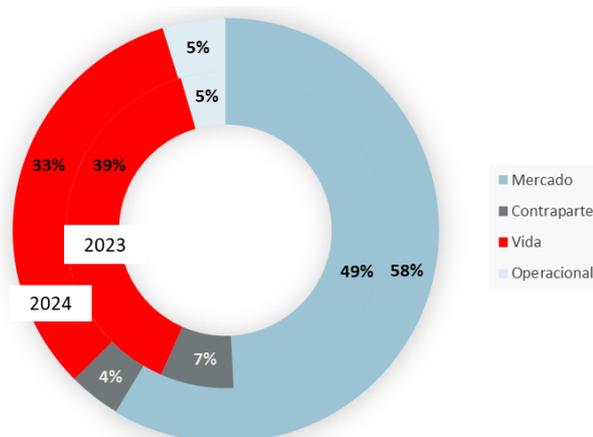


Figura 6 - Perfil de Risco da Santander Totta Seguros a 31 de dezembro de 2023 e 2024

C.1 Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações e outros.

No Risco de Mercado estão incluídos o Risco de Taxa de Juro, o Risco Acionista, o Risco Imobiliário, o Risco de *Spread*, o Risco Cambial, o Risco de Concentração e os Riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados:

- **Risco de Taxa de Juro:** Resulta da exposição ao risco de flutuações nas taxas de juro das operações na medida em que os ativos geradores de juros (incluindo os investimentos) e os passivos geradores de juros apresentam maturidades desfasadas no tempo ou de diferentes montantes;
- **Risco Acionista:** Proveniente do risco de perda ou de ocorrência de alterações adversas na situação financeira da Sociedade resultante de flutuações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado de capitais;
- **Risco Imobiliário:** Originado pela volatilidade dos preços do mercado imobiliário;
- **Risco *Spread*:** Resulta da sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco, cuja monitorização é realizada periodicamente;
- **Risco Cambial:** Decorre do risco da variação do valor de ativos/passivos detidos pela Sociedade decorrente de oscilações nas taxas de câmbio das moedas em que esses ativos/passivos estão expressos. A atual exposição cambial da carteira de investimentos consolidada é incipiente, sendo esta na sua totalidade respeitante a seguros em que o risco do investimento é do tomador do seguro;
- **Risco de Concentração:** Encontra-se associado à volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas num emissor específico e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento deste, por falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O Risco de Mercado também é o risco mais relevante para a Santander Totta Seguros. O Risco Mercado da Santander Totta Seguros por módulo de risco tem a seguinte decomposição:

Risco de Mercado			
(em milhares de euros)	2024	2023	Δ
Risco de Taxa de Juro	13 908	14 614	-5%
Risco de Acionista	18 697	17 469	+7%
Risco Imobiliário	51	92	-45%
Risco de <i>Spread</i>	14 940	11 031	+35%
Risco Cambial	25	20	+24%
Risco de Concentração	34 286	32 078	+7%
<i>Diversificação do Risco</i>	(28 690)	(26 517)	
Total	53 217	48 787	+9%

Tabela 6 – Risco de Mercado da Santander Totta Seguros

A Santander Totta Seguros apresentou um Requisito de Capital para o Risco de Mercado de 53,2 milhões de euros, sendo o Risco de Concentração o mais representativo com 34,3 milhões de euros. O incremento do Requisito de Capital relativo ao Risco de Concentração deve-se ao incremento da

exposição ao Banco Santander devido à emissão dos produtos Santander Valor Duplo e Duplo 80-20 durante os primeiros 3 trimestres do ano. O total de ativos expostos a este risco aumentou cerca de 5%.

O Risco de Acionista aumentou 7% face ao período homólogo devido essencialmente ao incremento da valorização dos montantes referentes às participadas que servem de base ao cálculo de risco acionista, onde o valor passou de 51,9 milhões de euros em 2023 para 54,1 milhões de euros em 2024, representando um aumento de 4% justificado fundamentalmente pelo incremento do negócio das participadas Aegon Santander.

No Risco de Taxa de Juro observou-se uma redução de 5% face a 2023, 13,9 milhões de euros em 2024 que compara com 14,6 milhões de euros em 2023, devido à diferença da duração dos ativos e dos passivos combinando com a aplicação da curva de desconto do final do ano de 2024 e também devido à alteração dos pressupostos aplicáveis ao passivo.

O Risco de Spread aumentou cerca de 35% face ao período homólogo, devido ao incremento da dos ativos expostos a este risco, cerca de 53,4%, devido à emissão dos produtos Santander Valor Duplo e Duplo 80-20 durante os primeiros 3 trimestres do ano, apesar da ligeira melhoria observada ao nível de rating médio dos ativos.

A Santander Totta Seguros possui políticas e limites para gerir o Risco de Mercado definindo a sua alocação estratégica de Ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do Balanço Económico.

Gestão e Controlo

O Risco de Mercado tem diferentes origens e naturezas, envolvendo dimensões como o desfasamento de *cash-flows* entre ativos e passivos, risco de desvalorização imobiliária e do mercado acionista, risco de aumento dos *spreads* das obrigações e variações de taxa de juro, risco de concentração dos ativos em emitentes, entre outros.

Neste sentido a Sociedade definiu princípios qualitativos e quantitativos na Política de Investimentos analisada pelo Comité de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração, cumprindo o previsto no sistema de governação. Estes princípios seguem o previsto no artigo 149.º da Lei 147/2015 referente ao princípio do gestor prudente.

A referida Política incorpora um mandato de gestão de investimentos atribuído à entidade Santander *Asset Management* que executa as transações, determina, analisa e reporta regularmente à Sociedade indicadores de controlo e monitorização. A responsabilidade pela atividade, análise e revisão de estratégias é da Santander Totta Seguros.

Os Ativos são geridos com o objetivo de construir uma carteira diversificada, que maximize a rentabilidade ajustada pelo consumo de Capital Económico, sujeita aos limites e restrições do Apetite por Risco aprovado e do Plano de Negócios.

Adicionalmente, o Comité de Riscos da Sociedade integra nas suas responsabilidades a análise da adequação da estratégia de investimentos à atividade e ao Apetite por Risco. É também verificada a conformidade das decisões operativas tomadas, a evolução da carteira de investimentos e monitorizada a atividade relacionada com a sua gestão.

Por último, os níveis de risco de mercado são controlados com base na definição e implementação de ações de mitigação caso se verifique necessário.

Análises de Sensibilidade

Sendo o Risco de Mercado um dos mais relevantes para Santander Totta Seguros foi realizada a análise de sensibilidade relativa à descida de ratings nas obrigações e nos depósitos. Na figura seguinte é apresentado o resultado da análise de sensibilidade:

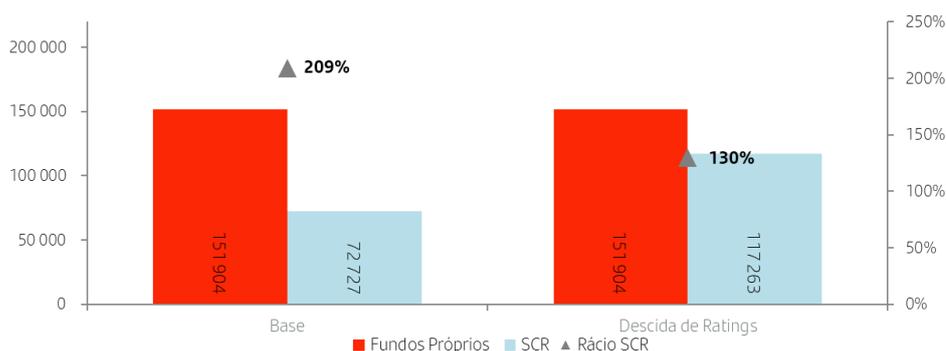


Figura 7 – Sensibilidade Risco de Mercado

A descida dos ratings tem impacto nos sub-módulos de Risco de Concentração, Risco de Spread e Risco de Contraparte. Observa-se que o rácio se posiciona acima do limite estabelecido na Política de Apetite por Risco (125%).

C.2 Risco Específico de Seguros

O Risco Específico de Seguros engloba todos os riscos inerentes à atividade seguradora, que pela sua natureza, no caso da Santander Totta Seguros estão relacionados com o Risco Específico de Subscrição de Vida.

A Santander Totta Seguros gere o Risco Específico dos Seguros através da combinação da Política de Subscrição e Provisionamento e da Política de Resseguro.

O Risco Específico de Seguros engloba os riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, associados ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. É aplicável a todos os ramos de atividade e pode subdividir-se em diferentes subriscos.

Risco Específico de Subscrição de Vida

Os riscos a que a Santander Totta Seguros se encontra exposta, pela sua natureza e atividade, estão relacionados com os seguintes riscos biométricos:

- **Risco de Mortalidade:** cobre a incerteza das perdas efetivas resultantes das pessoas seguras viverem menos do que o esperado. Encontra-se atualmente mitigado através de uma adequada Política de Subscrição, procedimentos de gestão de Sinistros e Política de Resseguro;
- **Risco de Longevidade:** ocorre quando um decréscimo inesperado das taxas de mortalidade conduz a aumentos de sinistros (no pagamento de rendas) superiores aos esperados. É gerido através do *pricing* da Política de Subscrição e de uma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os prémios e constituir as provisões;
- **O Risco de Invalidez:** cobre a incerteza das perdas resultantes das taxas de invalidez serem superiores às esperadas, para a sua mitigação, é efetuada uma revisão regular dos pressupostos de invalidez e de subscrição de tratados de resseguro;
- **Risco de Descontinuidade:** resulta do risco de cessação do pagamento de prémios e do risco de anulações antecipadas de contratos. Este risco mede as variações no exercício do direito de resgate por parte dos tomadores de seguros, bem como das opções de contribuições extraordinárias e/ou suspensão de contribuições. Tendo em consideração as características da carteira em vigor, este risco tem um peso importante para a Santander Totta Seguros. A Sociedade acompanha a taxa de anulação, nos produtos de risco e financeiros e o seu impacto no valor da carteira;
- **Risco de Despesa:** representa o risco associado a variações nas despesas. A Sociedade tem implementado um modelo de repartição de custos por produtos. Os eventuais desvios entre os valores reais e os assumidos nas tarifas dos produtos são acompanhados regularmente;
- **Risco Catastrófico:** decorre de eventos extremos ou irregulares cujos efeitos não são suficientemente capturados nos outros Riscos Específicos de Seguros. Decorrem normalmente de um evento específico com impacto em diversos tomadores de seguros, devido a um acréscimo dos diferentes fatores de risco em resultado de um evento de contágio, por um curto período de tempo. É mitigado/gerido com recurso ao Resseguro.

A composição dos submódulos de Risco de Subscrição Vida é a seguinte:

Risco Específico de Seguros de Vida			
(em milhares de euros)	2024	2023	Δ
Risco de Mortalidade	352	396	-11%
Risco de Longevidade	2 362	2 310	+2%
Risco de Invalidez	22	11	+93%
Risco de Despesa	7 119	6 735	+6%
Risco de Descontinuidade	24 596	33 974	-28%
Risco Catastrófico	167	205	-19%
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>(4 994)</i>	<i>(5 081)</i>	
Total	29 624	38 550	-23%

Tabela 7 - Requisito Capital Solvência do Risco de Específico de Seguros Vida

A 31 de dezembro de 2024, o Requisito de Capital do Risco Específico de Seguros de Vida era de 29,6 milhões de euros.

Analisando-se os submódulos que compõem este risco, verifica-se que o Risco de Descontinuidade é o mais expressivo e encontra-se relacionado essencialmente com o risco de resgate associado aos contratos de Capitalização. A descida observada está associada ao efeito conjunto entre a evolução da carteira de passivos, à alteração dos pressupostos e à aplicação da taxa de juro sem risco da EIOPA.

O segundo submódulo mais significativo é o Risco de Despesa, devido ao impacto deste risco nos seguros *Unit-Linked* e de Capitalização. No decorrer do ano de 2024 foi também efetuada a revisão dos pressupostos relativos às despesas e à inflação.

O Risco de Longevidade está associado à carteira de seguros em caso de vida como as Rendas Vitalícias. Foi efetuada também a revisão das taxas de sobrevivência por forma refletir a melhor estimativa da análise histórica da carteira da Sociedade.

De seguida, surgem os submódulos Risco de Mortalidade e Risco Catastrófico que resultam do peso significativo de capitais seguros associados aos contratos de Vida Risco, cuja descida face ao período homólogo está relacionada a revisão das taxas de mortalidade.

Por último, o Risco de Invalidez tem um peso pouco relevante e é proveniente da cobertura de invalidez nos contratos de seguros Vida Risco. A subida do Requisito de Capital deste risco face a 2023 está também relacionada com a revisão das taxas de invalidez.

Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença

O Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível dos ramos de Acidentes e Doença, compreendendo os riscos referentes aos ramos de Acidentes e Doença Similar a Não Vida e Acidentes Doença Similar a Vida, incluindo ainda o Risco Catastrófico de Acidentes e Doença.

Os riscos relacionados com as coberturas complementares de Morte por Acidente, Morte por Acidente de Circulação, Doenças Graves foram durante o ano de 2022 alocadas ao segmento de responsabilidades de natureza Vida e a Cobertura de Desemprego encontra-se ressegurada a 100%. Neste sentido, a Santander Totta Seguros deixou de estar exposta ao Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença.

Gestão e Controlo

A gestão do Risco Específico de Seguros é efetuada através da combinação das Políticas de Subscrição e Provisionamento e Política de Resseguro:

- A Política de Subscrição e Provisionamento formaliza os princípios e os processos de subscrição de forma a controlar os riscos provenientes das operações de subscrição, permitindo assegurar que a Sociedade mantém um Perfil de Risco de Subscrição consistente com o Perfil de Risco definido pelos seus Órgãos de Administração, assim como tem por objetivo a constituição de provisões adequadas e suficientes que permitam cumprir todas as responsabilidades futuras, incluindo os controlos definidos para assegurar a suficiência de reservas relacionadas com o Risco Específico de Seguros;
- Política de Resseguro tem por objetivo definir os princípios e as orientações a aplicar à atividade de resseguro da Sociedade.

Análises de Sensibilidade

Sendo o Risco Específico de Seguros, o segundo risco mais relevante para Santander Totta Seguros, foram realizadas análises de sensibilidade relativas à mortalidade, despesas e resgates.

A exposição associada ao Risco de Invalidez é baixa uma vez que a carteira Vida Risco se encontra praticamente toda ressegurada.

Em detalhe foram efetuadas as seguintes análises de sensibilidade para o Risco Específico de Subscrição de Vida:

- *Spread* +/- 20% na taxa de Mortalidade;
- Incremento de 50% da taxa de Inflação;
- *Spread* +10% na taxa de Resgate.

No gráfico seguinte são apresentadas sensibilidades relativas ao Risco Específico de Subscrição de Vida:



Figura 8 – Sensibilidades dos Riscos Específicos de Seguros de Vida

Pela análise do gráfico verificamos que os choques nas taxas de mortalidade, na taxa de inflação e nas taxas de resgate, apresentam uma redução pouco significativa no Rácio de Solvência, mantendo-se acima do limite estabelecido na Política de Apetite por Risco (125%).

C.3 Risco de Crédito

O Risco de Crédito surge essencialmente nos títulos de dívida onde o risco do emissor está representado no *spread* de crédito. De um modo geral são definidos limites em função do *rating* da emissão/emissor, das responsabilidades existentes e dos prazos, em Euros e para o conjunto das carteiras da Santander Totta Seguros.

Desta forma o Risco de Contraparte ou de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais. O Risco de Crédito está essencialmente presente nas dívidas a receber resultantes de cobranças e resseguro e também nos Depósitos à Ordem expostos a Risco de Crédito.

Este tipo de risco pode ser decomposto em dois submódulos de risco:

- **Tipo 1:** inclui exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros e derivados. Habitualmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- **Tipo 2:** inclui outras exposições, como por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguros. Habitualmente são exposições diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

O módulo de Risco de Incumprimento pela contraparte representa o terceiro maior risco no conjunto dos riscos avaliados pela Santander Totta Seguros. Analisando este risco por tipologia, o risco Tipo 1 é o que apresenta maior valor devido, essencialmente, ao peso relevante do valor de Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta combinado com o *rating* desta entidade.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

Risco de Contraparte			
(em milhares de euros)	2024	2023	Δ
Risco de Contraparte do Tipo I	3 563	6 986	-49%
Risco de Contraparte do Tipo II	570	517	+10%
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>(125)</i>	<i>(121)</i>	
Total	4 008	7 382	-46%

Tabela 8 – Risco de Incumprimento da Contraparte

A descida do Requisito de Capital do risco de Contraparte do Tipo I foi de aproximadamente 3,6 milhões de euros devido essencialmente à melhoria do *rating* dos Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta (BBB em 2023 para A em 2024).

Gestão e Controlo

De forma a gerir o Risco de Incumprimento das contrapartes, a Sociedade tem definido na sua Política de Apetite por Risco níveis de alerta e limites de exposição máxima por emissor e *rating*. Na Política de Resseguro estão estabelecidos os *ratings* mínimos e o valor máximo de exposição por Ressegurador. Esses limites e níveis de alerta são seguidos periodicamente em Comité de Riscos.

O quadro que se segue apresenta a exposição da Santander Totta Seguros ao Risco de Crédito, apresentado por *rating* do emitente:

2024									
(em milhares de euros)	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	155 245	0	0	0	2 059	157 304
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	5 971	8 761	270 145	312 513	0	0	0	6	597 396
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	92 081	90 515	704 489	918 502	4 758	0	0	1	1 810 346
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	198 614	0	0	0	0	0	0	0	198 614
Total	296 666	99 276	974 634	1 386 259	4 758	0	0	2 066	2 763 660

2023									
(em milhares de euros)	AAA	AA- até AA+	A- até A+	BBB- até BBB+	BB- até BB+	B- até B+	Inferior a CCC	Sem rating	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	200 250	0	0	0	6 789	207 039
Ativos financeiros disponíveis para venda	44 614	82 433	73 819	509 181	293	0	0	1 422	711 762
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	116 572	37 857	387 065	1 396 762	2 028	0	0	1 636	1 941 920
Total	161 187	120 290	460 884	2 106 192	2 321	0	0	9 847	2 860 721

Tabela 9 – Exposição ao Risco de Crédito por *rating* da Santander Totta Seguros

Por sua vez, a qualidade creditícia dos diversos resseguradores é um fator relevante na avaliação económica dos Recuperáveis de Resseguro e Requisito de Capital de contraparte, de acordo com os

critérios de Solvência II. A Santander Totta Seguro efetua uma escolha criteriosa dos resseguradores tendo em consideração o seu *rating* e situação financeira.

Análises de sensibilidade

Considerando que o fator que mais influencia o Risco de Incumprimento da contraparte é a exposição a Depósitos à Ordem no Banco Santander Totta, foi efetuada a análise de sensibilidade de um aumento dos montantes em Depósitos à Ordem em 10 milhões de euros no Banco Santander Totta.

Na figura seguinte são apresentadas as análises de sensibilidade:

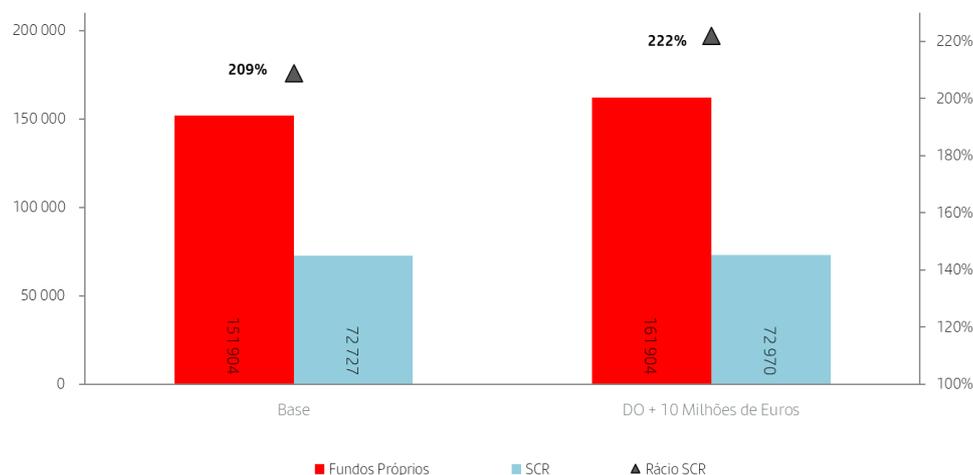


Figura 9 – Sensibilidades Risco de Contraparte

Pela análise do gráfico verificamos que não houve alterações significativas à posição de Solvência, uma vez o incremento no montante de Fundos Próprios é superior ao incremento do Risco de Contraparte.

C.4 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez corresponde ao risco de se verificarem dificuldades na obtenção de fundos por parte da Santander Totta Seguros para cumprir com os seus compromissos para com os Tomadores de Seguros e outros credores à medida que estes se vençam. O Risco de Liquidez pode-se refletir, por exemplo, na incapacidade de cumprir as obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidados mediante entregas de dinheiro ou de outros ativos financeiros.

A monitorização deste risco permite garantir que a Sociedade tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades no curto, médio e longo prazo.

Gestão e Controlo

A monitorização do Risco de Liquidez é efetuada regularmente, sendo definidos limites de gestão de Balanço no que respeita à sensibilidade a variações paralelas da taxa de juro para a totalidade da carteira de ativos financeiros e dos passivos técnicos.

São preparadas trimestralmente análises *Asset Liability Management (ALM)* incidindo sobre os ativos e as responsabilidades da Sociedade. As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash-flow matching* no curto e no longo prazo. Esta análise inclui também uma comparação entre o *cash-flow matching* e a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

Nas Políticas de Gestão Ativo-Passivo, Gestão de Liquidez e Investimentos, encontra-se descrita a estratégia de Gestão de Riscos Financeiros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão Ativo-Passivo. As presentes políticas são alvo de revisão anual.

Desta forma as Políticas de Gestão Ativo-Passivo e de Gestão de Liquidez visam assegurar o alinhamento entre ativos e passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do Risco de Taxa de Juro e do Risco de Liquidez. Neste sentido, são adotados procedimentos de forma a garantir que a Sociedade consegue honrar os compromissos, tendo em conta os limites de *Apetite por Risco* implementados e a otimização de recursos disponíveis.

O processo de gestão de liquidez contempla as seguintes fases:



Figura 10 – Processo de Gestão de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez quando acionado é reportado pelos membros do Comité de Investimentos em conjunto com o Departamento de Controlo de Gestão, Gestão de Riscos, Atuarial e Controlo Interno, para validação em Comité de Riscos e aprovação pelo Conselho de Administração.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as maturidades contratuais residuais não descontados dos ativos e passivos financeiros da Santander Totta Seguros apresentam a seguinte composição:

2024					
(em milhares de euros)	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	157 304	0	0	0	157 304
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	19 207	19 207
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	0	0
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	1 263 868	522 032	648 842	270 884	2 705 627
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	131 380	139 253	98 812	227 951	597 396
Contas a receber por operações de seguro direto	61 204	0	241 876	0	303 080
Contas a receber por operações de resseguro	98	0	0	0	98
Contas a receber por outras operações	0	0	0	0	0
Contas a receber por outras operações	7 951	0	0	0	7 951
Total Ativo	1 621 805	661 285	989 531	518 042	3 790 663
Passivo					
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contábilísticos como contratos de investimento	(552 604)	(2 060)	(688 559)	(180 027)	(1 423 250)
Valorizados ao justo valor	(552 223)	(1 466)	(449 465)	(165 348)	(1 168 502)
Valorizados ao custo amortizado	(381)	(594)	(239 094)	(14 679)	(254 748)
Outros passivos financeiros	(38 145)	(328)	0	0	(38 473)
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0
Outros	(38 145)	(328)	0	0	(38 473)
Contas a pagar por operações de seguro direto	(8 972)	0	0	0	(8 972)
Contas a pagar por operações de resseguro	(2 514)	0	0	0	(2 514)
Contas a pagar por outras operações	(2 722)	0	0	0	(2 722)
Total Passivo	(604 957)	(2 388)	(688 559)	(180 027)	(1 475 930)
2023					
	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	207 039	0	0	0	207 039
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	19 207	19 207
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	235 565	769 154	609 153	1 182 962	2 796 834
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	121 737	206 802	162 117	221 106	711 762
Empréstimos concedidos e contas a receber	75 180	302	0	1 352	76 833
Contas a receber por operações de seguro direto	110	0	0	0	110
Contas a receber por operações de resseguro	8	0	0	0	8
Contas a receber por outras operações	11 953	0	0	0	11 953
Total Ativo	651 591	976 258	771 270	1 424 627	3 823 746
Passivo					
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contábilísticos como contratos de investimento	(531 000)	(47 245)	(537 196)	(223 348)	(1 338 789)
Valorizados ao justo valor	(529 679)	(46 200)	(397 554)	(207 126)	(1 180 558)
Valorizados ao custo amortizado	(1 322)	(1 045)	(139 642)	(16 222)	(158 231)
Outros passivos financeiros	(60 332)	(2 086)	0	(568)	(62 985)
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0
Outros	(60 332)	(2 086)	0	(568)	(62 985)
Contas a pagar por operações de seguro direto	(9 077)	0	0	0	(9 077)
Contas a pagar por operações de resseguro	(2 859)	0	0	0	(2 859)
Contas a pagar por outras operações	(3 315)	0	0	0	(3 315)
Total Passivo	(606 583)	(49 331)	(537 196)	(223 916)	(1 417 026)

Tabela 10 - Análise das Maturidades dos Ativos e Passivos Financeiros da Santander Totta Seguros

Na construção destes quadros foram considerados os seguintes pressupostos:

- Foi considerada a data de maturidade de todas as obrigações *callable* em carteira.
- Os seguros *Unit-Linked* sem maturidade definida foram considerados como exigíveis até 3 meses uma vez que estes podem ser resgatados a qualquer momento.

Face ao exposto em 2024, a Santander Totta Seguros considera que existe uma adequada mitigação deste risco.

Lucros esperados incluídos nos Prémios futuros

No que respeita ao Risco de Liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos Prémios futuros” (EPIFP – *Expected Profit Included in Future Premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas Provisões Técnicas dos Prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos Lucros esperados incluídos nos Prémios futuros, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

(em milhares de euros)	2024	2023
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	106 032	134 787

Tabela 11 – Montante total dos lucros esperados nos Prémios futuros

No ano de 2024 o montante relativo aos lucros esperados incluídos nos prémios futuro reduziu cerca de 21% devido à revisão anual dos pressupostos relativos às taxas de mortalidade, invalidez, descontinuidade, inflação e despesas e alteração da curva de taxa de juro sem risco da EIOPA.

Importa frisar que os Prémios considerados no cálculo destes lucros encontram-se líquidos das responsabilidades de resseguro.

C.5 Risco Operacional

A definição de Risco Operacional integra a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de diferentes fatores, nomeadamente falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, fraudes internas e externas, do facto da função ou atividade ser afetada pela utilização de recursos em regime *outsourcing*, da insuficiente ou inadequada existência de recursos humanos ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

No ponto B.4. já foram apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo do Risco Operacional. A categoria mais relevante, embora de pouca expressão, é a de práticas com Clientes, Produtos e de Negócio.

O Risco Operacional foi avaliado com base na Fórmula-Padrão que tem como variáveis os resultados da atividade nos últimos dois anos em termos de prémios e provisões, juntamente com o mínimo de 30% do Requisito de Capital de Solvência base (BSCR). Os resultados do Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional, são os apresentados na tabela seguinte:

(em milhares de euros)	2024	2023
Risco Operacional	4 317	4 478

Tabela 12 – Requisito de Capital de Solvência referente ao Risco Operacional

O Requisito de Capital do Risco Operacional diminuiu 4% face ao período homólogo.

Gestão e Controlo

No ponto B.4 do presente relatório foram já apresentados os principais mecanismos de identificação, gestão e controlo, o processo de reporte regular de controlos operacionais, a implementação da base de dados de perdas, a definição e operacionalização do plano de continuidade de negócio e a implementação da função de verificação do cumprimento.

Para este efeito a Sociedade implementou algumas medidas com o objetivo de mitigar esse risco, nomeadamente:

- Elaboração, e revisão regular, do Código Geral de Conduta, e normativo interno complementar;
- Função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação do Provedor do Cliente;
- Nomeação do Provedor do Cliente;
- Implementação da Política de Prevenção e Branqueamento de Capitais, bem como da Política de Sanções e respetivos controlos daí decorrentes;
- Monitorização dos níveis de serviço nas respostas a clientes;
- Processo de aprovação de novos produtos, integrado no respetivo modelo corporativo;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Implementação de políticas e procedimentos de prevenção da fraude interna e externa;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e os sistemas de informação;
- Definição e implementação de procedimentos de gestão de recursos humanos;
- Formação às áreas que interagem diretamente com os Clientes;
- Formação específica referente à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e acompanhamento de controlos efetuados pelo distribuidor;

- Existência de procedimentos formais para monitorização do cumprimento de diversos prazos legais a que a Sociedade se encontra sujeita.

C.6 Outros Riscos Materiais

Risco Reputacional

Este risco pode ser definido como o risco da Santander Totta Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de Supervisão, assim como do público em geral.

Embora este risco não seja material, o Risco Reputacional é um risco com o qual a Sociedade se preocupa, uma vez que é constituída por um acionista de referência do mercado financeiro, cuja reputação pode ser influenciada pela reputação da Sociedade e vice-versa.

Para este efeito a Sociedade implementou algumas medidas com o objetivo de mitigar esse risco, nomeadamente:

- Elaboração do Código de Conduta;
- Função autónoma de gestão de reclamações;
- Nomeação do provedor do cliente;
- Implementação da Política de Prevenção e Branqueamento de Capitais;
- Monitorização dos níveis de serviço nas respostas a clientes;
- Processo de aprovação de novos produtos.

Risco Estratégico

O Risco Estratégico pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou Capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

Este Risco assume relevância quando a Sociedade se depara com a complexidade de avaliar o futuro, ou seja, de definir uma estratégia. Cada decisão será sempre acompanhada de uma avaliação dos limites de Apetite por Risco. Os fatores externos, como os concorrentes, a situação económica, os clientes ou os fornecedores, são essenciais na definição de uma estratégia e na análise do risco que esta pode envolver. A análise do Risco Estratégico integra mecanismos de crescimento, oportunidade e competitividade.

Na gestão deste tipo de risco, a Sociedade define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados ao nível do Conselho de Administração. As decisões estratégicas encontram-se devidamente suportadas e são sempre avaliadas do ponto de vista de exigência de custos de Capital necessários à sua prossecução.

Risco Sustentabilidade

O risco de sustentabilidade é definido como o risco de ocorrência de um acontecimento ou circunstância de natureza ambiental, social ou de governo cuja eventual ocorrência possa ter impacto negativo, real ou potencial, sobre o valor do investimento ou do passivo.

No âmbito da sua atividade, e de acordo com a missão e valores, a Sociedade procura integrar, sempre que as características dos produtos em causa o permitam, critérios de natureza ambiental, social ou de governação “ESG³” nos processos de análise de risco e na tomada de decisões de investimento relativamente aos produtos que comercializa, baseando-se em princípios de investimento responsável e sustentável e de transparência na gestão de investimentos. A Santander Totta Seguros considera que a integração de fatores ESG nos seus processos internos, a par de outros critérios e práticas responsáveis, permite contribuir para o bem-estar financeiro dos seus Clientes e para o desenvolvimento sustentável da sociedade e do setor financeiro.

Risco Cibernético

O risco cibernético é definido como um risco que ocasione uma perda financeira, uma interrupção de negócio ou um dano na reputação da Sociedade devido à destruição, uso indevido, roubo ou abuso de sistemas ou da informação. Este risco provém de dentro e de fora da Sociedade.

A Sociedade tem implementados procedimentos e ferramentas necessárias baseados em princípios de defesa, antecipação e compromisso perante ameaças cibernéticas. Neste sentido, encontram-se definidas funções e responsabilidade que intervêm na gestão e controlo da cibersegurança baseado nas três linhas de defesa.

C.7 Volume e natureza da carteira de empréstimos

Em 2024 a tipologia de ativos “empréstimos concedidos” tinha um valor de 1,2 milhões de euros.

Os empréstimos concedidos foram considerados como tendo baixo risco, dada a materialidade do valor apresentado em balanço.

³ *Environmental, Social and Governance aspects*

C.8 Eventuais Informações Adicionais

No âmbito do Perfil de Risco, a Santander Totta Seguros considera que não existem informações adicionais relevantes.

D - Avaliação para Efeitos de Solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, Provisões Técnicas e outros Passivos para efeitos de Solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras para Santander Totta Seguros.

Adicionalmente, é apresentada a mesma informação para efeitos de Solvência, relativa a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

De acordo com o artigo 75.º da Diretiva 138/2009 CE do Parlamento Europeu e do Conselho, os elementos do Ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Por sua vez, os elementos do Passivo são avaliados pelo montante que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

A Santander Totta Seguros efetuou a avaliação de todos os seus Ativos e Passivos de acordo com o Justo Valor, respeitando o princípio elencado nos parágrafos anteriores.

O quadro seguinte apresenta a comparação entre a valorização dos Ativos e Passivos para efeitos de Solvência e para construção das Demonstrações Financeiras, à data de 31 de dezembro de 2024 e de 31 de dezembro de 2023:

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativo						
Ativos Financeiros	3 771 343	3 730 921	40 422	3 794 762	3 762 061	32 701
Ativos imobiliários	50	50	0	78	78	0
Recuperáveis de Resseguro	5 208	15 237	(10 029)	3 222	15 751	(12 529)
Outros Ativos	66 063	67 964	(1 901)	72 430	72 868	(438)
Total do ativo	3 842 664	3 814 173	28 492	3 870 492	3 850 758	19 734
Passivo						
Provisões Técnicas	3 583 864	3 615 388	(31 524)	3 582 932	3 614 542	(31 610)
Outras Responsabilidades	72 496	67 430	5 067	97 932	93 432	4 501
Total de Passivos	3 656 360	3 682 817	(26 457)	3 680 864	3 707 973	(27 109)
Excesso de Ativos sobre o Passivo	186 304	131 355	54 949	189 628	142 785	46 843

Tabela 13 – Composição do Balanço Económico e estatutário para a Santander Totta Seguros⁴

As Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros estão expressas na moeda Euro e são preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos Ativos registados ao Justo Valor, nomeadamente, Ativos Financeiros disponíveis para venda, Ativos Financeiros classificados no

⁴ A diferença apresentada é a Avaliação para efeitos de Solvência menos avaliação presente nas Demonstrações Financeiras Estatutárias.

reconhecimento inicial ao Justo Valor através de Ganhos e Perdas e Ativos Financeiros detidos para negociação. Os restantes Ativos e Passivos Financeiros, bem como os Ativos e Passivos não Financeiros, são registados ao Custo Amortizado ou ao Custo Histórico. Os passivos por contratos de seguro encontram-se mensurados em conformidade com a norma IFRS17.

D.1 Ativo

A avaliação dos ativos para efeitos de Solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas Demonstrações Financeiras é apresentada neste relatório pelas seguintes rubricas:

- Ativos Financeiros;
- Ativos Imobiliários;
- Recuperáveis de Resseguro;
- Outros Ativos.

As classes de ativos descritos nas seções abaixo refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II da Santander Totta Seguros. As tabelas seguintes apresentam para cada categoria de Ativos a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias calculados de acordo com as normativas vigentes.

Os Ativos Financeiros afetos às carteiras de risco da Sociedade ou de risco Tomador de Seguro encontram-se valorizados na sua maioria nas Demonstrações Financeiras com base no método do Justo Valor. De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE para efeitos de avaliação em Solvência II, os elementos do Ativo são avaliados pelo montante pelo qual podem ser transacionados entre as partes, usando assim o mesmo método apresentado nas Demonstrações Financeiras. Para todos os ativos que compõem as carteiras da Santander Totta Seguros e de acordo com o previsto no Regime de Solvência II, é efetuada uma caracterização dos ativos de acordo com o Anexo Técnico V – Tabela de Códigos de Identificação Complementar (CIC), cuja última revisão consta no Regulamento de Execução 2020/657 de 15 de maio de 2020.

D.1.1 Ativos Financeiros

De seguida são apresentadas as avaliações dos Ativos Financeiros para efeitos de Solvência repartido por classe de Ativos.

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos Financeiros						
Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo	54 141	19 207	34 934	51 908	19 207	32 701
Ações - Cotadas em bolsa	0	0	0	0	0	0
Ações - Não Cotadas em bolsa	860	860	(0)	860	860	(0)
Obrigações de Dívida Pública	457 539	457 532	7	543 450	542 157	1 293
Obrigações de Empresas	343 930	338 449	5 481	168 312	169 605	(1 293)
Titulos de Dívida Estruturados	0	0	0	0	0	0
Titulos de Dívida Garantidos com colateral	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	1 674	1 674	0	1 788	1 788	0
Derivados	0	0	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	35 017	35 017	(0)	64 661	64 661	(0)
Outros investimentos	124	124	0	92	92	0
Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de	2 878 058	2 878 058	0	2 963 690	2 963 690	0
Total	3 771 343	3 730 921	40 422	3 794 762	3 762 061	32 701

Tabela 14 – Ativos financeiros para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

Nas rubricas de Ativos Financeiros, as principais diferenças foram registadas no valor dos interesses em empresas relacionadas, incluindo participações e ao nível das obrigações de dívida pública e empresas. Os restantes itens do ativo financeiro não sofreram qualquer alteração uma vez que verificam os princípios subjacentes ao Regime de Solvência II.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações: as participadas Aegon Santander Vida, Aegon Santander Não Vida e Mapfre Santander encontram-se registadas nas Demonstrações Financeiras ao custo de aquisição com o valor de 19,2 milhões de euros.

De acordo o disposto no número 3 do artigo 13.º do Regulamento Delegado foi adotado o “Método de Equivalência Ajustada” no cálculo da participação da Santander Totta Seguros na Aegon Santander Vida, Aegon Santander Não Vida e Mapfre Santander. Desta forma o valor da participação é calculado aplicando-se a percentagem de participação à parcela relativa ao excesso do Ativo sobre o Passivo de cada umas das empresas relacionadas no Balanço Económico. Abaixo apresenta-se o detalhe do valor desta rubrica:

(em milhares de euros)	Excesso do				
	ativo sobre o passivo	Participação	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Aegon Vida	54 680	+49,00%	26 793	8 232	18 561
Aegon Não Vida	47 114	+49,00%	23 086	6 076	17 010
Mapfre Santander	8 526	+49,99%	4 262	4 899	(637)
Total	110 320		54 141	19 207	34 934

Tabela 15 – Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações de Solvência e Demonstrações Financeiras

Desta forma a diferença de 34,9 milhões de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de distintos métodos de valorização da participação na Aegon Santander Vida, Aegon Santander Não Vida e Mapfre Santander.

Ações: para os títulos ações o Justo Valor foi obtido diretamente das cotações de mercado, ou seja, através dos preços destes títulos disponibilizadas na *Bloomberg*.

Obrigações: nesta rúbrica são incluídas todas as obrigações afetas a carteiras não ligadas a *Unit-Linked*, desagregando-se entre Obrigações de Dívida Pública (código CIC 1), Obrigações de Empresas (código CIC 2), Títulos de Dívida Estruturados (CIC 5) e Títulos de Dívida Garantidos com colateral (código CIC 6). A diferença observada entre ambos os Balanços, está relacionada com a mensuração das obrigações de dívida coberta, que no Balanço Estatutário se encontram a custo amortizado e no Balanço Económico a valor de mercado.

Organismos de Investimento Coletivo: nesta rúbrica são incluídos valores mobiliários e imobiliários. Os Organismos de Investimento Coletivo são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efetuadas nos últimos 15 dias são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da sessão. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à cotação e captadas através da *Bloomberg*. Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são semelhantes aos utilizados para as Obrigações.

Derivados: nesta rúbrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC correspondente a "A" e "D". Esta categoria de Ativos Financeiros é avaliada ao Justo Valor. O Justo Valor dos derivativos que não são transacionados em bolsa é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes.

Depósitos que não equivalentes a numerário: nesta rúbrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC 73 e 74 não afetos a carteiras *Unit-Linked*.

Ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação: neste campo são considerados todos os Ativos Financeiros afetos a carteiras Risco Tomador independentemente do código CIC do Ativo. Nas Demonstrações Financeiras os Ativos Financeiros associados aos produtos *Unit-Linked* são considerados como exigíveis “à vista” pelo montante do respetivo Justo Valor desses Ativos à data de cada relato financeiro.

Em Solvência II os ativos detidos para contratos ligados a índices e a unidades de participação são avaliados ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, sempre que estas existam e seja identificado diariamente se, uma cotação é significativa e representativa de mercado, não gerando desta forma diferença entre o valor nas Contas Estatutárias e de Solvência II.

D.1.2 Ativos Imobiliários

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos Ativos Imobiliários para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Ativos imobiliários						
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	50	50	0	78	78	0
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0	0	0	0

Tabela 16 – Ativos imobiliários para efeitos de Solvência II e Demonstrações Financeiras

No que diz respeito às rúbricas de Ativos Imobiliários não existem diferenças entre avaliação para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio: os outros ativos fixos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas como custo do exercício.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

São realizadas periodicamente análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o Justo Valor menos custos de venda) é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo na conta de Ganhos e Perdas. As perdas por imparidade podem ser revertidas também com impacto em Ganhos e Perdas do exercício, caso subseqüentemente, se verifique um aumento no valor recuperável do ativo, sendo que o valor contabilístico deste nunca poderá ser superior ao valor que teria caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade, considerando as depreciações que este teria sofrido.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes às taxas correspondentes à vida útil estimada dos respetivos bens. As taxas definidas têm subjacentes as seguintes vidas úteis estimadas:

Tipo de bem	Vida útil (anos)
Equipamento administrativo	5 a 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 a 10
Material de transporte	4 a 6
Outras imobilizações corpóreas	5 a 10

Tabela 17 – Vida útil estimada para o cálculo das taxas de depreciação anuais

A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro. Alterações às vidas úteis dos bens são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente. Os Ganhos e Perdas na alienação dos ativos são determinados na diferença entre valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na Demonstração de Resultados. O critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Imóveis (que não para uso próprio): a Santander Totta Seguros não possui esta tipologia de Ativos.

D.1.3. Recuperáveis de Resseguro

Os Recuperáveis de Resseguro foram calculados seguindo metodologias congruentes com as usadas para a avaliação das Provisões Técnicas em princípios económicos, considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador. Assim, representa a Melhor Estimativa sobre os *cash-flows* gerados pelos tratados de resseguro para cada produto e apólice.

Os Recuperáveis de Resseguro foram calculados no sistema *RiskAgility Financial Modeler (RAFM)* e considerando o definido nos artigos 81º e os artigos 76º a 79º da Diretiva nº 2009/138/CE do Parlamento Europeu de 25 de novembro de 2009 e os artigos 41º, 42º, 19º e 21º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão Europeu de 10 de outubro de 2014.

Assim, no Balanço Económico o critério valorimétrico desta rubrica é diferente do critério utilizado para efeito da preparação do Balanço contabilístico existindo, como tal, necessidade de quantificar o respetivo ajustamento.

A Santander Totta Seguros em paralelo à modelização das responsabilidades de seguro determina também os *cash-flows* relativos aos Recuperáveis de Resseguro garantindo a consistência entre os fluxos considerados na Melhor Estimativa e os relativos aos recebimentos e pagamentos futuros dos resseguradores.

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Recuperáveis de Resseguro						
Vida e Doença STV, excluindo Unit Linked	5 289	15 237	(9 948)	3 311	15 751	(12 440)
Vida Unit Linked	(81)	0	(81)	(89)	0	(89)
Total	5 208	15 237	(10 029)	3 222	15 751	(12 529)

Tabela 18 – Recuperáveis de Resseguro para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

A diferença relativa de -10 milhões de euros resulta na sua maioria da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação dos montantes Recuperáveis de Resseguro baseados em princípios económicos para efeitos de Solvência.

O montante dos recuperáveis de resseguro corresponde ao montante dos Ativos de contratos de resseguro de serviços futuros, ajustado de acordo com a probabilidade de incumprimento de resseguro e adicionado à melhor estimativa de resseguro.

D.1.4 Outros Ativos

Os Outros Ativos encontram-se avaliados nas Demonstrações Financeiras de uma forma genérica ao Justo Valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se identificadas na tabela seguinte onde se apresenta a comparação da avaliação dos Outros Ativos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras. A tabela seguinte apresenta a avaliação dos Outros Ativos para efeitos de Solvência II por classe de Ativos e a respetiva diferença para as Contas Estatutárias.

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outros ativos						
Goodwill	0	0	0	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0	0	0	0
Ativos intangíveis	0	884	(884)	0	665	(665)
Ativos por impostos diferidos	1 433	2 514	(1 082)	2 384	2 228	156
Excedente de prestações de pensão	24	24	0	24	24	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0	42	42	0
Outros empréstimos e hipotecas	1 210	1 145	65	1 346	1 268	78
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	3 000	3 000	0	3 320	3 320	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	0	0	0	0	8	(8)
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	7 951	7 951	0	11 953	11 953	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	50 543	50 543	0	46 289	46 289	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	1 901	1 901	0	7 072	7 072	0
Total	66 063	67 964	(1 901)	72 430	72 868	(438)

Tabela 19 - Outros Ativos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

No que diz respeito às rubricas de Outros Ativos as principais diferenças foram registadas no valor dos ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos e outros empréstimos e hipotecas a particulares. Os restantes itens não sofreram nenhuma alteração porque verificam os princípios subjacentes ao Regime de Solvência II.

Ativos Intangíveis: Nesta rubrica são registadas as despesas com a fase de desenvolvimento de projetos relativos a tecnologias de informação implementados e em fase de implementação, bem como as despesas com *software* adquirido. Anualmente é efetuada uma análise para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como Ativos Intangíveis. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os Ativos intangíveis são amortizados por duodécimos, ao longo do seu período de vida útil estimado o qual, em média, corresponde a três anos.

Para que estes ativos tenham valor no Balanço para efeitos de Solvência deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, adicionalmente, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos da Santander Totta Seguros considerados nesta classe não reúnem estas características o seu valor para efeitos de Solvência é nulo.

Ativos por Impostos Diferidos: na rubrica de Ativos por Impostos Diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os Ativos por Impostos Diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

Para efeitos das Contas Estatutárias os Impostos Diferidos reportam-se pelo seu valor líquido, uma vez compensados os ativos por impostos diferidos com os correspondentes passivos por impostos diferidos. Por outro lado, para efeitos de Solvência II, são reportados os montantes referentes ao ativo e passivo na sua rubrica de Balanço correspondente. A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no Balanço para efeitos de Solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos Fundos Próprios. Foi considerada uma taxa de imposto média de 23,5%.

Ativos	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Investimentos	3 823 097	3 782 610	40 487	3 844 667	3 811 887	32 779
Ativos intangíveis	0	884	(884)	0	665	(665)
Recuperáveis de resseguro e Custos de aquisição diferidos	5 208	15 237	(10 029)	3 222	15 751	(12 529)
Outros Activos	12 927	12 927	0	22 447	22 455	(8)
Total Diferença Ativos			29 573			19 578
Ativo por impostos diferidos	1 433	2 514	(1 082)	2 384	2 228	156

Tabela 20 - Ativos por Impostos Diferidos para efeitos de Solvência e Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

A Sociedade apresenta Ativos por Impostos Diferidos no montante de 1,4 milhões de euros (2,4 milhões de euros em 2023). De acordo com o Regime de Solvência II as participações superiores a 10% e detidas há mais de um ano não devem ser consideradas neste cálculo. Desta forma, e uma vez que a Aegon Santander Vida, Aegon Santander Não Vida e Mapfre Santander cumprem com estes requisitos, as diferenças apresentas no quadro não incluem o valor das participadas.

Outros Empréstimos e Hipotecas: os empréstimos são Ativos Financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado. Esta categoria inclui, entre outros, depósitos em instituições de crédito, depósitos junto de empresas cedentes e empréstimos e outras contas a receber. Em Solvência II foi utilizada uma aproximação ao valor de mercado para estes ativos, sendo que a diferença entre o valor nas Demonstrações Financeiras e Solvência II é de 65 mil euros.

Valores a receber de operações de seguro: os saldos das contas a receber associados aos contratos de seguro e a outras operações são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para o mediador e Tomadores de Seguro. Os critérios de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não diferem dos critérios para efeitos contabilísticos, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, não havendo lugar a qualquer ajustamento.

Valores a receber a título de operações de resseguro: engloba os montantes em atraso devidos por resseguradores e ligados à atividade de resseguro que não estão incluídos nos montantes Recuperáveis de contratos de Resseguro.

Caixa e equivalentes de caixa: o valor relativo a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de relato do Balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito. Nesta rubrica são considerados todos os Ativos Financeiros com o código CIC igual a 71 e 72 não afetos a carteiras não *Unit-Linked*.

Quaisquer Outros Ativos: o critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

D.2 Passivos

D.2.1 Provisões Técnicas

Ao nível de Balanço Estatutário, as Provisões Técnicas encontram-se calculadas de acordo com os princípios da norma IFRS17 relativa a Passivos de contratos de seguro/resseguro e os Passivos Financeiros da Componente de Depósito de Contratos de Seguros.

No Regime de Solvência II, as Provisões Técnicas são determinadas ou pela soma da Melhor Estimativa com a Margem de Risco ou são determinadas como um todo, devido à distinção entre ramos de Vida em que o risco é da Sociedade, contratos *Unit-Linked* com garantias para o Tomador de Seguro e contratos *Unit-Linked* sem garantias para o Tomador de Seguro.

Classe de Negócio	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Provisões Técnicas Vida (excluindo Saúde)	506 494	632 044	(125 550)	551 298	706 609	(155 311)
PT calculadas no seu todo	0	0		0	0	
Melhor Estimativa	497 435	0		537 859	0	
Margem de Risco	9 059	0		13 439	0	
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 077 370	2 983 344	94 026	3 031 634	2 907 933	123 701
PT calculadas no seu todo	2 772 468	2 983 344	(210 876)	2 821 917	2 907 933	(86 016)
Margem <i>Unit-Linked</i>	(12 741)	0	(12 741)	(16 897)	0	(16 897)
Melhor Estimativa	311 686	0	311 686	219 665	0	219 665
Margem de Risco	5 958	0	5 958	6 950	0	6 950
Total	3 583 864	3 615 388	(31 524)	3 582 932	3 614 542	(31 610)

Tabela 21 - Provisões Técnicas brutas de resseguro para efeitos de Solvência e sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

Relativamente ao ano anterior as Provisões Técnicas calculadas com base em princípios económicos aumentaram 0,03%, i.e. aproximadamente 858 mil euros, sendo que as Provisões Técnicas apresentadas no Balanço Estatutário aumentaram cerca de 0,03%, i.e. aproximadamente 846 mil euros.

As Provisões Técnicas do Balanço Estatutário totalizaram 3 584 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024. A produção permitiu compensar a queda de volumes provocada pelos vencimentos em produtos *Unit-Linked* fechados e em produtos *Unit-Linked* Abertos Rede, assim como PPR's Abertos por resgates.

As principais diferenças entre as valorizações económicas e estatutárias observadas referem-se a:

- Provisões Técnicas Vida: A diferença de -125,6 milhões de euros (-155,3 milhões de euros em 2023) estão relacionadas com as diferentes metodologias de valorização entre o Balanço de Solvência II e o Balanço Estatutário, nomeadamente na utilização de diferentes pressupostos referentes a despesas, diferentes taxas de desconto aplicáveis a ambos os Balanços, assim como a diferentes fronteiras contratuais aplicáveis à mensuração dos contratos.

- Provisões Técnicas Saúde: A partir do ano de 2022, as coberturas complementares de morte, invalidez, morte por acidente, morte por acidente de circulação e Doenças Graves passaram a ser alocadas ao segmento de responsabilidades de natureza Vida e modelizadas de acordo com técnicas Vida (passando assim a ser avaliadas no ponto anterior a partir de 2022).
- Provisões Técnicas relativas a contratos ligados a índices e a unidades de participação: Diferença de 94 milhões de euros (123,7 milhões de euros em 2023) relacionada com a aplicação diferentes pressupostos referentes a despesas e diferentes taxas de desconto aplicáveis a ambos os Balanços.

Os principais desvios em termos de valorização devem-se aos seguintes fatores:

- Valorização das responsabilidades de seguros Vida Risco puro, temporários a Prêmios regulares, seguros de vida financeiro em que o risco é da seguradora com e sem participação nos resultados, seguros de rendas vitalícias, seguros *Unit-Linked* com garantias de Capital no vencimento do produto, segundo os requisitos de Solvência II (**Melhor Estimativa**) versus os requisitos de mensuração estatutários de acordo com a norma IFRS17 aplicáveis a diferentes tipologias de produtos;
- **Taxas de Juro:** as Provisões Técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *cash-flows* com uma curva de taxa de juro sem risco publicada pela EIOPA a 31 de dezembro de 2024 e o ajustamento de volatilidade, enquanto nas Contas Estatutárias são calculadas com diferentes taxas de desconto (taxas de desconto *top-down*, *bottom-up* e taxas combinadas) de acordo com a tipologia de produtos.
- **Margem de Risco:** no ambiente de Solvência II é exigido o cálculo de uma Margem de Risco, assim como nas contas estatutárias uma vez que estas já se encontram de acordo com IFRS17 a 31 de dezembro de 2024 para os produtos elegíveis em IFRS17. As diferenças residem nas taxas de desconto aplicáveis a cada tipo de produto e na aplicação de diferentes pressupostos, mantendo-se o método de custo de capital para apurar o ajustamento de risco.

As Provisões Técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 76.º e 77.º da Diretiva de Solvência II 2009/138/EC. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

As Provisões Técnicas Vida resultam da soma do valor da Melhor Estimativa e da Margem de Risco. A Melhor Estimativa corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto Hipóteses Macroeconómicas).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Sociedade, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

O valor da Melhor Estimativa resulta da soma dos Passivos de contratos de seguro de serviços passados, do valor da Melhor Estimativa de *cash-flows* futuros das apólices em carteira e do custo das opções e garantias contratuais.

O valor dos Passivos de contratos de seguro de serviços passados corresponde ao valor reportado nas Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2024 para cada classe de produtos, uma vez que o prazo médio de pagamento das mesmas é muito reduzido e o valor da redução provocada pelo efeito desconto seria residual. Para os casos das apólices que se mantenham em vigor, é efetuado o cálculo da Melhor Estimativa não sendo adicionado o valor dos Passivos de contratos de seguro de serviços passados.

Todos os *cash-flows* do Passivo assentam no conceito de valor esperado na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos. Estas probabilidades constituem as bases técnicas de segunda ordem, sendo, por isso, aquele valor esperado a Melhor Estimativa da Sociedade, o qual foi objeto de uma análise histórica de vários anos.

A Melhor Estimativa das responsabilidades de natureza Vida é determinada com base no valor atual dos *cash-flows* esperados ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência. A projeção dos *cash-flows* das responsabilidades de natureza vida foi efetuada apólice a apólice no programa atuarial *RiskAgility Financial Modeler (RAFM)* e tem em consideração todos os pagamentos de sinistros futuros, os correspondentes custos de gestão e despesas gerais e os proveitos dos prémios, garantindo que todos os *cash-flows* necessários para o integral cumprimento das responsabilidades foram considerados.

Para tal foram utilizadas hipóteses de taxas de anulação, despesas internas e externas e taxas de mortalidade, sobrevivência, invalidez e inflação cuja revisão foi efetuada no final do ano de 2024.

Segmentação

No cálculo das Provisões Técnicas a Santander Totta Seguros segmentou as suas responsabilidades de seguros de acordo com a natureza das garantias oferecidas nos seus produtos, de modo a refletir a natureza dos riscos subjacentes à sua comercialização.

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas várias classes de negócio foi feita de acordo com o definido no Anexo I do Regulamento Delegado, apresentando a seguinte estrutura:

I. Seguros com participação nos resultados:

- a. Seguros de Vida Risco (seguros em caso de morte);
- b. Seguros de Sobrevivência – Seguros de Rendas;
- c. Seguros de Capitalização em que o Risco de Investimento é da responsabilidade da Sociedade.

II. Seguros ligados a fundos de investimento:

- a. Seguros *Unit-Linked* Puro - Risco de Investimento é do Tomador de Seguro (inclui Planos Poupança Reforma);
- b. Seguros *Unit-Linked* com Garantias - Risco de Investimento é suportado em parte pela Sociedade.

III. Outras responsabilidades de natureza Vida (sem participação nos resultados): Seguros de Vida Risco (seguros em caso de morte);

- a. Risco Sobrevivência – Seguros de Rendas;
- b. Seguros Mistos;
- c. Seguros Temporários.

Limites dos contratos

No âmbito da projeção da Melhor Estimativa das Provisões Técnicas e dos Recuperáveis de Resseguro são consideradas as obrigações conforme estabelecidas nos limites dos contratos de seguros previstos na regulamentação do Regime Solvência II. No caso específico dos temporários anuais renováveis considera-se apenas o horizonte temporal até à data do próximo vencimento anual.

No caso dos contratos que incluem prémios nivelados e existem garantias de capital foram considerados esses prémios futuros no apuramento da Melhor Estimativa.

Os fluxos inerentes ao cálculo da Melhor Estimativa são calculados pelo prazo de duração do contrato em causa. Sempre que o contrato não tem previsto uma data de fim foi assumida a projeção dos *cash-flows* com um limite de 85 anos.

Hipóteses Macroeconómicas

Inflação

As taxas de inflação futura assumida nos modelos atuariais de projeção de subscrição vida é:

	2025	2026	2027	> 2027
Inflação	+3,04%	+2,61%	+2,21%	+2,00%

Tabela 22 – Taxas de inflação

Taxas de juro de referência

Na avaliação das Provisões Técnicas do Ramo Vida, a STS utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (EU) 2025/216 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2025 com o ajustamento de volatilidade.

Garantias financeiras e opções contratuais

No cálculo da Melhor Estimativa foram consideradas as opções contratuais incluídas nas apólices de seguro, nomeadamente os resgates, entregas de prémios periódicos e a garantia financeira do rendimento mínimo garantido quando aplicável.

A estimativa dos resgates foi efetuada tendo em conta pressupostos de acordo com as taxas de resgates históricas e os valores de resgates garantidos aos clientes, considerando a penalização de resgate caso exista.

A garantia financeira do rendimento mínimo garantido foi calculada de forma implícita em todas as opções contratuais, não estando dependente de alterações futuras das condições financeiras.

O custo global estimado para todas as opções ou garantias embutidas nos contratos de seguro encontra-se a ser calculado através do recurso a projeções estocásticas para os pressupostos de investimentos e pela determinação do custo médio das garantias para todos os cenários futuros de investimentos, sendo o cálculo efetuado anualmente.

Margem de Risco

A Margem de Risco é a parte das Provisões Técnicas que representa o custo disposto a assumir numa eventual transferência da carteira.

A Margem de Risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de Capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o Capital corresponde ao Requisito de Capital de Solvência dos riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Incumprimento da Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), distribuído por linha de negócio, de acordo com o previsto no art. 18º do regulamento delegado (EU) 2015/35 da Comissão.

A Santander Totta Seguros determinou a Margem de Risco para as responsabilidades vida com recurso ao *software RAFM* onde são projetados os valores dos Requisitos de Capital futuros em paralelo aos *cash-flows* utilizados no cálculo da Melhor Estimativa. Este cálculo é efetuado apólice a apólice e posteriormente alocado à respetiva linha de negócio.

Análise quantitativa do valor das Provisões Técnicas

A tabela seguinte apresenta o valor das Provisões Técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da Melhor Estimativa e da Margem de Risco:

Classe de Negócio	2024				2023				Diferença
	Melhor Estimativa	PT calculadas no seu todo	Margem de Risco	Total	Melhor Estimativa	PT calculadas no seu todo	Margem de Risco	Total	
Contratos com participação nos resultados	447 967	0	8 747	456 715	490 477	0	13 071	503 548	(46 833)
Contratos sem participação nos resultados	49 467	0	312	49 779	47 382	0	368	47 750	2 029
Contratos saúde equivalente a vida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratos <i>Index-Linked</i> e <i>Unit-Linked</i>	298 944	2 772 468	5 958	3 077 370	202 768	2 821 917	6 950	3 031 634	45 736
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	2 772 468	0	2 772 468	0	2 821 917	0	2 821 917	(49 449)
Margem <i>Unit-Linked</i>	(12 741)	0	0	(12 741)	(16 897)	0	0	(16 897)	4 156
Seguros <i>Unit-Linked</i> com garantias	311 686	0	5 958	317 643	219 665	0	6 950	226 615	91 029
Total	796 379	2 772 468	15 017	3 583 864	740 626	2 821 917	20 389	3 582 932	932

Tabela 23 – Provisões Técnicas Vida por classe de negócio para efeitos de Solvência

As Provisões Técnicas no final de 2023 aumentaram 0,03% em relação ao ano anterior essencialmente devido à alteração da curva de taxa de juro sem risco da EIOPA e à revisão dos pressupostos utilizados no cálculo, nos quais se inclui os pressupostos relativo às taxas de mortalidade e invalidez, taxas de resgate, evolução das despesas e revisão da inflação.

Contratos com participação nos resultados

Esta linha de negócio inclui maioritariamente seguros de vida com capital diferido (Planos Poupança Reforma), seguros de capitalização e uma parte de produtos de risco. Estes produtos encontram-se fechados à comercialização de novas apólices.

Para a projeção da participação dos resultados futura é determinado o valor temporal das opções e garantias financeiras. Este custo das opções e garantias é apurado pela diferença entre a média do valor atual dos fluxos considerando cerca de mil cenários estocásticos e o valor atual da melhor estimativa determinística. Este montante é posteriormente adicionado às provisões técnicas dos contratos com participação nos resultados.

A variação das Provisões Técnicas de Solvência em relação ao ano anterior apresenta um decréscimo de 46,8 milhões euros, o que representa uma de 9%, devido essencialmente à alteração dos pressupostos.

Nos produtos de risco com participação nos resultados estão incluídos maioritariamente os produtos de risco puro (TAR). Nestes produtos a diferença entre o valor das Provisões Técnicas Estatutárias e de Solvência resultam da diferença da mensuração entre ambas e na utilização de diferentes pressupostos.

Contratos sem participação nos resultados

Esta linha de negócio inclui maioritariamente seguros de vida com capital diferido (Planos Poupança Reforma), seguros de capitalização e rendas.

Para os produtos de capitalização sem participação nos resultados a diferença entre o valor das Provisões Técnicas Estatutárias e em Solvência resultam essencialmente da diferença entre as taxas garantidas aos clientes a que são capitalizados os *cash-flow* e as curvas de taxas a que são descontados os mesmos (curva das taxas de juro de EIOPA com ajustamento de volatilidade para efeitos do valor atual das responsabilidades futuras).

Nos produtos de risco sem participação nos resultados incluem-se maioritariamente os produtos da carteira *Sella* (TAR).

No caso dos seguros de rendas vitalícias as diferenças entre o valor das Provisões Técnicas Estatutárias e de Solvência resultam da utilização de diferentes bases técnicas (despesas, taxas de desconto, etc....).

Comparativamente ao ano anterior a variação do valor das Provisões Técnicas de Solvência do segmento de contratos sem participação apresenta um aumento de aproximadamente 2,03 milhões de euros, representando uma variação positiva de 4,2%. Esta variação resulta da revisão dos pressupostos.

Contratos *Unit-Linked*

Nesta classe de negócio estão incluídos os produtos *Unit-Linked* com e sem garantias para o Tomador de Seguro.

Nos *Unit-Linked* sem garantia a Provisão Técnica é calculada através da soma da Provisão Técnica estatutária (correspondente ao valor de mercado dos ativos) e da Margem. A Margem é calculada através do valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano.

Nos *Unit-Linked* com garantia a Melhor Estimativa é apurada através do valor atual da Melhor Estimativa dos *cash-flows* futuros, vencimentos, resgates, sinistros, comissões, despesas e deduzido de eventuais prémios futuros. No apuramento do *cash-flow* de vencimento é considerado o valor garantido.

As comissões são estimadas de acordo com os acordos de distribuição e de gestão de carteira de cada produto. As despesas são estimadas através de custos unitários apurados com base nos custos totais imputados aos *Unit-Linked*. Os *cash-flows* de resgates e morte são estimados com base em probabilidades calculadas de acordo com o histórico da Sociedade.

O valor das Provisões Técnicas dos seguros *Unit-Linked* com garantias apresenta um aumento de 91,03 milhões de euros representando uma variação positiva de 40%, devido essencialmente ao início da comercialização dos produtos Santander Valor Duplo e Duplo 80-20 durante os primeiros 3 trimestres do ano.

A margem dos *Unit-Linked* faz parte integrante da melhor estimativa dos produtos *Unit-Linked*, uma vez que o total de Provisões Técnica calculadas no seu todo corresponde apenas ao valor de mercado da carteira dos ativos. Neste sentido e comparativamente ao período homólogo, o montante da margem aumentou devido à evolução do mercado dos ativos (aumento de 4,2 milhões de euros face a 2023).

D.2.2 Aplicação da medida de longo prazo - Ajustamento de Volatilidade

A Santander Totta Seguros submeteu junto da ASF em junho de 2020, o pedido de aprovação da aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco, no âmbito da Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, com efeitos a 30 de junho de 2020.

A aplicação desta medida de longo prazo visa prevenir o impacto do efeito da deterioração do preço das obrigações devido à falta de liquidez ou devido ao alargamento excecional dos *spreads* das obrigações em situações de crise nos mercados financeiros.

O impacto da utilização desta medida de longo prazo no valor total das responsabilidades da Santander Totta Seguros situa-se em 9 pontos percentuais.

	Sem a aplicação do Ajustamento de Volatilidade	Com a aplicação do Ajustamento de Volatilidade	Impacto do Ajustamento de Volatilidade
Fundos Próprios	143 466	151 904	8 438
SCR	73 232	72 727	(505)
Rácio de Solvência	+196%	+209%	9 p.p.

Tabela 24 – Impacto da aplicação do Ajustamento de Volatilidade na Santander Totta Seguros

Sociedade não aplica mais nenhuma medida transitória ou de longo prazo enquadradas no Regime de Solvência II. Salienta-se que os rácios apresentados já incluem a distribuição de dividendos futura no valor de 34,4 milhões de euros.

D.2.3 Outras Responsabilidades

De seguida são apresentadas as avaliações das Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência e Contas Estatutárias.

No que diz respeito às rubricas relativas a Outras Responsabilidades, as diferenças entre a avaliação de Solvência e a avaliação Estatutária foram registadas ao nível dos Passivos por Impostos Diferidos, Derivados e Dívidas a instituições de crédito.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência com a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras.

(em milhares de euros)	2024			2023		
	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença
Outras Responsabilidades						
Outras Provisões técnicas	0	0	0	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	168	168	0	168	168	0
Obrigações a título de prestações de pensão	364	364	0	349	349	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	14 791	9 725	5 067	15 435	10 935	4 501
Derivados	0	0	0	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	28 212	28 212	0	47 642	47 642	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	10 256	10 256	(0)	13 327	13 327	(0)
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	8 972	8 972	0	9 077	9 077	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2 514	2 514	0	2 859	2 859	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2 722	2 722	0	3 315	3 315	0
Passivos subordinados	0	0	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	4 497	4 497	0	5 760	5 760	0
Total	72 496	67 430	5 067	97 932	93 432	4 501

Tabela 25 – Outras Responsabilidades para efeitos de Solvência da Santander Totta Seguros

Os itens do Passivo, com exceção dos Passivos por Impostos Diferidos, não verificam alterações porque verificam os princípios subjacentes ao Regime de Solvência II.

Os seguintes pontos apresentam os critérios de valorização utilizados na avaliação económica das diferentes classes do Passivo e as eventuais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de Solvência e os utilizados nas Demonstrações Financeiras.

Provisões que não provisões técnicas: o critério de valorização desta rubrica para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Depósitos recebidos de resseguradores: o valor do Passivo financeiro relativo a depósitos recebidos de resseguradores diz respeito à posição contratual da Santander Totta Seguros, à data de referência. O critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Passivos por Impostos Diferidos: o valor desta rubrica, determinado de acordo com o Regime de Solvência II, resultou das diferenças no valor das Provisões Técnicas decorrentes da alteração dos pressupostos de avaliação dos Passivos entre os dois Balanços, utilizando uma taxa de imposto média de 23,5%.

Derivados: esta rubrica não apresenta diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II.

Dívidas a instituições de crédito: o critério de valorização destas rubricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor

contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito: esta rúbrica não apresenta diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II.

Contas a pagar por operações de seguro e intermediários, por operações de resseguro e por outras operações: o critério de valorização destas rúbricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

Outros Passivos: o critério de valorização destas rúbricas para efeito de preparação do Balanço Económico não difere do critério para efeito contabilístico, uma vez que o valor contabilístico é considerado um bom indicador do Justo Valor, pelo que não existe qualquer ajustamento.

No quadro abaixo são apresentados os detalhes para os Passivos por Impostos Diferidos para a Santander Totta Seguros:

<small>(em milhares de euros)</small>		2024			2023		
Passivos	Solvência II	Estatutárias	Diferença	Solvência II	Estatutárias	Diferença	
Provisões técnicas líquidas de CAD (*)	506 494	632 044	(125 550)	551 298	706 609	(155 311)	
Provisões Técnicas <i>Unit-Linked</i>	3 077 370	2 983 344	94 026	3 031 634	2 907 933	123 701	
Outros passivos	57 705	57 705	(0)	82 497	82 497	0	
Total Diferença Passivos			(31 524)			(31 610)	
Passivos por impostos diferidos	14 791	9 725	5 067	15 435	10 935	4 501	

Tabela 26 – Passivos por Impostos Diferidos para efeitos de Solvência e a sua avaliação nas Demonstrações Financeiras da Santander Totta Seguros

D.3 Métodos Alternativos de Avaliação

A Santander Totta Seguros não recorre a métodos alternativos de avaliação dos seus Ativos e Passivos.

D.4 Eventuais Informações Adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

E - Gestão do Capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Santander Totta Seguros na gestão dos seus Fundos Próprios.

As variações ocorridas em 2024 quer nos Fundos Próprios da Sociedade, quer no seu Requisito de Capital de Solvência encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

E.1 Fundos Próprios

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de Gestão de Riscos.

Com o objetivo de garantir que o nível de Capital, a sua estrutura e a sua composição são adequadas em todo o momento, e tendo em conta o Perfil de Risco da Sociedade, é efetuada a verificação prevista na Política de Gestão de Capital relativamente ao seu nível, estrutura e composição de forma a:

- Garantir o cumprimento dos requisitos regulatórios e dos limiares mínimos estabelecidos internamente na Política de Apetite por Risco e no Plano de Contingência de Capital;
- Estar em linha com os interesses dos acionistas;
- Apoiar a estratégia de crescimento definida.

A Santander Totta Seguros estabeleceu uma metodologia de Gestão de Capital assente em quatro processos chave:



Figura 11 – Gestão de Capital

De forma a garantir a solidez e eficiência do Capital a sociedade define periodicamente objetivos a um nível granular apropriado relativamente a:

- Os indicadores objetivo;
- O conjunto de limiares que ativam o processo de escalamento;

- A frequência e revisão dos objetivos e limites;
- O Governo do processo.

Na Política de Apetite por Risco, a Santander Totta Seguros definiu objetivos e limites de Solvência procedendo à sua monitorização de forma regular. A Política contém um processo de Governança, incluindo o processo e as entidades envolvidas em caso de incumprimento dos limites estabelecidos.

Ao nível da aprovação da estrutura de Fundos Próprios, a Santander Totta Seguros define, no mínimo:

- A Política de Dividendos;
- Os planos sobre recompra e emissão de instrumentos de Capital;
- A composição dos Fundos Próprios.

Com uma periodicidade mínima trimestral é efetuado o cálculo dos Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento dos requisitos quantitativos de acordo com a regulamentação Solvência II.

O ORSA, realizado numa base mínima anual, tem uma componente de análise das necessidades globais de Solvência da Santander Totta Seguros, partindo da avaliação realizada ao nível do risco da carteira no ano de referência, e tendo por base quantificações prospetivas de Risco e Capital realizadas a um horizonte temporal de três anos. Deste modo assume-se como um elemento fundamental para uma gestão de Capital adequada, pois permite analisar os riscos e necessidades de capital no curto e médio prazo.

As conclusões sobre a adequação do capital consideram ainda uma análise do cumprimento de limites de Apetite por Risco no cenário base e em cenários de *stress*, de forma a avaliar em que medida a exposição ao risco se encontra em harmonia com os limites que a Santander Totta Seguros definiu como estando disposta a aceitar.

Para a determinação e classificação dos Fundos Próprios a considerar no cálculo do Requisito de Capital são considerados os requisitos definidos na Diretiva 2009/138/CE, em particular o mencionado no art. 87.º, que indica que os Fundos Próprios são constituídos pela soma dos Fundos Próprios de base e dos Fundos Próprios complementares. Os primeiros representam o excesso de Ativos sobre os Passivos, avaliados de acordo com os princípios económicos, somados dos Passivos subordinados. Por sua vez, os Fundos Próprios complementares podem ser constituídos pelos Fundos Próprios, com exceção dos de base, que podem ser mobilizados para absorver perdas, nomeadamente, a parte não realizada do Capital Social, cartas de crédito e garantias ou quaisquer outros compromissos juridicamente vinculativos recebidos pela Sociedade. A Santander Totta Seguros não dispõe de Fundos Próprios complementares.

Neste ponto apresenta-se a análise dos Fundos Próprios determinados e pela Santander Totta Seguros de acordo com o Regime de Solvência II. Reportam-se os Fundos Próprios disponíveis, a parte considerada elegível para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência e do Requisito de Capital Mínimo, bem como a classificação em *Tiers* do montante disponível em função da sua qualidade.

No quadro seguinte apresenta-se a composição dos Fundos Próprios da Santander Totta Seguros e a composição da Reserva de Reconciliação relativamente à posição a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023:

Fundos Próprios						
(em milhares de euros)	2024			2023		
	Total	Tier 1 - sem	Tier 3	Total	Tier 1 - sem	Tier 3
Fundos Próprios de Base						
Capital	47 250	47 250		47 250	47 250	
Reserva de Reconciliação	104 654	104 654		116 112	116 112	
Ativos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0
Total dos Fundos Próprios de Base	151 904	151 904	0	163 362	163 362	0
Fundos próprios complementares						
Total dos fundos próprios complementares	0	0	0	0	0	0
Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Total disponível para cálculo de SCR	151 904	151 904	0	163 362	163 362	0
Total disponível para cálculo de MCR	151 904	151 904		163 362	163 362	
Total elegível para cálculo de SCR	151 904	151 904	0	163 362	163 362	0
Total elegível para cálculo de MCR	151 904	151 904		163 362	163 362	
SCR	72 727			76 474		
MCR	18 182			19 119		
Rácio fundos próprios elegíveis para SCR	+209%			+214%		
Rácio fundos próprios para MCR	+835%			+854%		

Tabela 27 – Capital disponível em Solvência II da Santander Totta Seguros

A Reserva de Reconciliação é composta pelas seguintes rubricas:

Reserva de Reconciliação		
(em milhares de euros)	2024	2023
Excesso de ativos sobre passivos	186 304	189 628
Dividendos Previstos	34 400	26 266
Outros itens de fundos próprios base	47 250	47 250
Total Reserva Reconciliação	104 654	116 112

Tabela 28 - Reserva de Reconciliação da Santander Totta Seguros

No que diz respeito à Reserva de Reconciliação, esta representa um papel relevante na análise dos Fundos Próprios. É obtida através da análise do excesso de Ativos sobre Passivos do Balanço Económico, deduzindo os outros Fundos Próprios de base considerados e ajustamentos.

Relativamente ao excesso de Ativos sobre Passivos verificou-se um decréscimo de 7% em resultado da evolução da atividade, dos resultados obtidos e da revisão dos pressupostos. Encontra-se prevista a distribuição de dividendos no valor de 34,4 milhões de euros.

No final de 2024, a totalidade dos Fundos Próprios disponíveis é classificada como *Tier 1*. No *Tier 1*, a Santander Totta Seguros só dispõe de fundos de natureza não restrita e são compostos pelo Capital Social e Reserva de Reconciliação, revelando uma qualidade muito elevada.

Considerando os requisitos e limites de elegibilidade em vigor, a Santander Totta Seguros apresentava, no final de 2024, um Rácio de Capital de Solvência de 209% (214% em 2023).

No contexto de Solvência II, são requeridos determinados limites para o total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo pelos vários *Tiers* de Capital e que se encontram descritos no Artigo 82º do Regulamento Delegado 2015/35.

No âmbito do Requisito de Capital de Solvência, a restrição que estabelece que a proporção de Fundos Próprios elegíveis classificados como *Tier 1* deve ser superior a metade do montante do Requisito de Capital de Solvência é verificada, pois a totalidade dos Fundos Próprios são *Tier 1*, logo representam 209% do Requisito de Capital de Solvência (214% em 2023).

Uma vez que a Santander Totta Seguros não detém Fundos Próprios de *Tier 1* de natureza restrita, também se verifica a condição relativa aos 20% do total de *Tier 1*.

Em contexto de Solvência II, os Fundos Próprios estão atribuídos na totalidade ao Capital de *Tier 1 Unrestricted*, correspondendo esta categoria a um peso de 100% do Capital total disponível, refletindo assim a elevada qualidade e disponibilidade dos mesmos.

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos Fundos Próprios durante o período abrangido pelo Relatório dizem respeito apenas à Reserva de Reconciliação. Não houve elementos de Fundos Próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

De modo a tornar visível o cumprimento da Santander Totta Seguros em relação aos limites requeridos para o período em análise, são apresentados na tabela seguinte os resultados da análise efetuada para a adequação da decomposição do Capital de Solvência II por *Tiers*, tendo em conta o valor total de Capital elegível para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo:

Tier 1	2024	2023	Tier 3	2024	2023
A proporção de itens de Tier 1 no SCR tem de ser pelo menos de 50%	+209%	+214%	A proporção de itens de Tier 3 no SCR tem de ser inferior a 15%	+0%	+0%
Tier 1: 50% do SCR	Ok	Ok	Tier 3: 15 % do SCR	Ok	Ok
Tier 1 Restricted	2024	2023	Tier 1 - MCR	2024	2023
A proporção de itens de Tier 1 Restricted no Total de Tier 1 tem de ser inferior a de 20%	+0%	+0%	A proporção de itens de Tier 1 no MCR tem de ser pelo menos de 80%	+835%	+854%
Tier 1 Restricted: 20% do Tier 1 (Total)	Ok	Ok	Tier 1: 80 % do MCR	Ok	Ok

Tabela 29 – Adequação da decomposição do Capital de Solvência da Santander Totta Seguros

O Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo são maioritariamente cobertos por elementos de *Tier 1* em cumprimento do critério de elegibilidade, obedecendo à condição de a proporção deste item representar um mínimo de 50% do Requisito de Capital de Solvência e de 80% do Requisito de Capital Mínimo.

Com base na avaliação realizada, foi revelada uma adequada decomposição dos Fundos Próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência e Requisito Capital Mínimo.

E.2 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

Neste ponto é apresentada a composição do Requisito de Capital de Solvência, o Requisito de Capital Mínimo e os seus respetivos níveis de cobertura. São também analisados os benefícios de diversificação considerados e o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas.

Requisito de Capital de Solvência

Para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência, a Santander Totta Seguros utiliza a fórmula padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, sem recurso a simplificações ou parâmetros específicos da Santander Totta Seguros.

Note-se também que a Santander Totta Seguros não tem fundos circunscritos para fins específicos nem carteiras com ajustamento de congruência, não sendo assim necessário proceder a ajustamentos relativos a estas rubricas.

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do Requisito de Capital de Solvência em grandes componentes, com referência ao final do ano de 2024 e de 2023, focando, nomeadamente, a composição do Requisito de Capital de Solvência de Base e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas e dos Impostos Diferidos.

Componentes do SCR			
	(em milhares de euros)	2024	2023
Risco de Mercado		53 217	48 787
Risco de Incumprimento de Contraparte		4 008	7 382
Risco Específico de Vida		29 624	38 550
Risco Específico de Acidentes e Doença		0	0
Diversificação		(18 439)	(22 722)
Risco de Ativos Intangíveis		0	0
Requisito de Capital de Solvência Base (BSCR)		68 410	71 996
Risco Operacional		4 317	4 478
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas		0	0
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos		0	0
Requisito de Capital de Solvência (SCR)		72 727	76 474

Tabela 30 – Requisito de Capital da Santander Totta Seguros

Em 2024, os principais riscos aos quais a Santander Totta Seguros se encontra exposta são o Risco de Mercado e Risco Específico de Vida, representando ambos cerca de 91% do valor do Requisito de Capital de Solvência de Base. O decréscimo observado no SCR deveu-se essencialmente à redução dos requisitos de capital do Risco Específico de Vida, cujas justificações encontram-se mencionadas no Capítulo C.2.

O efeito de diversificação que resulta da agregação dos módulos de risco fixou-se nos 18,4 milhões de euros (22,7 milhões de euros em 2023), o que representa um decréscimo de 5% do valor do BSCR.

Comparativamente com o período anterior, verifica-se que, em 2024, rácio do Requisito de Capital de Solvência reduziu aproximadamente 5 pontos percentuais, de 214% para 209%, justificado pelo decréscimo mais acentuado dos Fundos Próprios face à redução do Requisito de Capital de Solvência.

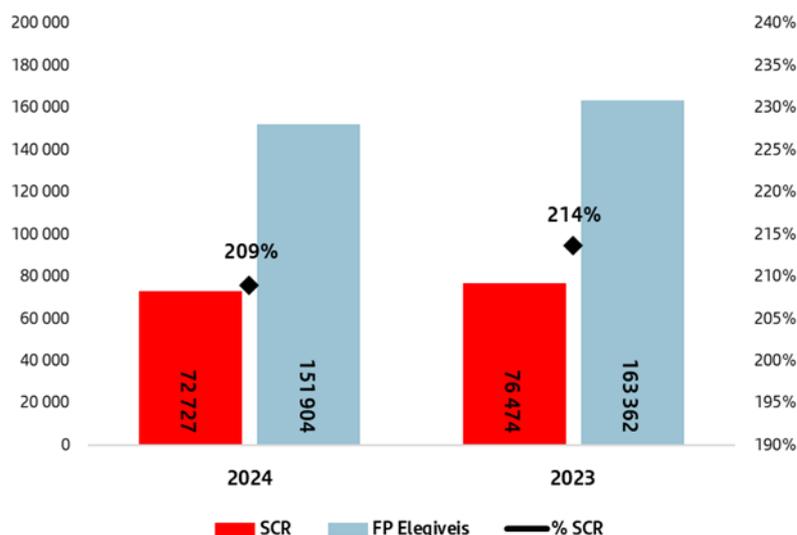


Figura 12 – Evolução do Requisito de Capital de Solvência da Santander Totta Seguros

As informações relativas às principais alterações ao Requisito de Capital de Solvência no período abrangido pelo presente Relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

Requisito de Capital Mínimo

O que diz respeito ao Requisito de Capital Mínimo, o seu valor reduziu para 18,2 milhões de euros (19,1 milhões de euros em 2023), devido ao decréscimo do Requisito de Capital. As diferentes componentes do seu cálculo encontram-se resumidas na tabela seguinte:

Cálculo do MCR		
(em milhares de euros)	2024	2023
MCR Linear	(41)	2 468
Componente Vida	41	(2 468)
Componente Não Vida	0	0
SCR	72 727	76 474
MCR Máximo	32 727	34 414
MCR Mínimo	18 182	19 119
MCR Combinado	18 182	19 119
Mínimo Absoluto MCR	4 000	4 000
MCR	18 182	19 119

Tabela 31 – Componentes do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros

O decréscimo do Requisito de Capital Mínimo está diretamente relacionado com o decréscimo no montante do Requisito de Capital de Solvência.

O gráfico seguinte apresenta a comparação do montante total do Requisito de Capital Mínimo entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

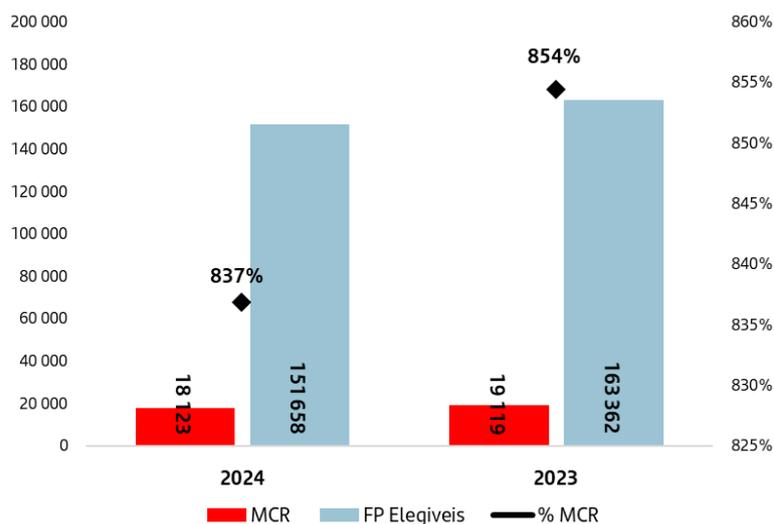


Figura 13 – Evolução do Requisito de Capital Mínimo da Santander Totta Seguros

O Requisito de Capital Mínimo decresceu cerca de 5% e os Fundos Próprios elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo reduziram cerca de 7%, o rácio do Requisito de Capital Mínimo decresceu 19 pontos percentuais, isto é, passou de 854% para 835%.

E.3 Utilização do Submódulo de Risco Acionista baseado na Duração para calcular o Requisito de Capital de Solvência

A Santander Totta Seguros não utiliza o submódulo de Risco Acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

E.4 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e qualquer Modelo Interno utilizado

Conforme referido, a Santander Totta Seguros utiliza a Fórmula-Padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do Requisito de Capital Mínimo ou do Requisito de Capital de Solvência durante o período abrangido pelo presente relatório da Santander Totta Seguros.

E.6 Eventuais Informações Adicionais

Adicionalmente, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

Anexos - Informação Quantitativa

S.02.01 - Balanço

Ativos		Valor Solvência II
(em milhares de euros)		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por Impostos Diferidos	R0040	1 433
Excedente de prestações de pensão	R0050	24
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	50
Investimentos (que não Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	893 285
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	54 141
<i>Titulos de Fundos Próprios</i>	R0100	860
Ações — cotadas em bolsa	R0110	0
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	860
<i>Obrigações</i>	R0130	801 469
Obrigações de dívida pública	R0140	457 539
Obrigações de empresas	R0150	343 930
Títulos de dívida estruturados	R0160	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	1 674
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	35 017
Outros investimentos	R0210	124
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	2 878 058
Empréstimos e hipotecas	R0230	1 210
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	1 210
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	5 208
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	5 289
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	5 289
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	(81)
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	3 000
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	7 951
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos Fundos Próprios ou dos fundos	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	50 543
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do Balanço	R0420	1 901
ATIVOS TOTAIS	R0500	3 842 664

Passivos

(em milhares de euros)		Valor Solvência II
Provisões Técnicas — não-vida	R0510	0
Provisões Técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	0
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	0
Margem de Risco	R0550	0
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	0
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	0
Margem de Risco	R0590	0
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	506 494
Provisões Técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de Risco	R0640	0
Provisões Técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	506 494
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	497 435
Margem de Risco	R0680	9 059
Provisões Técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	3 077 370
PT calculadas no seu todo	R0700	2 772 468
Melhor Estimativa	R0710	298 944
Margem de Risco	R0720	5 958
OUTROS PASSIVOS	R0730	0
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não Provisões Técnicas	R0750	168
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	364
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por Impostos Diferidos	R0780	14 791
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	28 212
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	10 256
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	8 972
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	2 514
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	2 722
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos Fundos Próprios de base (FPE)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos Fundos Próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros Passivos não incluídos noutros elementos do Balanço	R0880	4 497
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	3 656 360
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	186 304

S.05.01 - Prémios, Sinistros e despesas por classe de negócio

(em milhares de euros)	Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do Ramo Vida	
					C0250	C0260			
	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	16 217	408 871	51 097	0	0	0	0	476 184
Parte dos resseguradores	0	601	240	47 606	0	0	0	0	48 447
Líquido	0	15 617	408 630	3 490	0	0	0	0	427 737
Prémios adquiridos									
Valor bruto	0	16 216	408 871	51 250	0	0	0	0	476 337
Parte dos resseguradores	0	600	240	47 761	0	0	0	0	48 601
Líquido	0	15 616	408 630	3 489	0	0	0	0	427 736
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	0	72 085	511 955	20 969	0	0	0	0	605 008
Parte dos resseguradores	0	381	0	12 939	0	0	0	0	13 320
Líquido	0	71 704	511 955	8 030	0	0	0	0	591 688
Despesas efetuadas	0	3 173	23 486	1 536	0	0	0	0	28 195

(em milhares de euros)	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do Ramo Vida	
					C0250	C0260			
	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Despesas Administrativas									
Valor bruto	0	1 086	2 680	1 260	0	0	0	0	5 026
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	1 086	2 680	1 260	0	0	0	0	5 026
Despesas Gestão de Investimentos									
Valor bruto	0	351	3 791	40	0	0	0	0	4 182
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	351	3 791	40	0	0	0	0	4 182
Despesas Gestão de Sinistros									
Valor bruto	0	30	2	778	0	0	0	0	810
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	30	2	778	0	0	0	0	810
Despesas Aquisição									
Valor bruto	0	1 733	17 150	17 891	0	0	0	0	36 774
Parte dos resseguradores	0	28	137	18 433	0	0	0	0	18 597
Líquido	0	1 705	17 013	(542)	0	0	0	0	18 176
Outras despesas									0
Total das Despesas									28 195

S.12.01 - Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

(em milhares de euros)	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação			Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	
		C0020	C0030	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções e garantias	C0060	Contratos sem opções nem garantias				Contratos com opções e garantias
				C0040	C0050		C0070				C0080
							C0090	C0100	C0150		
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010		2 772 468							2 772 468	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	R0020									0	
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR											
Melhor Estimativa											
Melhor Estimativa bruta	R0030	447 967		298 944		36 716	12 752			796 379	
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080	625		(81)		4 664				5 208	
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	R0090	447 342		299 026		32 051	12 752			791 171	
Margem de Risco	R0100	8 747	5 958		312					15 017	
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas											
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0110									0	
Melhor Estimativa	R0120									0	
Margem de Risco	R0130									0	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	R0200	456 715	3 077 370		49 779					3 583 864	
Provisões Técnicas menos Recuperáveis de Resseguro - Total	R0210	456 089	3 077 451		45 115					3 578 656	
Benefícios Garantidos e Discrecionários Futuros	R0230		304 909		63 113					868 960	
Cash-out Flows											
Benefícios Garantidos Futuros	R0240	496 206								496 206	
Benefícios Discrecionários Futuros	R0250	4 732								4 732	
Despesas Futuras e outros cash out-flows	R0260	30 421	129 316		8 994					168 731	
Cash-in Flows											
Prémios Futuros	R0270	83 392			22 640					106 032	
Outros cash in-flows	R0280		135 280		0					135 280	
Valor de Resgate	R0290	443 154	2 772 468		31 807					3 247 428	
Provisões Técnicas Sujeitas ao Ajustamento de Volatilidade	R0330	447 967	298 944		49 467					796 379	
Lucros Esperado incluídos nos Prémios Futuros (EPFIP)	R0370	83 392	0		22 640					106 032	

(em milhares de euros)		Seguro de doença (seguro direto)			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes aos seguros do Ramo Vida)
		C0160	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções nem garantias			
			C0170	C0180			
		C0190	C0200	C0210			
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0010					0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às Provisões Técnicas calculadas no seu todo	R0020					0	
Provisões Técnicas calculadas como a soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa bruta	R0030					0	
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0080					0	
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	R0090					0	
Margem de Risco	R0100					0	
Montante das medidas transitórias nas Provisões Técnicas							
Provisões Técnicas calculadas como um todo	R0110					0	
Melhor Estimativa	R0120					0	
Margem de Risco	R0130					0	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	R0200					0	
Cash-out Flows							
Benefícios Garantidos e Discricionários Futuros	R0230					0	
Benefícios Garantidos Futuros	R0240					0	
Benefícios Discricionários Futuros	R0250					0	
Despesas Futuras e outros cash out-flows	R0260					0	
Cash-in Flows							
Prêmios Futuros	R0270					0	
Outros cash in-flows	R0280					0	
Valor de Resgate	R0290					0	
Provisões Técnicas Sujeitas ao Ajustamento de Volatilidade	R0330					0	
Lucros Esperado incluídos nos Prêmios Futuros (EPFIP)	R0370					0	

S.22.01 - Medidas Transitórias e de Longo Prazo

(em milhares de euros)		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Sem medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Sem medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Sem ajustamento de volatilidade e sem outras medidas transitórias	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Sem ajustamento de congruência e sem todas as outras medidas	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero	Impacto de todas as GLP e medidas transitórias
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100
Provisões Técnicas	R0010	3 583 864	3 583 864		3 583 864		3 594 891	11 027	3 594 891		11 027
Fundos Próprios de Base	R0020	151 904	151 904		151 904		143 466	(8 438)	143 466		(8 438)
Excedente dos ativos sobre os passivos	R0030	186 304	186 304		186 304		177 866	(8 438)	177 866		(8 438)
Fundos próprios com restrições em razão de fundos circunscritos e carteiras de congruência	R0040										
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	151 904	151 904		151 904		143 466	(8 438)	143 466		(8 438)
Nível 1	R0060	151 904	151 904		151 904		143 466	(8 438)	143 466		(8 438)
Nível 2	R0070										
Nível 3	R0080										
Requisito de Capital de Solvência	R0090	72 727	72 727		72 727		73 232	505	73 232		505
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	R0100	151 904	151 904		151 904		143 466	(8 438)	143 466		(8 438)
Requisito de Capital Mínimo	R0110	18 182	18 182		18 182		18 308	126	18 308		126
Rácio do Requisito de Capital de Solvência	R0120	+209%	+209%		+209%		+196%	-1671%	+196%		-1671%
Rácio do Requisito de Capital Mínimo	R0130	+835%	+835%		+835%		+784%	-6683%	+784%		-6683%

S.23.01 - Fundos Próprios

(em milhares de euros)		TOTAL	Nível 1 — Não Restrito	Nível 1 — Restrito	Nível 2	Nível 3
Fundos Próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	47 250	47 250			
Conta de Prémios de emissão relacionados com o Capital em ações ordinárias	R0030					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos Fundos Próprios de base equivalente para as mútuas e Sociedades sob a forma mútua	R0040					
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050					
Fundos excedentários	R0070					
Ações preferenciais	R0090					
Conta de Prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110					
Reserva de reconciliação	R0130	104 654	104 654			
Passivos subordinados	R0140					
Montante igual ao valor líquido dos Ativos por Impostos Diferidos	R0160					
Outros elementos dos Fundos Próprios aprovados pela autoridade de Supervisão como Fundos Próprios de base, não especificados acima	R0180					
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II						
Fundos Próprios das Demonstrações Financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como Fundos Próprios nos termos da Solvência II	R0220					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	151 904	151 904			

Fundos Próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	151 904	151 904			
Fundos Próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	151 904	151 904			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	151 904	151 904			
Fundos Próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	151 904	151 904			
RCS	R0580	72 727				
RCM	R0600	18 182				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCS	R0620	209%				
Rácio de Fundos Próprios elegíveis para o RCM	R0640	835%				
Reserva de reconciliação						
Excedente do Ativo sobre o Passivo	R0700	186 304				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710					
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	34 400				
Outros elementos dos Fundos Próprios de base	R0730	47 250				
Ajustamentos para elementos dos Fundos Próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740					
Reserva de reconciliação	R0760	104 654				
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo Vida	R0770	106 032				
Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780					
Total dos Lucros Esperados incluídos nos Prémios futuros (EPIFP)	R0790	106 032				

S.25.01.21 - Requisito de Capital de Solvência

(em milhares de euros)		Valor Líquido do Requisito de Capital de Solvência	Valor Bruto do Requisito de Capital de Solvência
Risco de Mercado	R0010	53 508	53 217
Risco de Incumprimento pela contraparte	R0020	4 008	4 008
Risco Específico dos seguros de vida	R0030	29 492	29 624
Risco Específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	0	0
Risco Específico dos seguros não-vida	R0050	0	0
Diversificação	R0060	(18 420)	(18 439)
Risco de Ativos intangíveis	R0070	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	68 588	68 410

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco Operacional	R0130	4 317
Capacidade de absorção de perdas das Provisões Técnicas	R0140	0
Capacidade de absorção de perdas dos Impostos Diferidos	R0150	0
Requisito de Capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de Capital de Solvência excluindo acréscimos de Capital	R0200	72 727
Acréscimos de Capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	72 727
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de Capital para o submódulo de Risco Acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	
Método utilizado para calcular o ajustamento devido à agregação dos RCSn dos FCFE/CAC	R0450	4 - Sem Ajustamento
Benefícios discricionários futuros líquidos	R0460	4 732

S.28.01.01 - Requisito de Capital Mínimo

(em milhares de euros)		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da Melhor Estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do Capital em risco total	Componente da fórmula linear para responsabilidades de seguros de vida e resseguro - Cálculo MCR
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	R0210	0		0
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	R0220	447 342		0
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	R0230	3 071 493		0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	R0240	44 803		0
Total do Capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do Ramo Vida	R0250		1 231 375	0

		Atividades Não Vida	Atividades Vida	Total
Resultado de RCNMV	R0010			
Resultado de RCMV	R0200		41	

RCM linear	R0300	41
RCS	R0310	72 727
Limite superior do RCM	R0320	32 727
Limite inferior do RCM	R0330	18 182
RCM combinado	R0340	18 182
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	4 000

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	R0400	18 182
-----------------------------------	-------	--------

Certificação pelo Atuário Responsável



Jose Trujillano

T +34 620 247 257
jose.trujillano@wtwco.com

Plaza Pablo Ruiz Picasso, 11, 6º planta
28020 Madrid (Espanha)

Exmos. Senhores
Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A.
Rua da Mesquita, nº 6, Torre A, 2ºD
1070-238 LISBOA
Portugal

Lisboa, 8 de abril de 2025

Exmos. Senhores,

Certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2024

1. Introdução

A Towers Watson de España, S.A. (“WTW”) foi nomeada pela Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (“STS”) para a elaboração da certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2024 (a “informação sobre Solvência II”), de acordo com a Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março.

A elaboração da presente certificação foi realizada por Jose Trujillano, consultor da WTW e certificado pela ASF como atuário responsável.

Na Tabela 1 apresenta-se a informação global sobre Solvência II à data de 31 de dezembro de 2024 preparada pela Santander Totta Seguros.

Tabela 1: Informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro 2024 (Valores em Euros)

	31 de dezembro de 2024
Provisões técnicas	3.583.863.640,88
Montantes recuperáveis	5.208.052,69
Fundos próprios disponíveis	151.904.149,45
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do SCR ⁽¹⁾	151.904.149,45
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do MCR ⁽²⁾	151.904.149,45
SCR ⁽¹⁾	72.727.154,24
MCR ⁽²⁾	18.181.788,56

(1) Requisito de capital de solvência

(2) Requisito de capital mínimo

2. Âmbito

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis no cálculo dos seguintes elementos da informação sobre Solvência II:

- Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade;
- Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- Do módulo de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro de 2024 foi preparada pela STS e o atuário responsável realizou a revisão da metodologia e dos pressupostos utilizados pela STS no cálculo dos elementos descritos anteriormente em relação aos requisitos das disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

O atuário responsável também realizou uma análise de razoabilidade aos resultados dos cálculos da informação sobre Solvência II, mas não procedeu a verificações detalhadas dos modelos e processos envolvidos.

3. Responsabilidades

Este relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

O órgão de administração da STS é responsável pela aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É função do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior. Para as suas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detectadas.

A STS é responsável pela completude e exatidão dos dados necessários para produzir a informação sobre Solvência II. O atuário responsável não procedeu a quaisquer testes de verificação à informação facultada e foi informado que os responsáveis de Direção da STS não têm conhecimento de nenhuma outra informação, a que o atuário responsável não tenha tido acesso que poderia ter afetado o seu parecer.

4. Opinião

O atuário responsável concluiu que a metodologia e os pressupostos utilizados para a determinação das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e do módulo de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, encontram-se em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, correspondentes às alíneas de 1.3 a 1.21, 2.3 a 2.10 e de 2.19 a 2.23 do Anexo II, Capítulo II, Secção II da Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março. O atuário responsável considera que as questões encontradas não têm impacto material na informação sobre Solvência II analisada.

De acordo com a nossa análise de razoabilidade, os resultados dos cálculos não revelaram nenhuma questão que sugerisse uma distorção material referente às provisões técnicas, aos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e aos módulos de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

5. Credibilidade e limitações

Para estas conclusões o atuário responsável baseou-se nos dados e nas informações disponibilizadas pela STS. O presente parecer é efetuado unicamente para uso da STS de acordo com os termos do nosso âmbito do trabalho. Nos limites máximos permitidos pela lei aplicável, a WTW não aceita ou assume qualquer responsabilidade, dever ou pedidos de indemnização de outra entidade que não a STS em relação à revisão, opinião ou qualquer afirmação constante neste parecer.

Vários pressupostos foram assumidos sobre a experiência futura, incluindo a experiência económica e de investimentos, custos, rescisões de contratos e sinistralidade. Estes pressupostos assumidos foram determinados com base em estimativas razoáveis. No entanto, é provável que a experiência real futura seja diferente destes pressupostos devido a flutuações aleatórias, alterações no contexto operacional e outros fatores incluindo acontecimentos imprevisíveis repentinos que poderão ter repercussões importantes ao nível da atividade económica e no negócio da STS.

Durante os últimos anos, tem-se vivido um ambiente de elevada inflação a nível mundial. Isto tem sido impulsionado por uma série de fatores emergentes, entre os quais se encontram o conflito entre a Rússia e a Ucrânia que começou em fevereiro de 2022, o conflito palestino-israelense e as pressões inflacionistas inicialmente causadas pela rutura das cadeias de abastecimento pela COVID-19.

Estes elevados níveis de inflação têm representado um desafio para as seguradoras de Vida em diferentes áreas com a estimativa do impacto da inflação futura. Como indicado na Circular N.º 1/2023, de 24 de janeiro, da ASF, as companhias de seguros devem identificar os pressupostos de inflação subjacentes assumidos e descrever as adaptações metodológicas e alteração de pressupostos realizadas na sequência da atual conjuntura económica.

Um ambiente inflacionário instável poderá ter um impacto material inesperado nas nossas conclusões e o nível de incerteza das nossas conclusões e a volatilidade subjacente da experiência real futura são acrescidos.

Com os melhores cumprimentos,



José Trujillano

WTW

Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2024



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Companhia) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 26 de março de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia

com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e

- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de

garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

8 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Fernando Manuel Miguel Henriques, ROC n.º 904
Registado na CMVM com o n.º 20160523

